

Estado de Goiás.

Prefeitura Municipal de Catalão.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL CONTROLE DO INTERNO

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO 2024

ABRIL DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Adib Elias Júnior

PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO

Jamil Torquato Pereira

Controlador Geral do Município – 2021-2024

Catalão, Goiás, abril/2025

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	7
2.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	7
3.	PERFIL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.....	8
3.1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	8
3.2	DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	9
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	9
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	10
4.	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	12
4.1	PLANO PLURIANUAL (PPA).....	12
4.2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO).....	13
4.3	Lei Orçamentária Anual (LOA).....	14
5.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO.....	16
5.1	DA RECEITA PÚBLICA.....	16
5.1.1	COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL.....	16
5.1.2	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MAIS RELEVANTES.....	20
5.1.3	MEDIDAS ADOTADAS PARA O INCREMENTO DA RECEITA.....	27
5.1.4	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.....	28
5.2	DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	29
5.2.1	COMPOSIÇÃO DA DESPESA.....	32
5.2.2	DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÕES.....	35
6.	ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – CONTAS DE GOVERNO.....	38
6.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	38
6.1.1	DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	38
	RECEITAS	38
6.1.2	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	41
6.1.2.1	DESPESAS.....	41
6.1.3	CRÉDITOS ADICIONAIS.....	48
6.1.4	ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:.....	50
6.2	BALANÇO FINANCEIRO.....	53
6.2.1	ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO FINANCEIRO:.....	56

6.3	BALANÇO PATRIMONIAL.....	60
6.3.1	ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL:.....	64
6.4	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	66
6.4.1	QUOCIENTES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.	70
6.5	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	71
7.	ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS.	75
7.1	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA.	78
7.2	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.....	80
8.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.	82
8.1	DESPESAS COM PESSOAL.	85
8.1.1	EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL.	86
8.2	APLICAÇÃO DE RECURSOS COM A EDUCAÇÃO.	89
8.2.1	Fundamentos.....	89
8.2.2	Avaliação Geral do Exercício	91
8.2.3	EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO	94
8.2.4	DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB.	96
8.3	APLICAÇÕES NA SAÚDE.	99
8.3.1	Fundamentos.....	99
8.3.2	Avaliação Geral do Exercício.....	100
8.3.3	Análise da Evolução as Despesas com Saúde.....	103
9.	RPPS	105
9.1	Introdução	105
9.2	Análise do Exercício	109
9.3	Evolução	112
10.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO ANUAL.....	114
11.	AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVRES DO MUNICÍPIO.....	116
11.1	AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	116
11.2	AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AVAIS E GARANTIAS.....	118

11.3	AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE OS DIREITOS E HAVERES DO MUNICÍPIO.	119
12.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LC Nº 101/2000....	124
12.1	RESULTADO NOMINAL.	124
12.2	RESULTADO PRIMÁRIO.	125
12.3	ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	127
12.4	LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.	128
12.4.1	LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.	128
12.4.2	LIMITES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.	132
12.5	MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LRF.	138
12.6	PROVIDÊNCIAS TOMADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DA LRF, PARA RECONDUÇÃO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA AOS RESPECTIVOS LIMITES.	139
12.7	DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E AS DA LRF.....	141
12.7.1	DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.	142
12.7.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	144
12.8	CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO.	145
13.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS DEMAIS ADMINISTRADORES PÚBLICOS.	147
13.1	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE.	147
13.1.1	INTRODUÇÃO.....	147
13.1.2	METODOLOGIA.....	147
13.1.3	DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	148
13.1.4	DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	148
13.1.5	DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	149
	Vide Anexos Contábeis.....	149
13.1.6	DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES DA SAÚDE.	149
13.1.7	DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	150
13.1.8	INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE.....	150
13.2	GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	150
13.2.1	INTRODUÇÃO.....	150
13.2.2	METODOLOGIA	151

13.2.3	DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	151
13.2.4	DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	151
13.2.5	DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	151
	Vide Anexos Contábeis.....	151
13.2.6	DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.....	152
13.3	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	152
13.3.1	INTRODUÇÃO.....	152
13.3.2	METODOLOGIA.....	153
13.3.3	DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	153
13.3.4	DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	153
13.3.5	DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	154
	Vide Anexos Contábeis.....	154
13.3.6	DOS INDICADORES DE DESEMPENHO.....	154
13.3.7	INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E EFICIÊNCIA APLICAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS.	154
13.4	GESTÃO DO RPPS	154
13.4.1	INTRODUÇÃO	154
13.4.2	METODOLOGIA	155
13.4.3	DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	155
13.4.4	DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	155
13.4.5	DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	157
	Vide Anexos Contábeis.....	157
13.4.6	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	157
13.4.7	COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA	160
13.4.8	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO RPPS NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS....	162
13.4.9	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	164
13.4.10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	164
13.4.11	EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS MENSALIS	165
13.4.12	DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO	165
13.4.13	DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO.....	165
13.4.14	DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS.....	165
13.4.15	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024.....	165

13.4.16	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	165
13.4.17	PERÍCIAS MÉDICAS.....	166
13.4.18	RECADASTRAMENTOS	166
13.4.19	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	166
13.4.20	CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL	166
13.4.21	CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DE INVESTIMENTOS	166
13.4.22	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	167
14.	CONCLUSÃO.....	168

1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais previstas no art. 74 da Constituição Federal, bem como no disposto no inciso XV, do art. 15-B da Instrução Normativa nº 008/2015 (atualizada pelas IN 006/2017; 013/2018; 001/2019; 001/2020; 006/2024) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, apresenta Parecer Técnico Conclusivo em relação às contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2024.

O presente relatório tem como objetivo analisar o planejamento governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional, em conformidade com a legislação.

A análise foi realizada com base nos instrumentos de planejamento municipal, na execução orçamentária e financeira do exercício, nas informações contidas no balanço geral e seus anexos, e ainda nas análises verificadas nos departamentos da Prefeitura, nas inspeções de rotina, bem como no acompanhamento rotineiro das atividades desenvolvidas pela Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente relatório foi elaborado com fundamento nas atribuições constitucionais e legais do controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal e o art. 77, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás; nos arts. 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 208, de 2024; bem como nos arts. 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 200, de 2023.

Adicionalmente, observa-se a Resolução Normativa nº 004/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e a Instrução Normativa nº 008/2015, do mesmo Tribunal, com suas respectivas atualizações, especialmente pelas Instruções Normativas nº 006/2017, 013/2018, 001/2019, 001/2020, 006/2024 e 007/2024, esta última dispondo sobre o envio eletrônico de dados dos instrumentos de planejamento governamental e do movimento contábil mensal da execução orçamentária e financeira dos municípios e das entidades da administração indireta, com destaque para o disposto no inciso XV do art. 15-A da referida normativa.

3. PERFIL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS.

Município: Catalão / Goiás.

Endereço da Prefeitura Municipal: Rua Nassim Agel, 505, Centro, CEP 75701-050

Telefone: (64) 3441-5000

Site: www.catalao.go.gov.br

População: 114.427 Habitantes (IBGE, 2022)

População Estimada: 120.789 habitantes (IBGE, 2024)

IDHM: 0,766 (2010)

Área Total do Município: 3.826.370 km²

Densidade Demográfica: 29,90 habitantes/km²

Escolaridade: 6 a 14 anos: 97,1% (2010)

Mortalidade Infantil: 17,91 óbitos por nascimentos vivos (2022)

PIB per capita: 87.685,74 (2021)

Atividade Econômica: Agropecuária, Indústria, Comércio, Serviços e Extração Mineral.

Código do Município no IBGE: 5205109

Salário Médio dos Trabalhadores Formais: 2,8 salários-mínimos (2021)

Área Urbanizada: 36,14 km² (2019)

3.2 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura do Poder Executivo Municipal encontra-se delimitada pela Lei número 3.939 de 09 de dezembro de 2021 que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Órgãos Institucionais e Secretarias) e pela Administração Indireta (Autarquias), conforme discriminação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Câmara Municipal de Catalão;

Gabinete do Prefeito;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação;

Secretaria Municipal de Fazenda;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

Secretaria Municipal de Comunicação;

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;

Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos;

Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia da Informação;

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria de Gestão e Planejamento;

Secretaria de Educação;

Secretaria de Serviços Urbanos;

Controladoria Geral do Município;

Procuradoria Geral de Catalão;

Prefeituras dos Distritos;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz;

Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE;

Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão;

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros;

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;

Fundo Municipal de Saúde;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Fundo Pró-Saúde

Fundação Legionárias do Bem-estar Social;

Fundação Cultural Maria das Dores Campos;

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão

4. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.

4.1 PLANO PLURIANUAL (PPA).

O Plano Plurianual – PPA, correspondente ao quadriênio 2022-2025, foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.939, de 9 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Sua elaboração fundamentou-se na análise dos cenários fiscal, socioeconômico, ambiental e institucional do Município de Catalão, resultando em um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo. O PPA estrutura-se em programas e ações governamentais voltados à resolução das principais demandas identificadas nas diversas regiões do município, com base em diagnóstico técnico e na escuta ativa da população, por meio da realização de audiências públicas amplamente participativas, em observância à legislação aplicável.

Constitui-se, assim, em peça essencial do planejamento municipal, ao prever os recursos necessários e contemplar projetos e ações capazes de promover melhorias nas condições de vida da população e assegurar o desenvolvimento econômico e social sustentável de Catalão. Entre os objetivos centrais, destacam-se a geração de emprego e renda, o aumento da produtividade e a elevação do bem-estar social.

O **Plano Plurianual (PPA)** foi modificado em 22 de dezembro de 2021 através da Lei Municipal 3.953, onde por força da presente Lei, o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Catalão - Goiás, sofreu adequação na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64. As alterações citadas consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de unidade, programas, ações projeto atividade, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

O **Plano Plurianual (PPA)** foi modificado novamente em 09 de março de 2023 através da Lei Municipal 4.058, onde por força da presente Lei, o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Catalão - Goiás, sofreu adequação na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e

na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64. As alterações citadas consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de unidade, programas, ações projeto atividade, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

O **Plano Plurianual (PPA)** foi modificado mais uma em 12 de janeiro de 2024 através da Lei Municipal 4.186, onde por força da presente Lei, o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do município de Catalão - Goiás, sofreu adequação na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64. As alterações citadas consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de unidade, programas, ações projeto atividade, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Nesse contexto, as metas de investimento estabelecidas no PPA são objeto de monitoramento contínuo por esta Controladoria, mediante análise mensal das despesas executadas. Já as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) são verificadas ao final de cada quadrimestre, conforme determina a legislação vigente.

4.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO).

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2024 foi instituída pela **Lei Municipal nº 4.090, de 15 de junho de 2023**, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, em estrita observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), à Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores, bem como às normas técnicas e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** para o exercício de 2024 foi alterada por força da Lei Municipal 4.185 de 12 de janeiro de 2024 com a finalidade de adequação entre o PPA, LDO e LOA vigentes, trazendo novos anexos ao referido instrumento.

4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício financeiro de 2024 foi aprovada pela **Lei Municipal nº 4.181, de 21 de dezembro de 2023**, elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na LDO, abrangendo o **Orçamento Fiscal** e o **Orçamento da Seguridade Social** do Município.

As **Metas e Prioridades** para o exercício de 2024 foram definidas no **Anexo de Metas Fiscais da LDO**, contemplando os programas, ações e investimentos que visam atender às demandas prioritárias da população e assegurar a continuidade das políticas públicas estruturantes no âmbito municipal, com ênfase na responsabilidade fiscal, na eficiência do gasto público e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Lei de Diretrizes Orçamentárias							
Anexo de Metas Fiscais							
Demonstrativo I - Metas Anuais							
2024							
Especificação	I - Metas Previstas em 2024 (a)			I - Metas Realizadas em 2024(b)			Varição
			% RCL			% RCL	Valor(c) = (b-a)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$	669.871.800,00	0,99	R\$	897.604.542,65	1,10	R\$ 227.732.742,65
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	R\$	652.524.000,00	0,97	R\$	873.288.443,92	1,07	R\$ 220.764.443,92
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$	669.871.800,00	0,99	R\$	889.554.756,01	1,09	R\$ 219.682.956,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	R\$	647.335.479,67	0,96	R\$	869.123.057,19	1,07	R\$ 221.787.577,52
Receita Total (COM FONTES RPPS)	R\$	61.128.200,00	0,09	R\$	74.425.171,02	0,09	R\$ 13.296.971,02
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	R\$	33.134.000,00	0,05	R\$	47.403.840,50	0,06	R\$ 14.269.840,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	R\$	61.128.200,00	0,09	R\$	65.355.859,75	0,08	R\$ 4.227.659,75
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	R\$	56.128.200,00	0,08	R\$	65.355.859,75	0,08	R\$ 9.227.659,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	R\$	5.188.520,33	0,01	R\$	4.165.386,73	0,01	-R\$ 1.023.133,60
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV)	-R\$	22.994.200,00	-0,03	-R\$	17.952.019,25	-0,02	R\$ 5.042.180,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$	127.991.325,13	0,19	R\$	127.991.325,13	0,16	R\$ -
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-R\$	65.213.997,59	-0,10	-R\$	65.213.997,59	-0,08	R\$ -
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-R\$	22.707.179,62	-0,03	-R\$	22.707.179,62	-0,03	R\$ -
Parâmetros	Valor Previsto 2024			Valor Realizado 2024			
PIB Nominal	R\$	409.000,00		R\$	409.000,00		
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$	675.824.134,00		R\$	814.375.862,89		

A Receita total estimada e a Despesa total fixada na LOA de 2024 foi de R\$ 731.000.000,00 (setecentos e trinta e um milhões de reais), incluindo nesse montante os recursos próprios das autarquias, fundos da administração municipal, conforme discriminado abaixo:

DETALHAMENTO DAS RECEITAS	
1 - Receitas Correntes	R\$ 767.552.334,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 140.373.140,00

1.2 - Contribuições	R\$ 65.150.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 33.991.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 56.900.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 461.208.194,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 9.930.000,00
2 - Receitas de Capital	R\$ 4.847.666,00
2.1 - Operações de Crédito - Mercado Interno	R\$ 1.350.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 2.500.000,00
2.4 - Transferência de Capital	R\$ 997.666,00
7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 14.600.000,00
7.2 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$ 14.600.000,00
91 - Deduções de Receita	-R\$ 56.000.000,00
Total Geral	R\$ 731.000.000,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

3- Despesas Correntes	R\$ 640.836.754,24
4 - Despesas de Capital	R\$ 69.640.710,46
5 - Serviços Diversos	R\$ -
9 - Reservas de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$ 20.522.535,30
Total Geral	R\$ 731.000.000,00

Resultado Primário	R\$ -
---------------------------	--------------

A Lei Orçamentária Anual prevê a autorização para abertura de créditos suplementares até

o limite de até 100% (cem por cento) da despesa total fixada, bem como autorização para abertura de créditos adicionais até o limite da dotação consignada com Reserva de Contingência.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

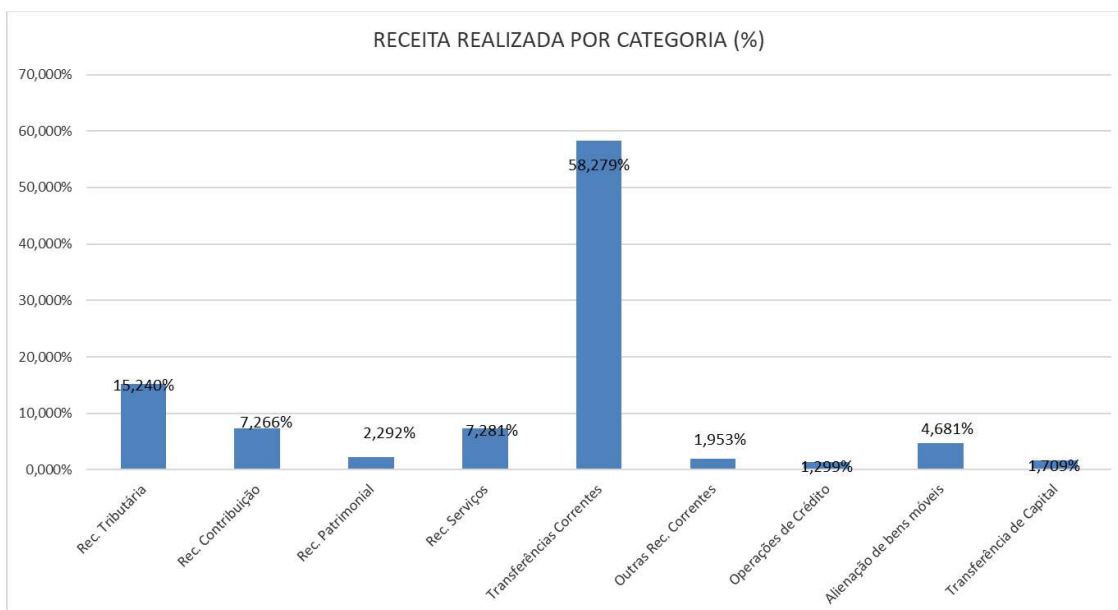
5.1 DA RECEITA PÚBLICA.

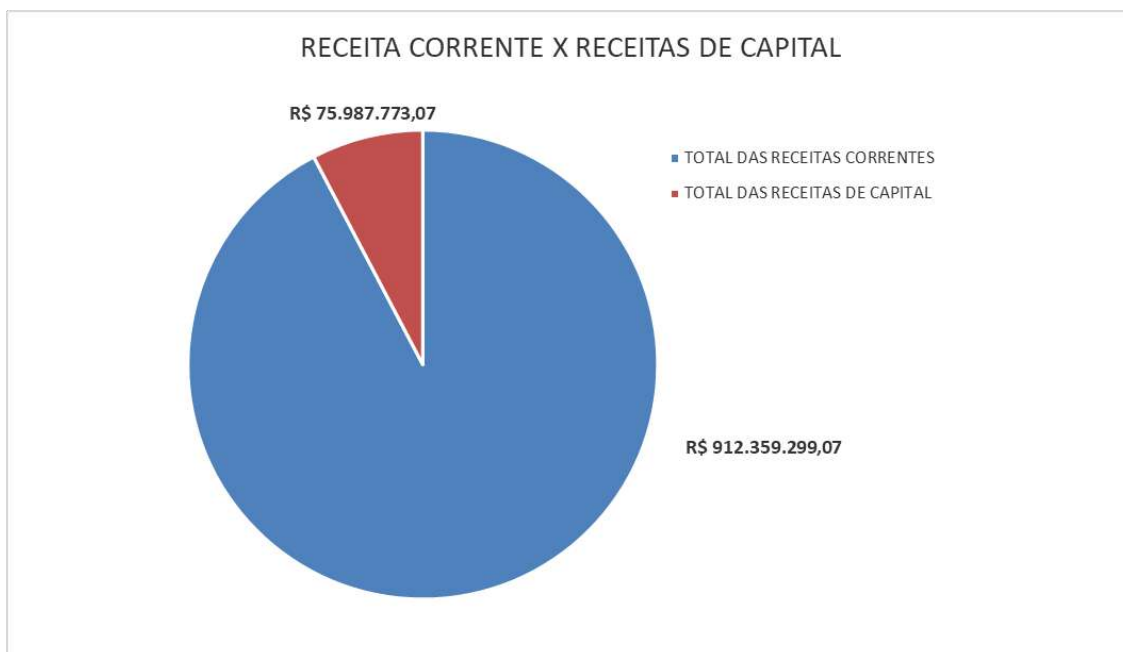
A análise do desempenho da receita durante o exercício de 2024, teve como parâmetro a análise dos demonstrativos contábeis. Nesse quesito analisamos o comparativo da receita orçada com a arrecadada, a evolução da receita comparada com anos anteriores, a inscrição em dívida ativa e ainda as medidas adotadas para o incremento da arrecadação tributária.

5.1.1 COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL.

A tabela abaixo demonstra o percentual de cada receita no total arrecado por categoria econômica no exercício de 2024:

Prefeitura Municipal de Catalão		
Balanço Geral		
Exercício 2024		
Tabela 2. Percentual da Realização da Receita Corrente e de Capital		
Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo XII		
Receita		
RECEITAS CORRENTES (A)	Realizada	Percentual (%)
Rec. Tributária	R\$ 150.624.683,20	15,240%
Rec. Contribuição	R\$ 71.810.294,79	7,266%
Rec. Patrimonial	R\$ 22.656.324,48	2,292%
Rec. Serviços	R\$ 71.964.345,99	7,281%
Transferências Correntes	R\$ 576.001.345,37	58,279%
Outras Rec. Correntes	R\$ 19.302.305,24	1,953%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 912.359.299,07	92,312%
RECEITAS DE CAPITAL (B)	Realizada	Percentual (%)
Operações de Crédito	R\$ 12.835.436,46	1,299%
Alienação de bens móveis	R\$ 46.260.310,00	4,681%
Transferência de Capital	R\$ 16.892.026,61	1,709%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 75.987.773,07	7,688%
TOTAL GERAL (A+B)	R\$ 988.347.072,14	100,000%
Receita Intra Orçamentária	R\$ 15.289.926,07	
Deduções da Receita	R\$ 70.560.968,91	
TOTAL	R\$ 933.076.029,30	





Analisando a tabela acima podemos concluir que a receita de capital corresponde a um percentual extremamente inferior ao total da receita arrecadada durante o exercício de 2024. Nesse caso a receita de capital representou apenas 7,688% do valor arrecadado no exercício.

A tabela acima demonstra o percentual de cada receita por categoria econômica, vemos então a representatividade de cada uma, sendo a maior as Receitas advindas de **Transferências Correntes** R\$ 576.001.345,37 (quinhentos e setenta e seis milhões, mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalente à 58,279% da arrecadação realizada, e a menor as **Outras Receitas Correntes** com R\$ 19.302.305,24 (dezenove milhões, trezentos e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente à 1,953% do total arrecadado no exercício de 2024.

A tabela demonstra que o valor da Receita de Capital foi formado, excepcionalmente neste ano, predominantemente por Alienação de bens, no total de R\$ 46.260.310,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta mil e trezentos e dez reais), 4,681% do total arrecadado, sendo também realizada a receita proveniente de Transferência de Capital, no total de R\$

16.892.026,61 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 1,709% da receita arrecadada no exercício.

Importante salientar que no momento da confecção da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, foi previsto uma receita de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a título de operações de crédito, mas esse valor foi superado consideravelmente durante a execução orçamentária onde atingiu-se o montante de R\$ 12.835.436,46 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), ou seja, um superávit extremamente significativo de R\$ 11.485.436,46 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), representando 950,77% de superávit em termos percentuais.

Analisando as duas tabelas referentes à Receita, temos então que as Receitas Correntes sem as deduções totalizaram R\$ 912.359.299,07 (novecentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), já as Receitas de Capital formam um montante de R\$ 75.987.773,07 (setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), onde a proporção é de 92,312% do total da arrecadação no ano é de Receita Corrente, conforme demonstra acima.

O percentual reduzido de receita de capital compromete os investimentos de qualquer Município, apesar do valor ser expressivo e permitindo investimentos no ano de 2024, isso porque grande parte das receitas são correntes.

Importante destacar também o desvio acentuado na alienação de bens uma vez que a previsão era de se arrecadar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) se arrecadou R\$ 46.260.310,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e dez reais), um superávit de R\$ 43.760.310,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil e trezentos e dez reais), ou seja, em termos percentuais, 1.850,41%.

Destaco também o superávit nas Transferências de Capital, também com desvio acentuado, uma vez que a previsão era de se arrecadar R\$ 997.666,00 (novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais) e se arrecadou R\$ 16.892.026,61 (dezesesseis milhões,

oitocentos e noventa e mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), um superávit de R\$ 15.894.360,61 (quinze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), ou seja, em termos percentuais, 1.693,15%.

Resumidamente, as Receitas de Capital tiveram um superávit de 1.567,51%, uma vez que se esperava arrecadação de R\$ 4.847.666,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais), mas ultrapassou-se a expectativa em R\$ 71.140.107,07 (setenta e um milhões, cento e quarenta mil, cento e sete reais e sete centavos), totalizando R\$ 75.987.773,07 (setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Apesar de quem em termo financeiros o superávit das Receitas Correntes ter sido de R\$ 144.806.965,07 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), ou seja, 118,87% do esperado, percentualmente falando, as Receitas de Capital chegaram à 1.567,51%.

5.1.2 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MAIS RELEVANTES.

Neste tópico vamos avaliar a evolução da receita própria e as receitas mais relevantes do Município, em conformidade com o quadro de evolução:

EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITA PÚBLICAS				
Fonte: Resumo Geral da Principais Receita				
Exercício 2024				
RECEITAS CORRENTES	2022	2023	2024	AV %
RECEITA TRIBUTÁRIA				
Imposto sobre o Patrimônio (ITR e IPTU)	R\$ 22.286.448,54	R\$ 24.765.598,74	R\$ 28.131.137,69	13,59%
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 20.618.811,65	R\$ 27.081.691,90	R\$ 36.292.549,07	34,01%
Imposto sobre a Produção	R\$ 58.070.599,50	R\$ 68.087.634,95	R\$ 77.205.657,02	13,39%
Taxas	R\$ 7.549.857,90	R\$ 8.733.088,67	R\$ 8.515.672,25	-2,49%
Contribuições de Melhoria	R\$ 448.799,09	R\$ 524.480,99	R\$ 479.667,17	-8,54%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 108.974.516,68	R\$ 129.192.495,25	R\$ 150.624.683,20	16,59%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 41.633.486,04	R\$ 54.759.097,22	R\$ 71.964.345,99	31,42%
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 41.633.486,04	R\$ 54.759.097,22	R\$ 71.964.345,99	31,42%
TOTAL DA REC. PRÓPRIA	R\$ 150.608.002,72	R\$ 183.951.592,47	R\$ 222.589.029,19	21,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências da UNIÃO				
FPM	R\$ 78.764.489,36	R\$ 81.710.160,07	R\$ 94.058.482,54	15,11%
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 15.996.401,52	R\$ 24.379.912,34	R\$ 25.482.915,47	4,52%
Saúde	R\$ 35.150.653,92	R\$ 42.741.477,08	R\$ 50.201.110,39	17,45%
Educação	R\$ 2.158.871,64	R\$ 4.941.776,50	R\$ 6.598.196,12	33,52%
Ação Social	R\$ 733.724,29	R\$ 620.329,54	R\$ 738.228,65	19,01%
SUS	R\$ 233.425,82	R\$ 1.630.074,52	R\$ 18.023.093,59	1005,66%
Específica E/M	R\$ 11.211.594,27	R\$ -	R\$ -	0,00%
ICMS Desoneração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Convênios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Transferências da União	R\$ 2.047.329,33	R\$ 2.577.378,27	R\$ 4.575.000,00	77,51%
TOTAL - UNIÃO	R\$ 146.296.490,15	R\$ 158.601.108,32	R\$ 199.677.026,76	25,90%
Transferências do ESTADO				
ICMS	R\$ 190.432.028,02	R\$ 170.474.098,42	R\$ 268.186.320,94	57,32%
IPVA	R\$ 32.226.949,63	R\$ 37.403.281,43	R\$ 45.607.099,73	21,93%
IPI	R\$ 1.026.639,34	R\$ 959.181,12	R\$ 1.560.556,37	62,70%
CIDE- Cntrib. Interv. Domínio Econômico	R\$ 120.524,82	R\$ 24.208,04	R\$ 172.409,03	612,20%
TOTAL - ESTADO	R\$ 223.806.141,81	R\$ 208.860.769,01	R\$ 315.526.386,07	51,07%
TOTAL DA REC. DE TERCEIROS	R\$ 370.102.631,96	R\$ 367.461.877,33	R\$ 515.203.412,83	40,21%
TOTAL	R\$ 520.710.634,68	R\$ 551.413.469,80	R\$ 737.792.442,02	33,80%

Diante do apresentado, foi constatada a evolução das principais receitas arrecadas nos últimos 03 (três) exercícios, sendo possível verificar que em 2024, em que pese ter um incremento das receitas tributárias, em comparação ao exercício de 2023, de 16,59%. Apesar do incremento de receitas na ordem de R\$ 3.365.538,95 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) a título de receitas patrimoniais, um incremento de R\$ 9.210.857,17 (nove milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) a título de receitas sobre a renda, ainda um incremento de R\$ 9.118.022,07 (nove milhões, cento e dezoito mil, vinte e dois reais e sete centavos) a título de receitas sobre a produção, nos deparamos com um decréscimo de R\$ 217.416,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) a título de taxas e ainda um último decréscimo de R\$ 44.813,82 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e

oitenta e dois centavos) a título de contribuições de melhoria. Já com relação às receitas de contribuição, obtivemos um incremento de R\$ 17.205.248,77 (dezessete milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo em 31,42%. O resultado das receitas próprias foi um superávit de R\$ 38.637.436,72 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), resultado em 21,00%.

Já com relação às transferências da união, obtivemos um superávit de R\$ 41.075.918,44 (quarenta e um milhões, setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), um montante de 25,90%.

E, com relação às transferências do Estado, obtivemos um resultado positivo de R\$ 106.665.617,06 (cento e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), representando 51,07%.

Em resumo, todos os resultados foram extremamente positivos resultando em 33,80% de incrementos de receitas.

Com o incremento das receitas tributárias, demonstra-se que o Município está buscando fortalecer as receitas próprias, conforme apresentados nos gráficos abaixo apresentados.

Resultado Orçamentário apurado no Balanço Orçamentário 2024				
Fonte: Balanço Orçamentário				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ARRECADADAS(b)	SALDOS (b-a)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 782.152.334,00	R\$ 1.056.539.633,91	R\$ 927.447.195,61	-R\$ 129.092.438,30
RECEITA TRIBUTÁRIAS	R\$ 140.373.140,00	R\$ 220.708.727,50	R\$ 150.624.683,20	-R\$ 70.084.044,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 79.750.000,00	R\$ 96.313.290,62	R\$ 87.100.220,86	-R\$ 9.213.069,76
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.991.000,00	R\$ 37.681.328,23	R\$ 22.656.324,48	-R\$ 15.025.003,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 56.900.000,00	R\$ 71.964.345,99	R\$ 71.964.345,99	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 461.208.194,00	R\$ 606.050.648,52	R\$ 575.799.315,84	-R\$ 30.251.332,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.930.000,00	R\$ 23.821.293,05	R\$ 19.302.305,24	-R\$ 4.518.987,81
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.847.666,00	R\$ 77.721.273,07	R\$ 75.987.773,07	-R\$ 1.733.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 12.835.436,46	R\$ 12.835.436,46	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 47.260.310,00	R\$ 46.260.310,00	-R\$ 1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 997.666,00	R\$ 17.625.526,61	R\$ 16.892.026,61	-R\$ 733.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	R\$ 56.000.000,00	R\$ 89.095.824,16	R\$ 70.560.968,91	-R\$ 18.534.855,25
DEDUÇÕES DE RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.451.658,01	R\$ 151.658,01	-R\$ 4.300.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 51.700.000,00	R\$ 84.644.166,15	R\$ 70.409.310,90	-R\$ 14.234.855,25
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL COM REFINAMENTOS	R\$ 731.000.000,00	R\$ 1.045.165.082,82	R\$ 932.873.999,77	-R\$ 112.291.083,05
PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA (b/a)				89,2561%

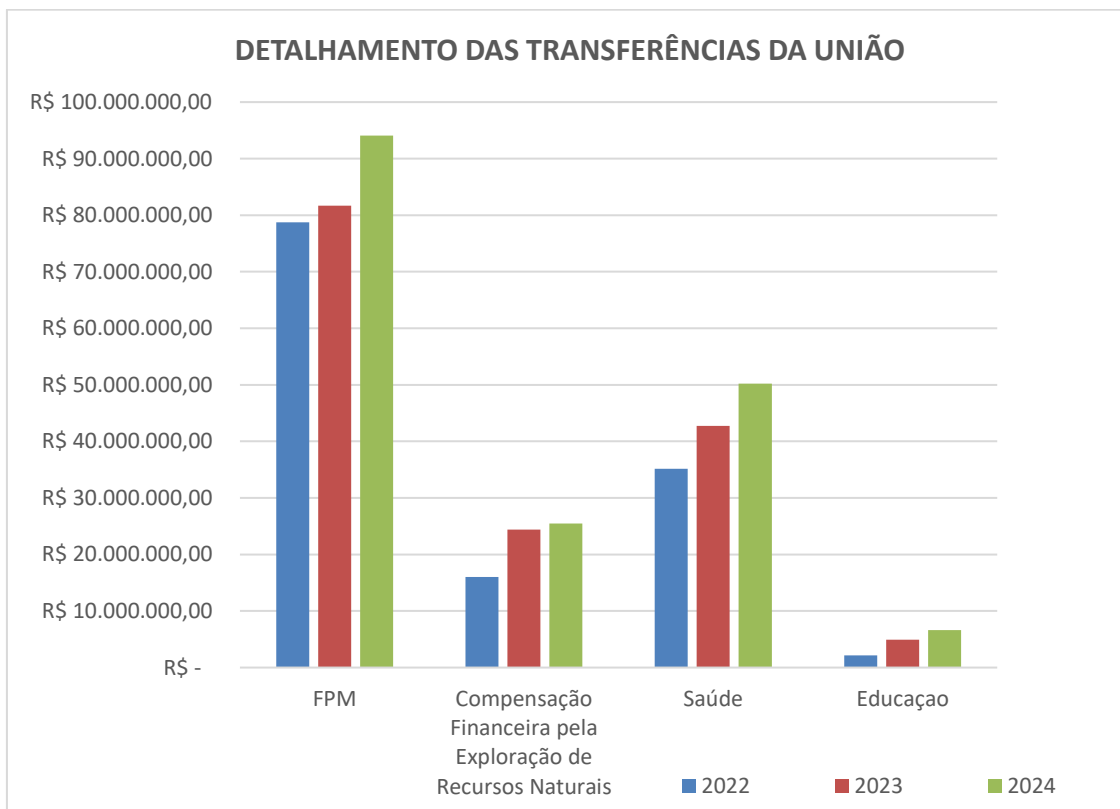
Além da comparação entre os exercícios, promovemos comparativo também entre as receitas orçamentárias em seus valores iniciais, em seus valores atualizados e na receita executada. Percebemos que a título de orçamento foi necessária a suplementação da ordem de 42,98% pois o ano se mostrou extremamente promissor não tem a das receitas. Inicialmente, em seus instrumentos de planejamento, a Prefeitura Municipal de Catalão estimou um orçamento total de R\$ 731.000.000,00 (trezentos e trinta e um milhões de reais), mas, com o andamento do ano, novas realidades positivas se apresentaram, sendo necessária uma suplementação orçamentária de R\$ 314.165.082,82 (trezentos e quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Esse otimismo todo se deu por várias possibilidades de recebimento de débitos tributários vencidos, com ou sem demandas judiciais, sendo que somente a título de transferências correntes, no lugar de R\$ 461.208,194,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cento e noventa e quatro reais) esperados, suplementamos aguardando na verdade R\$ 606.050.648,52 (seiscentos e seis milhões, cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

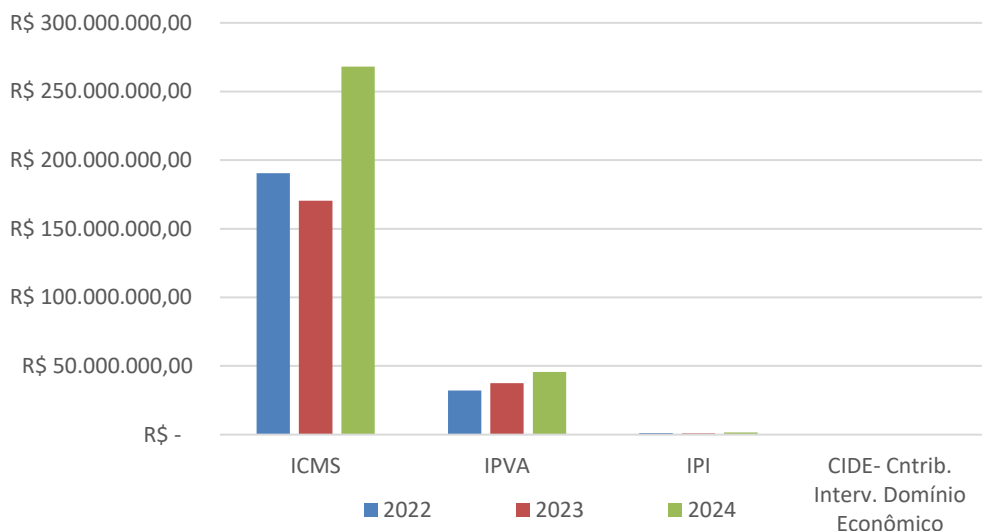
Percentualmente falando, a expectativa atualizada mais expressiva percentualmente se deu a título de receitas de capital, onde suplementamos a mesma em 1.503,27%, ou seja, saímos de R\$ 4.847.666,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais) para R\$ 77.721.273,07 (setenta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos).

Apesar de todo otimismo por parte do município, durante toda a execução orçamentária, o índice de atingimento das metas de receitas foi de 89,26%, ou seja, um déficit orçamentário de R\$ 112.291.083,05 (cento e doze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e três reais e cinco centavos). Mesmo assim um número elevadíssimo pois se compararmos a execução com o orçamento primitivo, obtivemos um superávit de R\$ 201.873.999,77 (duzentos e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), resultando em 27,61%.

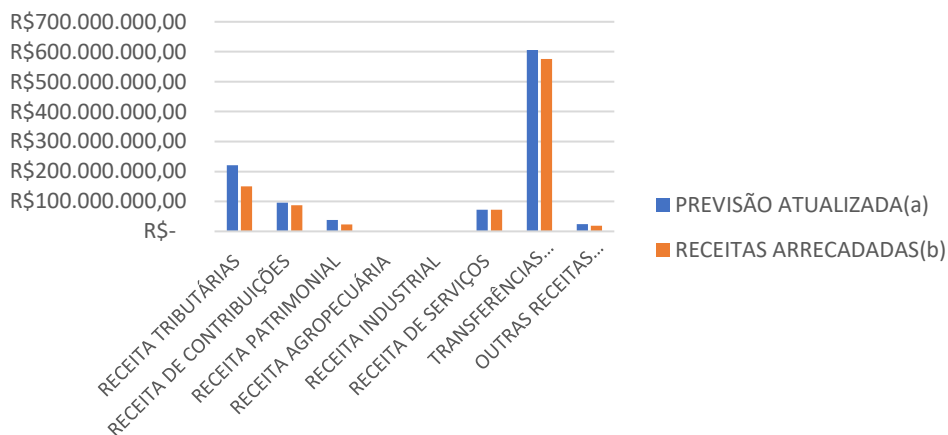
Ressaltamos que com a suplementação orçamentária no que tange às receitas, o município de Catalão ultrapassou orçamentariamente a barreira de um bilhão de reais, chegando em R\$ 1.045.165.082,82 (um bilhão, quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).



DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO



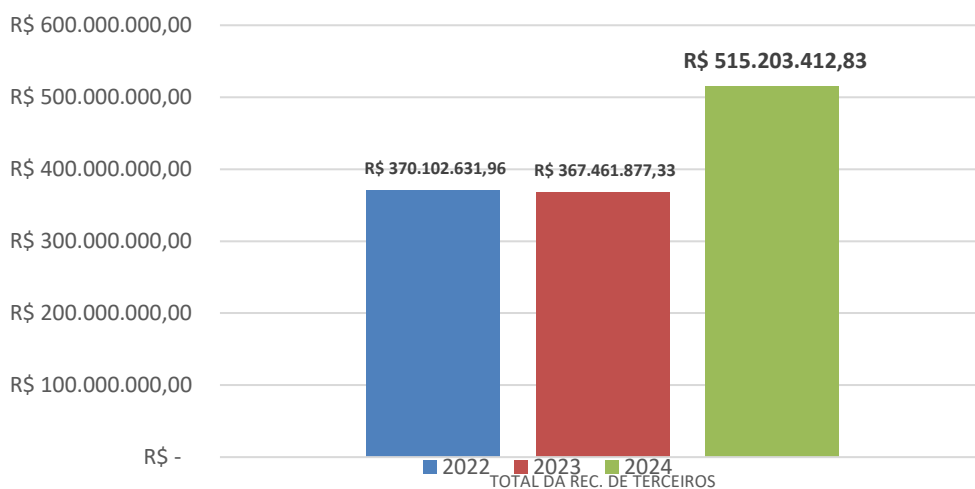
RECEITAS CORRENTES

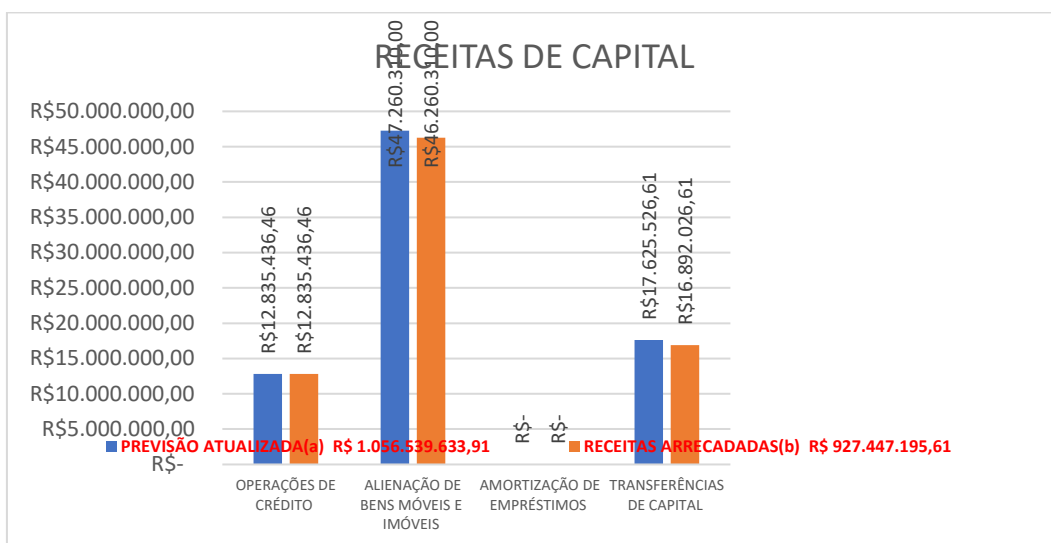


RECEITA PREVISTA X ARRECADADA



RECEITA DE TERCEIROS





5.1.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA O INCREMENTO DA RECEITA.

Mesmo diante de um cenário de crise financeira que prevalece em nosso país, o Município de Catalão tomou algumas medidas para incrementar a arrecadação tributária local, tais como:

- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Estruturar o cadastro econômico utilizando o CNAE.
- ✓ Atualização do cadastro imobiliário, permitindo a constante atualização e integração das bases cadastrais, no nível municipal, estadual e federal;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Desenvolvimento de ações massivas de cobrança visando a generalização do cumprimento das obrigações tributárias e criação do cadastro de inadimplentes;
- ✓ Ampliar as ações de fiscalização, com capacitação dos fiscais e servidores do setor de arrecadação;
- ✓ Implantação da cobrança administrativa;
- ✓ Instituir o Contencioso Administrativo com a criação das instâncias de julgamento e permitir a ampla defesa do cidadão;
- ✓ Modernizar os critérios de avaliação de imóveis;
- ✓ Implementação do executivo judicial para agilizar a inscrição em dívida ativo dos processos cobrados administrativamente e não recebidos, aperfeiçoando os

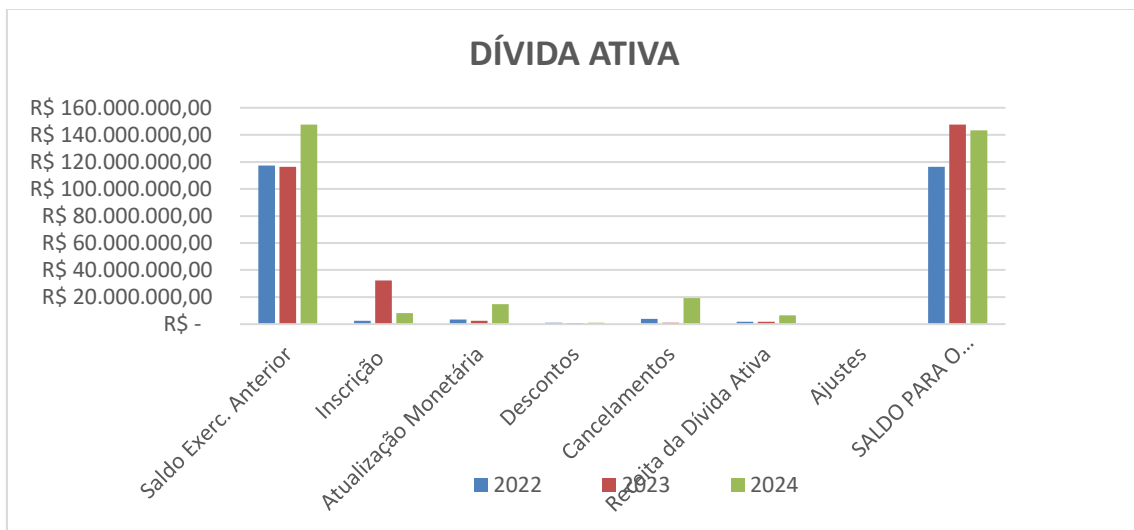
mecanismos de representação judicial na fazenda municipal;

- ✓ Monitorar os optantes do simples nacional;
- ✓ Implementar a substituição tributária do ISS;

5.1.4 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

A tabela abaixo demonstra a movimentação da dívida ativa nos 03 últimos exercícios.

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA				
EXERCÍCIO 2024				
DÍVIDA ATIVA	2022	2023	2024	AV %
Saldo Exerc. Anterior	R\$ 117.182.725,72	R\$ 116.387.735,40	R\$ 147.541.083,60	26,77%
Inscrição	R\$ 2.413.374,99	R\$ 32.356.303,94	R\$ 8.049.956,35	-75,12%
Atualização Monetária	R\$ 3.515.815,84	R\$ 2.544.627,40	R\$ 14.755.024,42	479,85%
Descontos	R\$ 947.097,38	R\$ 845.909,12	R\$ 1.123.720,92	32,84%
Cancelamentos	R\$ 3.991.098,09	R\$ 1.122.348,81	R\$ 19.383.010,25	1627,00%
Receita da Dívida Ativa	R\$ 1.785.976,86	R\$ 1.779.325,21	R\$ 6.408.601,34	260,17%
Ajustes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 116.387.735,40	R\$ 147.541.083,60	R\$ 143.430.731,86	-2,79%



Ficou demonstrado que com esforço dos procedimentos de cobrança, o recebimento da dívida ativa foi de R\$ 6.408.601,34 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), um aumento de 260,17% a título de recebimentos.

Já os cancelamentos foram elevados, ou seja, 1.627,00%, em comparação ao exercício

anterior. Houve um cancelamento de R\$ 19.383.010,25 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e três mil, dez reais e vinte e cinco centavos). Muito elevado em comparação ao exercício anterior que foi de R\$ 1.122.348,81 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Esse volume acentuado se deu pelo revés judicium de ação de cobrança promovida contra a empresa CMOC do Brasil, sendo que, por decisão judicial, o Município foi obrigado a cancelar o valor de R\$ 17.492.611,06 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e onze reais e seis centavos).

Desconsiderando o revés judicial, o cancelamento de inscrições foi de R\$ 1.890.399,19 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), que resultaria em um aumento de 68,43%.

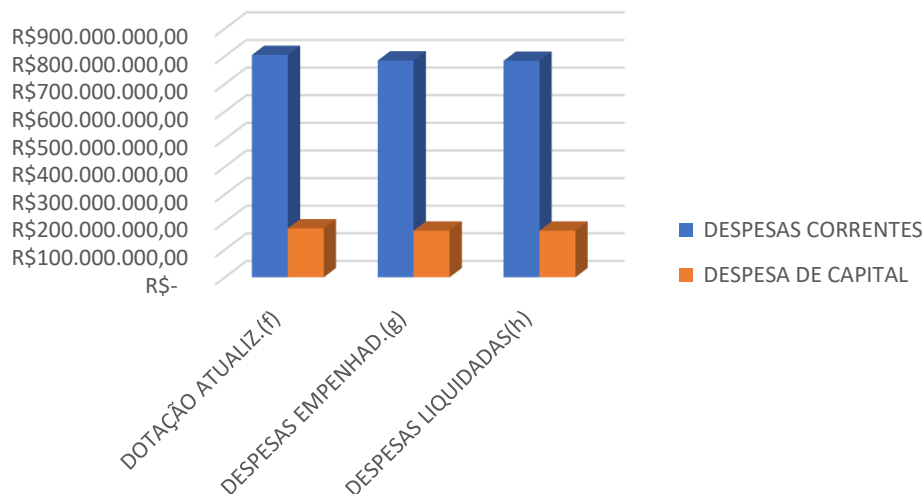
Apesar de estar em déficit, o volume de inscrições ativas comparada com o exercício de 2023 foi de -75,12%, mas com relação ao exercício de 2022 foi de 333,56% superior, demonstrando que o exercício de 2023 realmente foi atípico, principalmente com relação ao volume de ações de cobrança contra a maior mineradora presente no município de Catalão.

A atualização monetária demonstrou em superávit elevado de 479,85% demonstrando mais uma vez, claramente, a preocupação do município para com a cobrança de débitos.

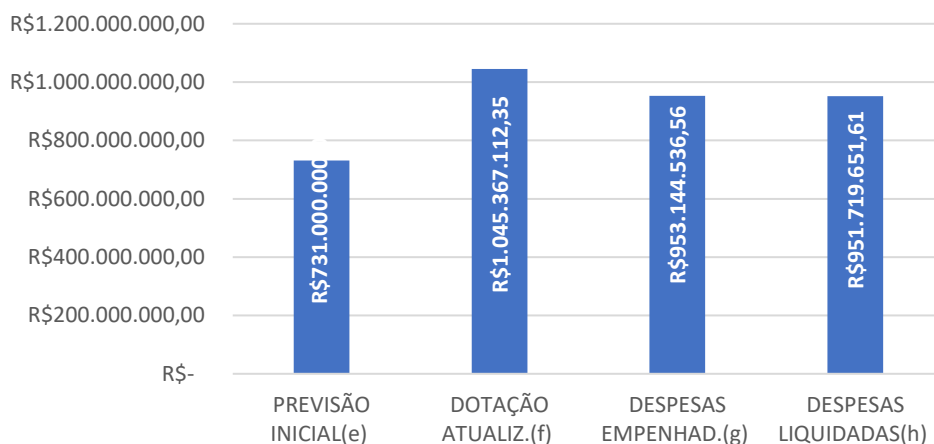
5.2 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

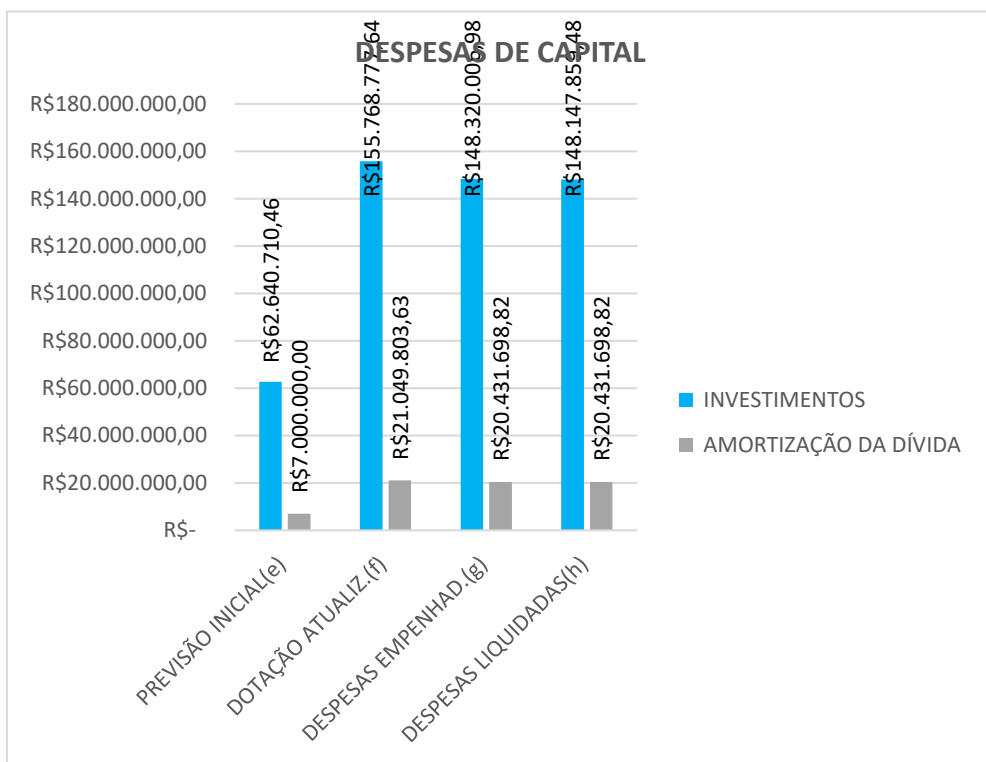
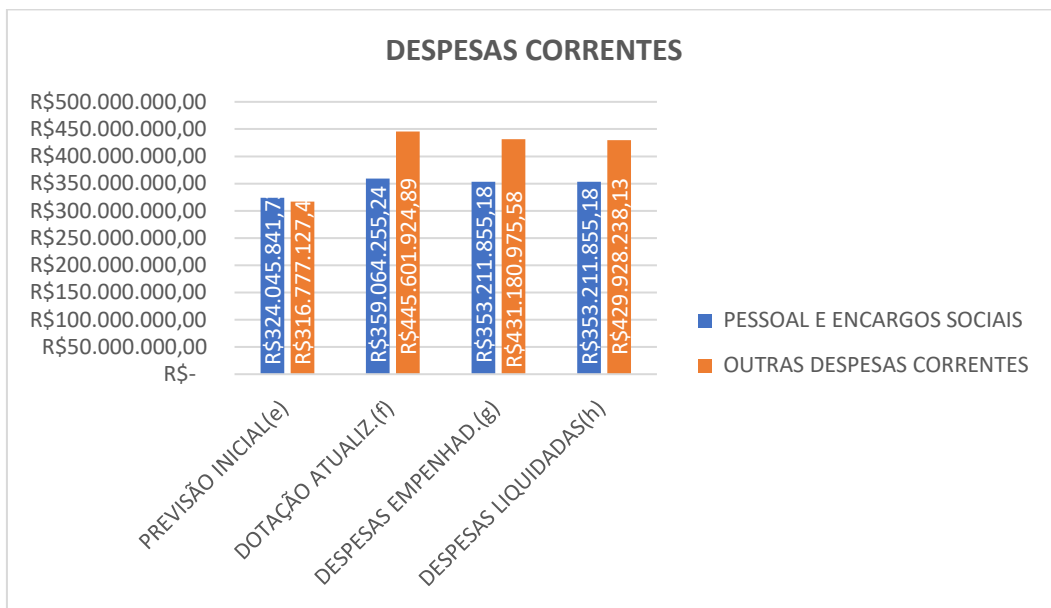
Resultado Orçamentário apurado no Balanço Orçamentário 2024						
Fonte: Balanço Orçamentário - DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZ.(f)	DESPESAS EMPENHAD.(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DOTAÇÃO(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 640.836.754,24	R\$ 804.666.180,13	R\$ 784.392.830,76	R\$ 783.140.093,31	R\$ 766.711.454,46	R\$ 20.273.349,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 324.045.841,73	R\$ 359.064.255,24	R\$ 353.211.855,18	R\$ 353.211.855,18	R\$ 352.709.047,54	R\$ 5.852.400,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 13.785,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 316.777.127,48	R\$ 445.601.924,89	R\$ 431.180.975,58	R\$ 429.928.238,13	R\$ 414.002.406,92	R\$ 14.420.949,31
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 69.640.710,46	R\$ 176.818.581,27	R\$ 168.751.705,80	R\$ 168.579.558,30	R\$ 167.903.738,51	R\$ 8.066.875,47
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTOS	R\$ 62.640.710,46	R\$ 155.768.777,64	R\$ 148.320.006,98	R\$ 148.147.859,48	R\$ 147.472.039,69	R\$ 7.448.770,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 7.000.000,00	R\$ 21.049.803,63	R\$ 20.431.698,82	R\$ 20.431.698,82	R\$ 20.431.698,82	R\$ 618.104,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS (x)	R\$ 20.522.535,30	R\$ 10.124,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.124,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 28.350.349,69
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAM.(XII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA MOBILIÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DÍVIDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA MOBILIÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DÍVIDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL COM REFIN. XIII = (XI+XII)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 28.350.349,69
SUPERÁVIT (XIV)		R\$ 63.872.226,10				
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 1.045.367.112,35	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 28.350.349,69

DESPESAS CORRENTES X DESPESAS DE CAPITAL



DESPESAS PREVISTA X REALIZADA





As despesas orçamentárias de demonstraram equilibradas no período do orçamento, sendo fixadas também nos R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um milhões de reais), mas, como ocorreu nas receitas orçamentárias, no decorrer da execução do exercício de 2024, fomos

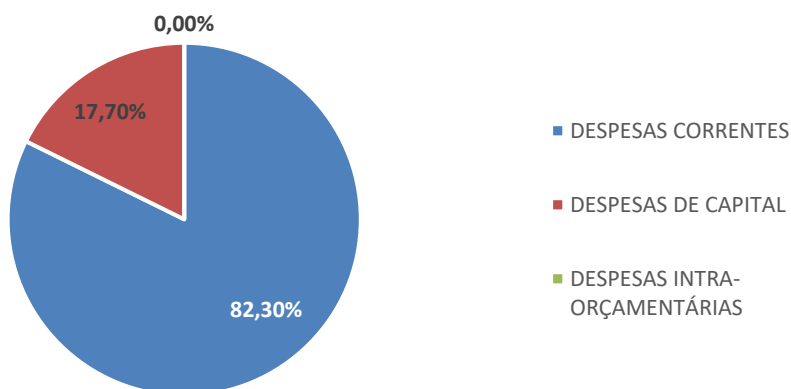
obrigados a suplementar na ordem de 34,26% as despesas, índice este bem abaixo do teto estabelecido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, não sendo necessário projetos de Lei com a intensão de superar o índice de suplementação já aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Com essa execução, fechamos o exercício de 2024 com R\$ 63.872.226,10 (sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos) de superávit, em comparação com a suplementação de receitas que chegou em R\$ 1.045.367.112,35 (um bilhão, quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos). Vale mencionar que foi a primeira vez na existência do município que se superou a marca de um bilhão de reais.

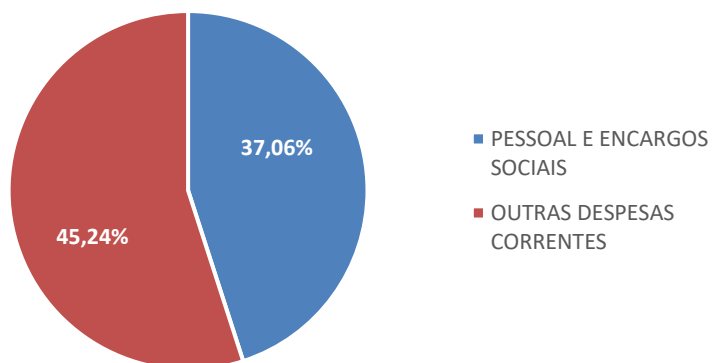
5.2.1 COMPOSIÇÃO DA DESPESA.

PERCENTUAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		
Fonte: Balanço Orçamentário - 2024		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS EMPENHADAS	PERCENTUAL(%)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 784.392.830,76	82,30%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 353.211.855,18	37,06%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ -	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 431.180.975,58	45,24%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 168.751.705,80	17,70%
INVESTIMENTOS	R\$ 148.320.006,98	15,56%
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 20.431.698,82	2,14%
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 953.144.536,56	100,00%

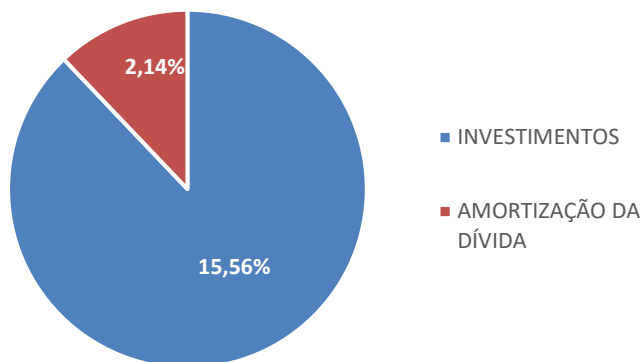
DESPESAS EMPENHADA



COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES



COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL



As Despesas Correntes constituem o grupo de despesas da administração pública, para a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, quer através da administração direta, quer através da administração indireta.

Já as Despesas de Capital constituem o grupo de despesas da administração pública, direta ou indireta, com intenção de adquirir ou constituir bens de capital que contribuirão para produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público.

Considerando essa informação, observa-se que das despesas realizadas em 2024, apenas 17,70% foram despesas de capital, no montante de R\$ 168.751.705,80 (cento e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) e o restante 82,30% composto de despesas correntes, no montante de R\$ 784.392.830,76 (setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), e 0% de despesas Intra-Orçamentárias, apesar da expectativa inicial de R\$ 20.522.535,30 (vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) previstos na LOA e atualizada para R\$ 10.124,85 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Podendo concluir que a Gestão tem gastado muito com a manutenção dos serviços e investido menos de 18% em despesas de capital.

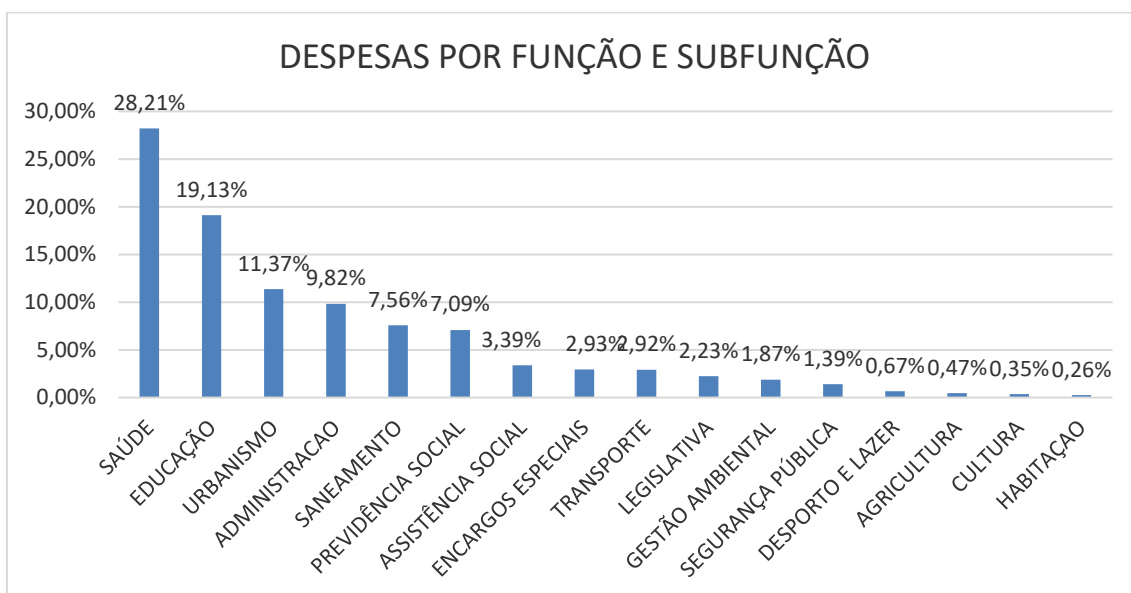
Diante do cenário descrito, a recomendação deste Controle Interno do Município é que nos próximos instrumentos de planejamento seja priorizado o aumento de recursos alocados para investimento.

5.2.2 DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÕES.

A tabela 8 demonstra o percentual de despesa empenhada por função, para possibilitar uma análise vertical do percentual de cada função no total da despesa empenhada no exercício.

Prefeitura Municipal de Catalão		
Balanco Financeiro		
Exercício 2024		
Análise Vertical		
Fonte: Relatório Resumido de Exec. Orçamentária		
Anexo 8 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção		
F U N Ç Õ E S	R\$	AV %
ADMINISTRACAO	R\$ 93.552.553,79	9,82%
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$ 1.530.373,00	0,16%
AGRICULTURA	R\$ 4.476.878,83	0,47%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 32.277.579,31	3,39%
CULTURA	R\$ 3.352.545,12	0,35%
DESPORTO E LAZER	R\$ 6.369.327,27	0,67%
DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 715.792,21	0,08%
EDUCAÇÃO	R\$ 182.359.871,11	19,13%
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 27.969.912,27	2,93%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 17.855.490,89	1,87%
HABITAÇÃO	R\$ 2.441.241,50	0,26%
INDUSTRIA	R\$ -	0,00%
LEGISLATIVA	R\$ 21.244.953,67	2,23%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.542.974,68	7,09%
RESERVA DO RPPS	R\$ -	0,00%
SANEAMENTO	R\$ 72.053.199,27	7,56%
SAÚDE	R\$ 268.891.560,90	28,21%
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 13.291.524,40	1,39%
TRABALHO	R\$ 1.021.226,21	0,11%
TRANSPORTE	R\$ 27.798.163,79	2,92%
URBANISMO	R\$ 108.399.368,34	11,37%
TOTAL (Exceto Intra-Orçamentárias)	R\$ 953.144.536,56	100,00%

Prefeitura Municipal de Catalão		
Balanço Financeiro		
Exercício 2024		
Análise Vertical		
Fonte: Relatório Resumido de Exec. Orçamentária		
Anexo 8 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção		
F U N Ç Õ E S	R\$	AV %
SAÚDE	R\$ 268.891.560,90	28,21%
EDUCAÇÃO	R\$ 182.359.871,11	19,13%
URBANISMO	R\$ 108.399.368,34	11,37%
ADMINISTRACAO	R\$ 93.552.553,79	9,82%
SANEAMENTO	R\$ 72.053.199,27	7,56%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 67.542.974,68	7,09%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 32.277.579,31	3,39%
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 27.969.912,27	2,93%
TRANSPORTE	R\$ 27.798.163,79	2,92%
LEGISLATIVA	R\$ 21.244.953,67	2,23%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 17.855.490,89	1,87%
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 13.291.524,40	1,39%
DESPORTO E LAZER	R\$ 6.369.327,27	0,67%
AGRICULTURA	R\$ 4.476.878,83	0,47%
CULTURA	R\$ 3.352.545,12	0,35%
HABITAÇÃO	R\$ 2.441.241,50	0,26%
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$ 1.530.373,00	0,16%
TRABALHO	R\$ 1.021.226,21	0,11%
DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 715.792,21	0,08%
INDUSTRIA	R\$ -	0,00%
RESERVA DO RPPS	R\$ -	0,00%
TOTAL (Exceto Intra-Orçamentárias)	R\$ 953.144.536,56	100,00%



Através da tabela acima, demonstra que no exercício de 2024, o Município de Catalão priorizou 03 (três) funções:

1º - Saúde com a aplicação de 28,21% dos gastos, totalizando R\$ 268.891.560,90 (duzentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos);

2º - Educação com a aplicação de 19,13% dos gastos, totalizando R\$ 182.359.871,11 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e onze centavos);

3º - Urbanismo com aplicação de 11,37% dos gastos no exercício, totalizando R\$ 108.399.368,34 (cento e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Excepcionalmente durante o exercício de 2024 o Município de Catalão utilizou mais recursos com Urbanismo do que com Administração. Este último ficou com 9,82% da aplicação dos recursos públicos, totalizando R\$ 93.552.553,79 (noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

6. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – CONTAS DE GOVERNO.

Inicialmente vamos analisar o resultado da análise dos atos de gestão, tendo por base os anexos do Balanço Geral do Exercício de 2024, abordando os indicadores para avaliar a aplicação do gasto público, através dos indicadores a seguir demonstrados.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

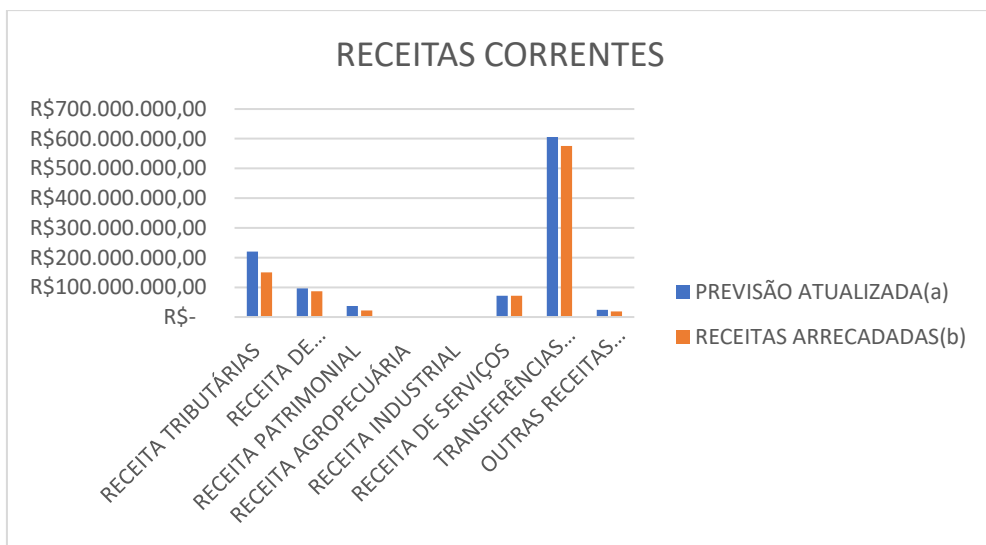
O Balanço Orçamentário visa demonstrar as Receitas e Despesas Previstas com as Realizadas, conforme artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Ao relacionar as Receitas e as Despesas a intenção é evidenciar o princípio do equilíbrio orçamentário, onde as partes devem ser iguais.

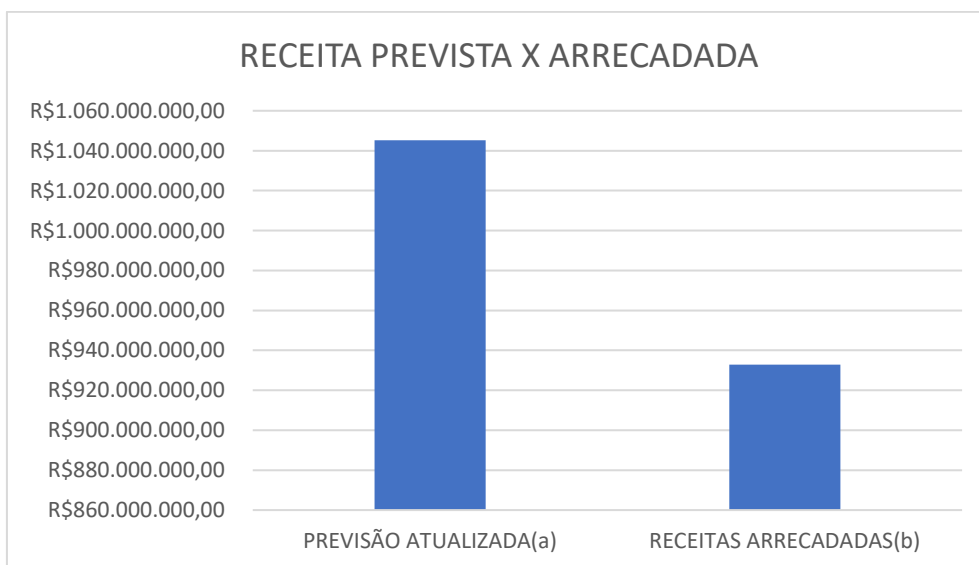
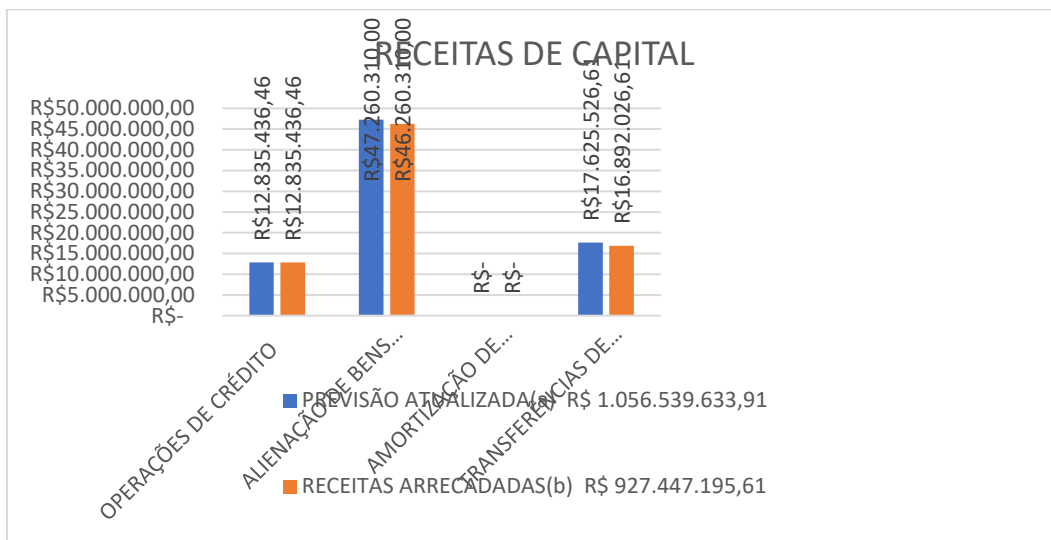
No exercício de 2024 a Prefeitura Municipal de Catalão, conforme consta da LOA, teve uma previsão de arrecadar R\$ 731.000.000,00 (setecentos e trinta e um milhões de reais). Foi constatado que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 953.144.536,56 (novecentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), gerando um superávit de R\$ 222.144.536,56 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, arrecadou o percentual de 130,38% da receita prevista para o exercício de 2024.

6.1.1 DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Resultado Orçamentário apurado no Balanço Orçamentário 2024				
Fonte: Balanço Orçamentário				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ARRECADADAS(b)	SALDOS (b-a)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 782.152.334,00	R\$ 1.056.539.633,91	R\$ 927.447.195,61	-R\$ 129.092.438,30
RECEITA TRIBUTÁRIAS	R\$ 140.373.140,00	R\$ 220.708.727,50	R\$ 150.624.683,20	-R\$ 70.084.044,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 79.750.000,00	R\$ 96.313.290,62	R\$ 87.100.220,86	-R\$ 9.213.069,76
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.991.000,00	R\$ 37.681.328,23	R\$ 22.656.324,48	-R\$ 15.025.003,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 56.900.000,00	R\$ 71.964.345,99	R\$ 71.964.345,99	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 461.208.194,00	R\$ 606.050.648,52	R\$ 575.799.315,84	-R\$ 30.251.332,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.930.000,00	R\$ 23.821.293,05	R\$ 19.302.305,24	-R\$ 4.518.987,81
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.847.666,00	R\$ 77.721.273,07	R\$ 75.987.773,07	-R\$ 1.733.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 12.835.436,46	R\$ 12.835.436,46	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 47.260.310,00	R\$ 46.260.310,00	-R\$ 1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 997.666,00	R\$ 17.625.526,61	R\$ 16.892.026,61	-R\$ 733.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	R\$ 56.000.000,00	R\$ 89.095.824,16	R\$ 70.560.968,91	-R\$ 18.534.855,25
DEDUÇÕES DE RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.451.658,01	R\$ 151.658,01	-R\$ 4.300.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 51.700.000,00	R\$ 84.644.166,15	R\$ 70.409.310,90	-R\$ 14.234.855,25
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL COM REFINAMENTOS	R\$ 731.000.000,00	R\$ 1.045.165.082,82	R\$ 932.873.999,77	-R\$ 112.291.083,05
PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA (b/a)				89,26%





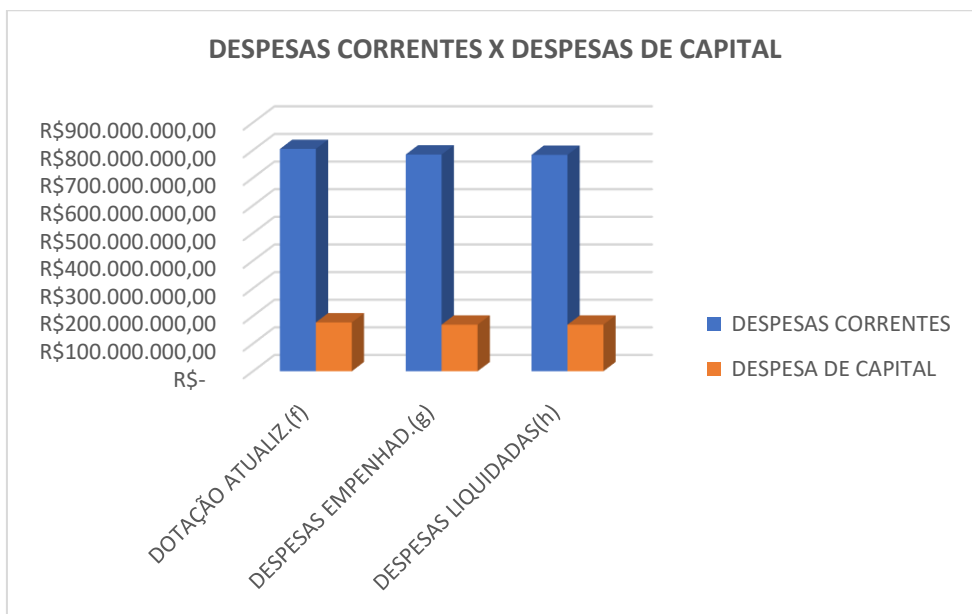
De acordo com o Balanço Orçamentário o Município previu inicialmente arrecadar R\$ 731.000.000,00 (setecentos e trinta e um milhões de reais). Com o decurso do tempo essa previsão foi atualizada para R\$ 1.045.165.082,82 (um bilhão, quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Mas a receita realizada foi de R\$ 932.873.999,77 (novecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), resultado em um superavit primário de R\$ 222.144.536,56 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil,

quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mas um déficit orçamentário atualizado R\$ 112.291.083,05 (cento e doze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e três reais e cinco centavos), ou seja, um déficit orçamentário a título de receitas, conforme previsão orçamentária atualizada, de 12,04%. Mas já em comparação ao orçamento inicial, houve superávit de 15,36%. Sendo composta em maioria pelas transferências correntes, receita tributária e de contribuições.

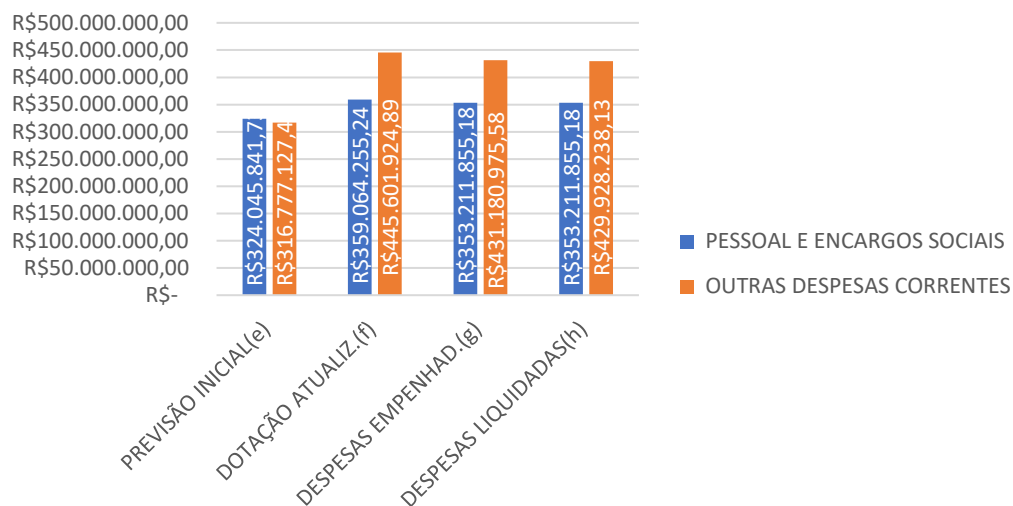
6.1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.

6.1.2.1 DESPESAS

Resultado Orçamentário apurado no Balanço Orçamentário 2024						
Fonte: Balanço Orçamentário - DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZ.(f)	DESPESAS EMPENHAD.(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DOTAÇÃO(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 640.836.754,24	R\$ 804.666.180,13	R\$ 784.392.830,76	R\$ 783.140.093,31	R\$ 766.711.454,46	R\$ 20.273.349,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 324.045.841,73	R\$ 359.064.255,24	R\$ 353.211.855,18	R\$ 353.211.855,18	R\$ 352.709.047,54	R\$ 5.852.400,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 13.785,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 316.777.127,48	R\$ 445.601.924,89	R\$ 431.180.975,58	R\$ 429.928.238,13	R\$ 414.002.406,92	R\$ 14.420.949,31
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 69.640.710,46	R\$ 176.818.581,27	R\$ 168.751.705,80	R\$ 168.579.558,30	R\$ 167.903.738,51	R\$ 8.066.875,47
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTOS	R\$ 62.640.710,46	R\$ 155.768.777,64	R\$ 148.320.006,98	R\$ 148.147.859,48	R\$ 147.472.039,69	R\$ 7.448.770,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 7.000.000,00	R\$ 21.049.803,63	R\$ 20.431.698,82	R\$ 20.431.698,82	R\$ 20.431.698,82	R\$ 618.104,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS (x)	R\$ 20.522.535,30	R\$ 10.124,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.124,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 28.350.349,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						R\$ -
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAM.(VII)						R\$ -
SUB TOTAL COM REFIN. VIII = (VI+VII)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 28.350.349,69
SUPERÁVIT (IX)		R\$ 63.872.226,10				
TOTAL X= (VII+IX)	R\$ 731.000.000,00	R\$ 1.045.367.112,35	R\$ 953.144.536,56	R\$ 951.719.651,61	R\$ 934.615.192,97	R\$ 92.222.575,79



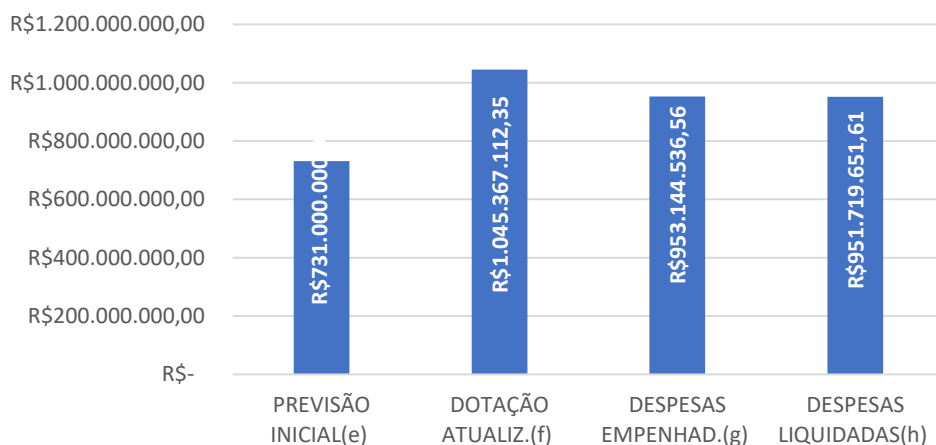
DESPESAS CORRENTES



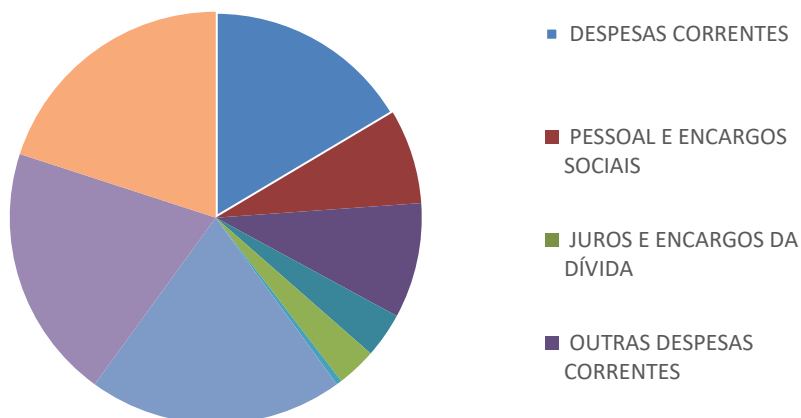
DESPESAS DE CAPITAL



DESPESAS PREVISTA X REALIZADA

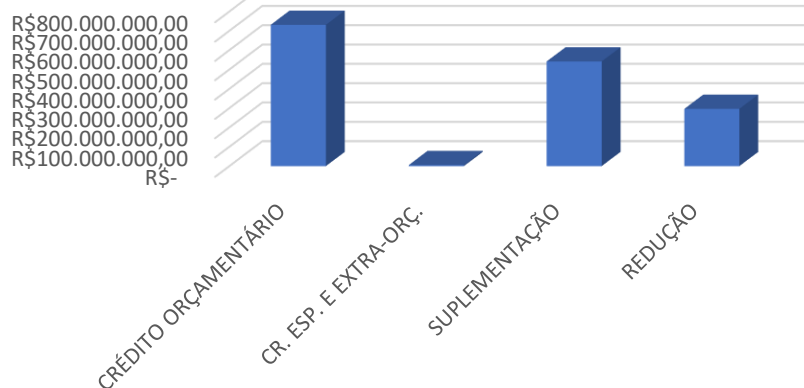


Despesas Empenhadas



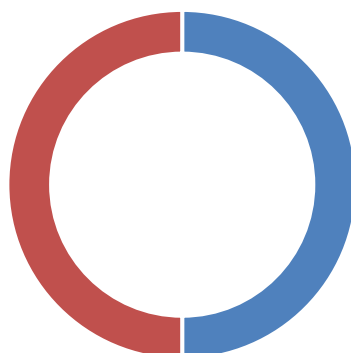
Exercício de 2024						
Fonte: Comparativo de Despesas Autorizadas com a Realizada - ANEXO 11						
CONTROLE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES						
Receita Prevista(R\$)	Limite Autorizado(%)	Valor Autorizado(R\$)	Valor Utilizado(R\$)	Limite Utilizado		
731.000.000,00	65%	1.206.150.000,00	953.144.536,56	130,39%		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CR. ESP. E EXTRA-ORÇ.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇAS
R\$ 731.000.000,00	R\$ 5.194.422,06	R\$ 541.294.229,58	R\$ 295.993.765,39	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 222.144.536,56
	0,71%	74,05%	40,49%	34,27%	30,39%	30,39%

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2024



ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO

30,39%



Analisando o quadro acima, observa-se que no exercício 2024 foram realizadas despesas (empenhadas) no montante de R\$ 953.144.536,56 (novecentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo um déficit orçamentário primário de R\$ 222.144.536,56 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Já em comparação ao orçamento das despesas atualizado, que subiu da previsão inicial para R\$ 1.045.367.112,35 (um bilhão, quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil,

cento e doze reais e trinta e cinco centavos), houve um superávit orçamentário de R\$ 92.222.575,79 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), mas com o índice de suplementação aprovado pelo Legislativo de até 65%, houveram créditos especiais e extraorçamentários no montante de R\$ 5.194.422,06 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), equivalente à 0,71% do crédito orçamentário primário.

Também foram utilizados R\$ 541.294.229,58 (quinhentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) de suplementações, 74,05%. Tivemos R\$ 295.993.765,39 (duzentos e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) em reduções, equivalente à 40,49%, resultando em 34,27% de total de créditos suplementados, perfazendo um montante financeiro de R\$ 981.494.886,25 (novecentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mas realizando durante o exercício 30,39%, finalizando em R\$ 953.144.536,56 (novecentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao todo.

Isso significa que conforme a receita prevista não era arrecadada, a gestão conseguiu segurar a despesa realizada, de forma a não causar desequilíbrio orçamentário.

No exercício de 2024, a execução das despesas orçamentárias do Município de Catalão apresentou variações expressivas entre os valores inicialmente previstos e os valores efetivamente executados, o que refletiu a necessidade de realinhamento orçamentário durante a gestão pública municipal. De forma detalhada, observa-se que os créditos orçamentários suplementares totalizaram R\$ 855.609.678,45 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), o que representa 117,03% do orçamento primário de R\$ 731.000.000,00 (setecentos e trinta e um milhões de reais), evidenciando uma ampliação de R\$ 145.132.213,75 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

As despesas correntes, inicialmente previstas em R\$ 640.836.754,24 (seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), foram executadas em R\$ 755.342.776,61 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), equivalendo a 103,33% do orçamento primário, com acréscimo absoluto de R\$ 114.506.022,37 (cento e quatorze milhões, quinhentos e seis mil, vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Dentro das despesas correntes, os gastos com **pessoal e encargos sociais** somaram R\$ 347.416.714,79 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), o que representa 47,51% do orçamento primário e um crescimento de R\$ 23.370.873,06 (vinte e três milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos) frente à previsão inicial.

As **aplicações diretas** atingiram o valor executado de R\$ 315.647.570,97 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), representando 43,18% do orçamento primário. Já as aplicações Intra-Orçamentárias executadas somaram R\$ 31.769.143,80 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), ou 4,35% do orçamento original. As **outras despesas correntes** alcançaram R\$ 407.926.061,82 (quatrocentos e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), representando 55,82% do orçamento primário, com um aumento de R\$ 91.135.149,31 (noventa e um milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) em relação à previsão.

No que se refere às **despesas de capital**, sua previsão inicial foi de R\$ 69.640.710,46 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), sendo executados R\$ 100.266.901,34 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde a 13,72% do orçamento primário, resultando num aumento de R\$ 30.626.190,88 (trinta milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Destaca-se, neste grupo, a execução de **investimentos**, que alcançou R\$ 83.234.966,62 (oitenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 11,39% do orçamento primário, frente à previsão de R\$ 62.640.710,46 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos). A **amortização da dívida** atingiu R\$ 17.031.935,22 (dezessete milhões, trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando 2,33% do orçamento primário.

Quanto aos **créditos especiais**, a previsão inicial era de R\$ 5.194.422,06 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos), com execução final de R\$ 97.534.858,11 (noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), o que representa 13,34% do orçamento primário e uma variação positiva de R\$ 92.340.436,05 (noventa e dois milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

As despesas com **pessoal e encargos sociais** sob créditos especiais executaram R\$ 5.795.140,39 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos), equivalente a 0,79% do orçamento primário. As **outras despesas correntes** sob créditos especiais somaram R\$ 23.254.195,76 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 3,18% do orçamento. Já os **investimentos via créditos especiais** atingiram R\$ 68.484.803,86 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), o que representa 9,37% do orçamento primário.

Por fim, a **reserva orçamentária**, fixada em R\$ 20.522.535,30 (vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 2,81% do orçamento, não foi executada ao longo do exercício, permanecendo como margem técnica de segurança orçamentária.

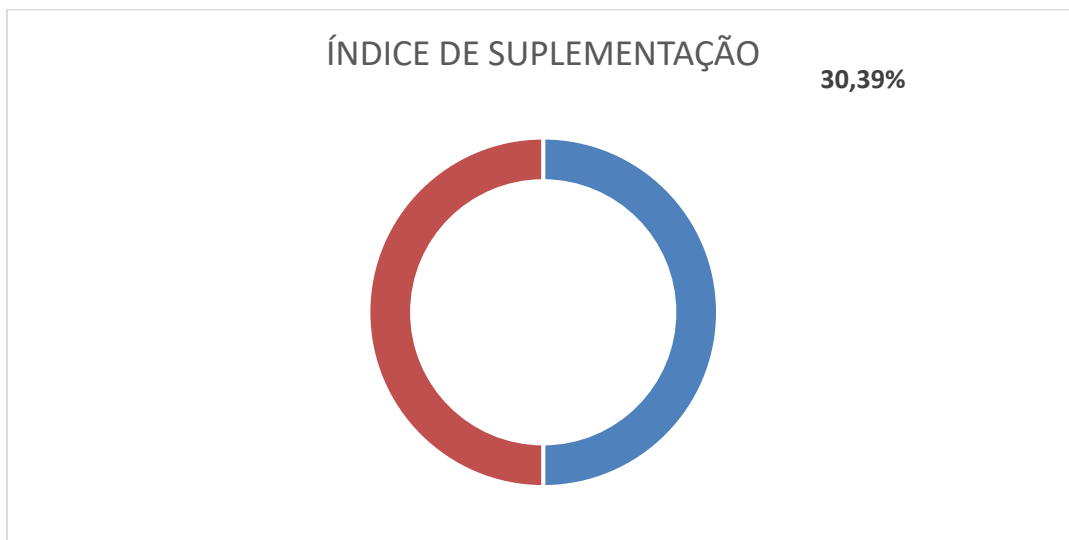
Diante do exposto, a análise demonstra a significativa utilização de créditos suplementares e especiais no decorrer do exercício de 2024, refletindo a capacidade de adaptação da execução

orçamentária às necessidades emergentes da gestão pública. Recomenda-se, para os próximos exercícios, o aprimoramento das previsões em despesas com pessoal, investimentos e créditos especiais, de modo a alinhar a LOA ao comportamento real das finanças municipais e garantir maior precisão e eficiência no planejamento orçamentário.

6.1.3 CRÉDITOS ADICIONAIS.

Exercício de 2024						
Fonte: Comparativo de Despesas Autorizadas com a Realizada - ANEXO 11						
CONTROLE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES						
Receita Prevista(R\$)	Limite Autorizado(%)	Valor Autorizado(R\$)	Valor Utilizado(R\$)	Limite Utilizado		
731.000.000,00	65%	1.206.150.000,00	953.144.536,56	130,39%		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CR. ESP. E EXTRA-ORÇ.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇAS
R\$ 731.000.000,00	R\$ 5.194.422,06	R\$ 541.294.229,58	R\$ 295.993.765,39	R\$ 981.494.886,25	R\$ 953.144.536,56	R\$ 222.144.536,56
	0,71%	74,05%	40,49%	34,27%	30,39%	30,39%





Análise do Controle de Créditos Suplementares – Exercício de 2024: Para o exercício financeiro de 2024, a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, aprovada por meio da **Lei Municipal nº 4.181, de 21 de dezembro de 2023**, fixou a receita do Município de Catalão no montante de **R\$ 731.000.000,00** (setecentos e trinta e um milhões de reais). Em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 3.993, de 23 de junho de 2022**, foi autorizado pelo Poder Legislativo o limite de **65% (sessenta e cinco por cento)** do total da despesa fixada para abertura de créditos adicionais suplementares, o que corresponde a um montante autorizado de até **R\$ 1.206.150.000,00** (um bilhão, duzentos e seis milhões, cento e cinquenta mil reais).

De acordo com os dados extraídos do **Anexo 11 – Comparativo das Despesas Autorizadas com as Realizadas**, verifica-se que o valor efetivamente utilizado em créditos suplementares alcançou **R\$ 953.144.536,56** (novecentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), resultando em uma utilização total correspondente a **130,39%** do limite autorizado na LOA.

A seguir, detalha-se a composição dos créditos orçamentários no exercício:

- **Receita Orçamentária Prevista:** R\$ 731.000.000,00
- **Créditos Especiais e Extraorçamentários:** R\$ 5.194.422,06 (**0,71%** da receita)
- **Créditos Suplementares Autorizados:** R\$ 541.294.229,58 (**74,05%** da receita)

- **Reduções (Anulações de Dotações):** R\$ 295.993.765,39 (**40,49%** da receita)
- **Total de Créditos Orçamentários Abertos:** R\$ 981.494.886,25 (**134,27%** da receita)
- **Valor Realizado de Suplementações:** R\$ 953.144.536,56 (**130,39%**)
- **Diferença em relação ao valor autorizado:** R\$ 222.144.536,56 (**30,39%**)

Parecer Técnico do Controle Interno: Constata-se que, ao longo do exercício de 2024, a Administração Municipal fez uso intensivo do instrumento de créditos suplementares, utilizando **130,39% do limite de 65% originalmente previsto** na Lei Orçamentária Anual. Esse percentual evidencia que houve **alteração no limite autorizado ao longo do exercício**, sendo imprescindível que essa majoração tenha sido formalmente autorizada pelo Poder Legislativo mediante **nova lei específica**, conforme os ditames do art. 167, inciso V da Constituição Federal e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Adicionalmente, observa-se que uma parcela expressiva dos créditos abertos teve como fonte a **anulação de dotações orçamentárias previamente fixadas (R\$ 295.993.765,39)**. Essa prática, embora legal, requer atenção do controle interno no tocante ao impacto sobre programas estratégicos que possam ter sido prejudicados ou postergados em razão da movimentação orçamentária.

Recomendações do Controle Interno:

1. Confirmar a existência e regularidade das **leis autorizativas que elevaram o limite de suplementação para além dos 65% inicialmente fixados na LOA**.
2. Verificar se os decretos de abertura de créditos adicionais obedeceram rigorosamente às fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64 (excesso de arrecadação, superávit financeiro ou anulação).
3. Analisar, com os órgãos setoriais, os efeitos das anulações sobre os programas orçamentários originalmente previstos, especialmente nas áreas finalísticas (educação, saúde, infraestrutura).

6.1.4 ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 008/2015 do TCM-GO e com base nos demonstrativos oficiais extraídos da execução orçamentária do exercício de 2024, apresentamos a seguir a análise técnica detalhada dos principais quocientes do Balanço Orçamentário, com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal, a aderência ao planejamento orçamentário e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

* 1. Quociente de Execução da Receita

Fórmula Utilizada: Receita Executada / Receita Prevista

Cálculo Realizado: $912.359.299,07 / 767.552.334,00 = 1,1887$

Análise Técnica do Controle Interno: O índice apurado de 1,1887 demonstra que a receita efetivamente arrecadada superou em 18,87% o valor previsto na Lei Orçamentária Anual. Este resultado indica um bom desempenho da arrecadação, o que favorece a saúde fiscal do Município e possibilita a abertura de créditos adicionais para ampliação de programas e investimentos, desde que respeitados os dispositivos legais.

* 2. Quociente de Equilíbrio Orçamentário

Fórmula Utilizada: Despesa Fixada / Receita Prevista

Cálculo Realizado: $863.288.141,98 / 767.552.334,00 = 1,1246$

Análise Técnica do Controle Interno: Com índice de 1,1246, constata-se que a despesa autorizada ultrapassou a receita inicialmente estimada em 12,46%. Este comportamento decorre da utilização de créditos suplementares e especiais, lastreados em excesso de arrecadação ou superávit financeiro, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/64. O controle interno recomenda atenção à compatibilidade entre receitas e despesas fixadas, sobretudo para não comprometer o equilíbrio fiscal.

* 3. Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais

Fórmula Utilizada: Excesso de Arrecadação / Créditos Adicionais Abertos

Cálculo Realizado: $144.806.965,07 / 297.917.353,66 = 0,4861$

Análise Técnica do Controle Interno: O índice de 0,4861 revela que 48,61% dos créditos adicionais abertos foram efetivamente cobertos por excesso de arrecadação. O restante foi viabilizado por anulação de dotações e superávit financeiro. Embora permitido legalmente, o controle interno recomenda monitorar o impacto das anulações sobre a continuidade dos programas originalmente fixados no orçamento.

* 4. Quociente de Execução da Despesa

Fórmula Utilizada: Despesa Executada (Empenhada) / Despesa Fixada

Cálculo Realizado: $855.609.678,45 / 710.477.464,70 = 1,2043$

Análise Técnica do Controle Interno: Com um índice de 1,2043, verifica-se que o montante empenhado superou em 20,43% o valor da despesa fixada. Esse acréscimo foi viabilizado mediante créditos adicionais, o que deve ser acompanhado para garantir conformidade com os limites legais relacionados a pessoal, saúde, educação e endividamento.

* 5. Quociente do Resultado Orçamentário

Fórmula Utilizada: Receita Executada / Despesa Executada (Empenhada)

Cálculo Realizado: $912.359.299,07 / 855.609.678,45 = 1,0663$

Análise Técnica do Controle Interno: O índice de 1,0663 confirma a existência de superávit orçamentário, ou seja, a arrecadação foi superior à despesa empenhada em 6,63%.

Este resultado reflete equilíbrio fiscal e capacidade de geração de recursos para cobrir obrigações e realizar investimentos.

* Resumo dos Quocientes Apurados

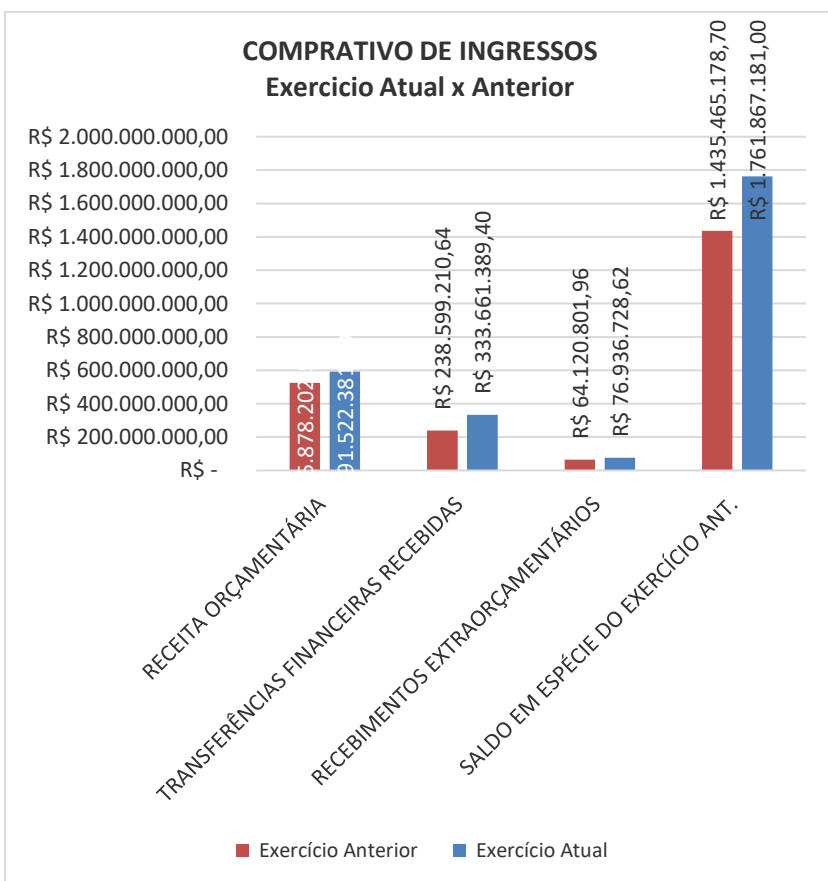
Quociente	Índice Apurado	Conclusão Técnica
Execução da Receita	1,1887	Arrecadação acima da estimativa inicial
Equilíbrio Orçamentário	1,1246	Despesas fixadas superaram a receita prevista
Cobertura dos Créditos Adicionais	0,4861	Menos da metade coberta por excesso de arrecadação
Execução da Despesa	1,2043	Despesas empenhadas superiores às fixadas
Resultado Orçamentário	1,0663	Superávit orçamentário constatado

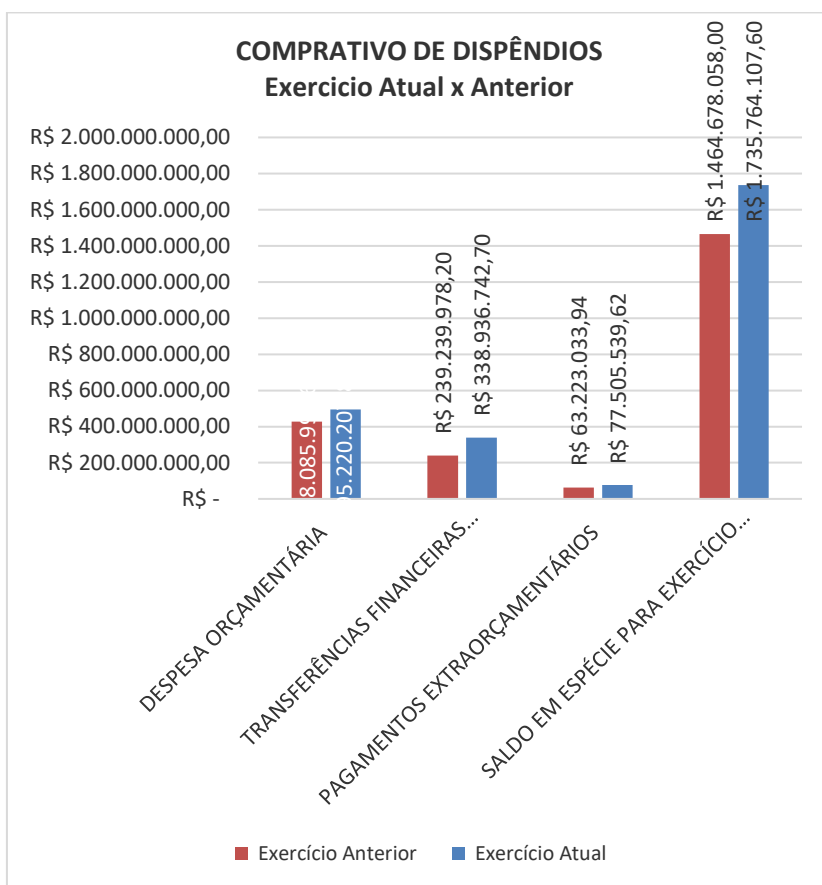
6.2 BALANÇO FINANCEIRO.

De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza Extraorçamentárias, conjugados com saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Para fins de análise, apresentamos os dados do Balanço Financeiro a seguir:

Prefeitura Municipal de Catalão					
BALANÇO FINANCEIRO RESUMIDO 2023					
Fonte: Balanço Financeiro					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 591.522.381,60	R\$ 525.878.202,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 495.220.207,88	R\$ 428.085.998,60
Ordinária	R\$ 434.098.130,20	R\$ 394.157.608,86	Ordinária	R\$ 317.959.492,25	R\$ 267.942.295,07
Vinculada	R\$ 213.601.890,26	R\$ 184.082.450,95	Vinculada	R\$ 177.260.715,63	R\$ 160.143.703,60
Previdência Social	R\$ 64.531.754,29	R\$ 52.109.362,15	Previdência Social	R\$ 51.043.862,21	R\$ 41.213.153,96
Transferência Obrigatória de Outro Ente	R\$ 113.335.889,23	R\$ 98.594.995,40	Transferência Obrigatória de Outro Ente	R\$ 92.891.083,44	R\$ 91.410.139,16
Convênios	R\$ 35.734.246,74	R\$ 33.378.093,40	Convênios	R\$ 33.325.769,98	R\$ 27.520.410,48
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R\$ 56.177.638,79	R\$ 52.361.857,23		R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 333.661.389,40	R\$ 238.599.210,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 338.936.742,70	R\$ 239.239.978,20
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 76.936.728,62	R\$ 64.120.801,96	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 77.505.539,62	R\$ 63.223.033,94
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANT.	R\$ 1.761.867.181,00	R\$ 1.435.465.178,70	SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCÍCIO SEGUINTE.	R\$ 1.735.764.107,60	R\$ 1.464.678.058,00
TOTAL	R\$ 2.763.987.680,62	R\$ 2.264.063.393,88	TOTAL	R\$ 2.647.426.597,80	R\$ 2.195.227.068,74





Diante do quadro acima, percebe-se que houve um acréscimo considerável nos ingressos e dispêndios, se comparado ao exercício anterior.

Outro ponto importante é que a gestão além de manter o equilíbrio financeiro (receita-despesas), também conseguiu pagar despesas de resto a pagar processados do exercício anterior.

Se atentarem ao fato de que o orçamento inicialmente estava em equilíbrio (R\$ 731.000.000,00 de previsão de receitas e de despesas), mas com a disponibilidade créditos especiais e índice de suplementação inicial de 65%, houve desequilíbrio orçamentário no campo das despesas, passando as mesmas para R\$ 863.288.141,98, tendo que solicitar autorizações legislativas, elevando o índice de suplementação de 65% para 108,42%.

6.2.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO FINANCEIRO:

1. Quociente da Execução Orçamentária

Fórmula: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

- **Receita Orçamentária:** R\$ 933.076.029,30
- **Despesa Orçamentária:** R\$ 953.144.536,56
- **Quociente:** $933.076.029,30 / 953.144.536,56 \approx 0,979$

Nota Explicativa:

Este quociente mede a suficiência da arrecadação orçamentária em relação aos gastos autorizados e empenhados. Um valor inferior a 1 indica que as despesas orçamentárias superaram as receitas no exercício, refletindo a necessidade de complementação com recursos de exercícios anteriores ou operações financeiras.

2. Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária

Fórmula: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária Paga

- **Receita Orçamentária:** R\$ 933.076.029,30
- **Despesa Orçamentária Paga:** R\$ 953.144.536,56 (considerando ausência de informação separada de "paga", usa-se o total)
- **Quociente:** $933.076.029,30 / 953.144.536,56 \approx 0,979$

Nota Explicativa:

Este indicador reflete a capacidade real de pagamento da Administração com base nas receitas arrecadadas. Embora normalmente utilize-se o valor efetivamente pago, na ausência

dessa segregação no balanço apresentado, consideramos o total da despesa. Um índice inferior a 1 indica que nem toda a despesa paga foi coberta pela arrecadação do exercício.

3. Quociente da Execução Extraorçamentária

Fórmula: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

- **Receita Extraorçamentária:** R\$ 497.276.723,10
- **Despesa Extraorçamentária:** R\$ 508.083.710,81
- **Quociente:** $497.276.723,10 / 508.083.710,81 \approx 0,979$

Nota Explicativa:

Este índice indica a gestão dos recursos de terceiros ou obrigações transitórias. Valor inferior a 1 revela que a Administração utilizou parte dos saldos de exercícios anteriores ou acumulou restos a pagar de natureza extraorçamentária.

4. Quociente do Resultado da Execução Financeira

Fórmula: Total dos Ingressos / Total dos Dispendios

- **Ingressos Totais:** R\$ 933.076.029,30 + R\$ 497.276.723,10 = R\$ 1.430.352.752,40
- **Dispendios Totais:** R\$ 953.144.536,56 + R\$ 508.083.710,81 = R\$ 1.461.228.247,37
- **Quociente:** $1.430.352.752,40 / 1.461.228.247,37 \approx 0,979$

Nota Explicativa:

Este indicador sintetiza a execução financeira total (orçamentária + extraorçamentária). Índice abaixo de 1 aponta que o total desembolsado foi superior ao ingresso efetivo, podendo indicar uso de saldo anterior ou aumento de passivos.

5. Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Fórmula: Saldo para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

- **Saldo Final (Dez/2024):** R\$ 216.010.840,69
- **Saldo Inicial (Jan/2024):** R\$ 246.886.335,66
- **Quociente:** 216.010.840,69 / 246.886.335,66 $\approx$ 0,875

Nota Explicativa:

Este quociente evidencia a variação do saldo financeiro do Município. Um valor inferior a 1 revela que houve redução nos saldos disponíveis, refletindo possível uso de reservas financeiras acumuladas anteriormente.

6. Quociente do Controle de Destinação de Recursos Vinculados

Fórmula: Despesa Orçamentária Vinculada / Receita Vinculada

Dados não disponíveis no balanço financeiro consolidado para cálculo, pois não há distinção explícita entre receitas e despesas vinculadas e não vinculadas.

Nota Explicativa:

Este quociente é essencial para verificar o cumprimento da aplicação mínima de recursos vinculados à educação, saúde, e outros fundos. Recomenda-se buscar os demonstrativos específicos (como os anexos de execução por fonte de recurso) para cálculo correto deste indicador.

QUADRO RESUMO – QUOCIENTES DO BALANÇO FINANCEIRO (Exercício 2024)

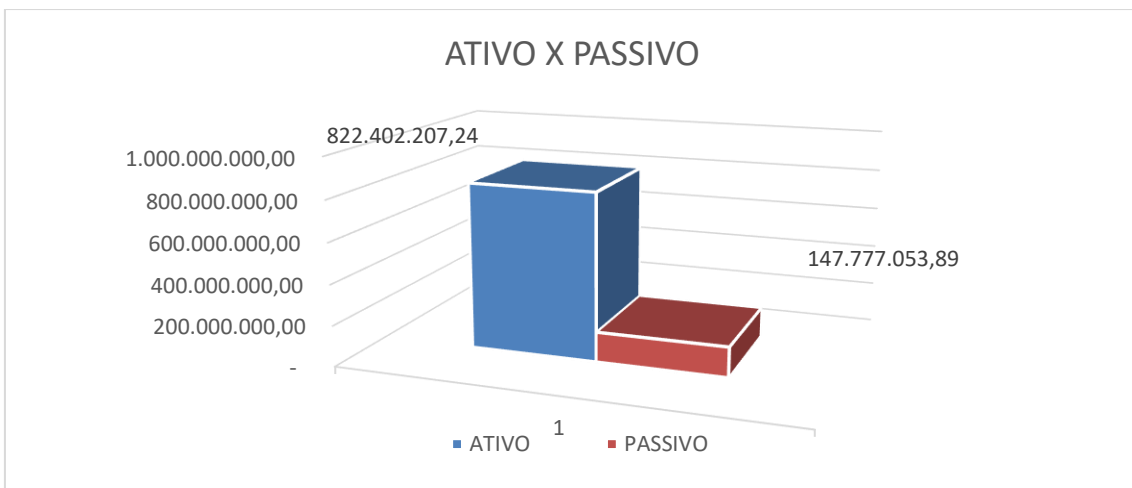
Nº	Quociente	Valor	Nota Explicativa
1	Execução Orçamentária (Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária)	0,979	Avalia o equilíbrio entre arrecadação e empenho. Resultado abaixo de 1 indica que as despesas autorizadas superaram as receitas orçamentárias realizadas, o que exige atenção para cobertura com saldos ou receitas financeiras.

Nº	Quociente	Valor	Nota Explicativa
2	Execução Orçamentária Real (Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária Paga)	0,979	Indica a cobertura da arrecadação sobre as despesas efetivamente pagas. Considerando ausência de valor separado de despesa paga, utilizou-se o total da despesa orçamentária. Quociente inferior a 1 sugere que os pagamentos superaram a arrecadação do exercício.
3	Execução Extraorçamentária (Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária)	0,979	Avalia a movimentação de recursos de terceiros. Valor abaixo de 1 demonstra que os pagamentos extraorçamentários excederam as receitas do mesmo tipo, exigindo uso de saldos anteriores ou indicativo de restos a pagar.
4	Resultado da Execução Financeira (Receitas Totais / Despesas Totais)	0,979	Representa a suficiência financeira global do exercício. Índice abaixo da unidade mostra que os dispêndios totais superaram os ingressos, sinalizando possível necessidade de compensação com saldos do início do exercício.
5	Resultado dos Saldos Financeiros (Saldo Final / Saldo Inicial)	0,875	Reflete a variação no caixa do Município. A queda no saldo final em relação ao saldo inicial demonstra uso de reservas financeiras acumuladas, o que pode sinalizar desequilíbrio na execução financeira ou execução de despesas com receitas de anos anteriores.
6	Controle da Destinação de Recursos Vinculados (Despesa Vinculada / Receita Vinculada)	Indefinido	Não foi possível apurar por ausência de segregação de receitas e despesas vinculadas no balanço consolidado. Para esse cálculo, é necessário o demonstrativo por fonte de recurso e a identificação específica dos elementos vinculados

Nº	Quociente	Valor	Nota Explicativa
			à saúde, educação e demais fontes legais.

6.3 BALANÇO PATRIMONIAL.

Prefeitura Municipal de Catalão					
Tabela 9. Resumo do Balanço Patrimonial					
Fonte: Balanço Patrimonial 2024					
ATIVO			PASSIVO		
Contas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Contas	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	240.317.374,64	259.212.518,88	PASSIVO CIRCULANTE	19.785.728,76	19.253.129,09
Caixa e equivalente de caixa	216.010.840,69	246.886.335,66	Dívida Flutuante	19.785.728,76	19.253.129,09
Crédito de curto prazo	24.306.533,95	12.326.183,22			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	582.084.832,60	535.499.304,55	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	127.991.325,13	149.607.009,64
Realizável a Longo Prazo	582.084.832,60	535.499.304,55	Dívida Fundada	127.991.325,13	149.607.009,64
Bens Móveis	97.646.461,39	87.409.210,50			
Bens Imóveis	250.166.894,85	209.708.265,95			
Dívida Ativa	143.430.731,86	147.541.083,60			
Outros Créditos	90.840.744,50	90.840.744,50			
			PASSIVO REAL	147.777.053,89	168.860.138,73
			SALDO PATRIMONIAL	674.625.153,35	625.851.684,70
			Patrimônio Financeiro	220.531.645,88	239.959.389,79
			Patrimônio Permanente	454.093.507,47	385.892.294,91
TOTAL	822.402.207,24	794.711.823,43	TOTAL	822.402.207,24	794.711.823,43



MUNICÍPIO DE CATALÃO BALANÇO GERAL ANEXO 14 - LEI 4320/64 TODAS AS GESTÕES Mês/Ano: Dezembro / 2024									
ATIVO					PASSIVO				
Cód.	Título	R\$	R\$	R\$	Cód.	Título	R\$	R\$	R\$
1.1.1.1	ATIVO FINANCEIRO			242.317.374,84		PASSIVO FINANCEIRO			10.795.728,70
	DISPONÍVEL		216.010.840,00			DÍVIDA FLUTUANTE			
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	216.010.840,00			2.1.3.1.1.01.04	RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO	1.490.251,01		
	REALIZÁVEL		24.266.533,86		2.1.3.1.1.01.08	RESTO A PAGAR PROCESSADO	17.497.739,07		
1.1.3.8.1.06.06.0004	DESCRIÇÃO JUDICIAL	538.004,21			2.1.3.8.1.04.00.0004	INTEREST. C.E.F.	417.399,37		
1.1.3.8.1.06.06.0012	REALIZÁVEL APLICAÇÃO RESGATE	501.827,07			2.1.3.8.1.04.00.0022	INDS	10.322,88		
1.1.3.8.1.06.06.0018	SAL. MATERNIDADE - INSS	7.088,94			2.1.3.8.1.04.00.0034	IRRF	85.459,00		
1.1.3.8.1.06.06.0022	TRANSFERÊNCIA DO INSS - PROLAUDE	42.711,08			2.1.3.8.1.04.00.0034	PASO	5.343,37		
1.1.3.8.1.06.06.0040	RESPONSABILIDADE EX GESTORA ANNA REGIANE	8.004,00			2.1.3.8.1.04.00.0036	PREC-SAÚDE (PRSC)	20,00		
1.1.3.8.1.06.06.0045	ISSQN NÃO RECOLHIDO NO PERÍODO DE 2012 A 2018	1.941.337,77			2.1.3.8.1.04.00.0034	IGUAL.	152.704,18		
1.1.3.8.1.06.06.0047	MINISTÉRIO PÚBLICO	752.006,02			2.1.3.8.1.04.00.0035	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.012,55		
1.1.3.8.1.06.06.0049	RESPONSABILIDADE DA GESTORA ADRIETE CORRADI	1.800,00			2.1.3.8.1.04.00.0037	IRPJ	109.902,49		
1.1.3.8.1.06.06.0051	CONSECO				2.1.3.8.1.04.00.0045	INSS RETENÇÃO-FU	3.620,78		
1.1.3.8.1.06.06.0053	DESPESAS A REGULARIZAR ATIVO REALIZÁVEL	26.145,16				PASSIVO PERMANENTE			127.661.325,13
1.1.3.8.1.06.06.0055	CELIS CIP	67.701.077,08				DÍVIDA FUNDADA			
1.1.3.8.1.06.06.0087	IPRU - JETIMUD	3.181.430,40			2.2.2.1.1.03.02	PASO	9.825.683,18		
	ATIVO PERMANENTE			692.084.932,50	2.2.2.1.1.03.06	CELIS	7.897.737,82		
1.2.1	BENS DO MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO		347.610.355,24		2.2.2.1.1.03.07	SAE - CONTRATO Nº. 042646013	28.770.700,36		
1.2.1.01	BENS MÓVEIS	87.546.401,25			2.2.2.1.1.03.11	DEF FINSA	11.064.215,28		
1.2.1.02	BENS IMÓVEIS	250.156.894,89			2.2.2.1.1.03.12	ENCES N20.80005.1	12.271.875,35		
1.2.2	CREDITOS DO MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO		234.271.476,36		2.2.2.1.1.03.13	CERÁFENSA CONTRATO N.º 0992.309	38.944.792,34		
1.2.2.01	DÍVIDA ATIVA	143.430.731,00			2.2.2.9.1.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.437.108,81		
1.2.2.99	OUTROS CREDITOS	90.840.744,50			2.2.3.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS	6.810.222,85		
	SOMA DO ATIVO REAL			822.432.307,26		SOMA DO PASSIVO REAL			147.777.055,88
						SALDO PATRIMONIAL			674.655.251,38
						PATRIMÔNIO FINANCEIRO			
						SALDO FINANCEIRO ATIVO	220.531.649,88	220.531.649,88	
						PATRIMÔNIO PERMANENTE	454.063.607,47		
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO REAL			
	TOTAL			822.432.307,26	TOTAL				822.432.307,24

O Balanço Patrimonial demonstra de forma qualitativa e quantitativamente a situação da entidade pública, englobando as contas do ativo, (circulante e não circulante), e o passivo, composto por passivo circulante e não circulante e pelo patrimônio líquido, constituindo assim o patrimônio público, de acordo com o Art. 105 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Patrimonial é um anexo muito importante para analisar e interpretar o balanço do exercício, pois daí apresenta indicadores essenciais para avaliar o desempenho da gestão.

Segue abaixo a **análise técnica do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Catalão, exercício de 2024**, com base na imagem da Tabela 9 – Resumo do Balanço Patrimonial:

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

Fonte: Balanço Patrimonial – Tabela 9 | Prefeitura Municipal de Catalão

1. Ativo Total

Ano	Valor
2024	R\$ 822.402.207,24
2023	R\$ 794.711.823,43
Variação	+3,49%

Comentário: Houve um crescimento do ativo total de aproximadamente **R\$ 27,7 milhões**, refletindo aumento de disponibilidade financeira e incremento patrimonial, especialmente no ativo não circulante.

2. Ativo Circulante

Item	2024	2023	Variação
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 216.010.840,69	R\$ 246.886.335,66	-12,50%
Crédito de curto prazo	R\$ 24.306.533,95	R\$ 12.326.183,22	+97,21%
Total Ativo Circulante	R\$ 240.317.374,64	R\$ 259.212.518,88	-7,29%

Comentário: A redução no caixa demonstra possível utilização de reservas para financiamento da execução orçamentária. O crescimento expressivo nos créditos de curto prazo indica maior volume de valores a receber no curto prazo.

3. Ativo Não Circulante

Item	2024	2023	Variação
Bens Móveis	R\$ 97.646.461,39	R\$ 87.409.210,50	+11,70%
Bens Imóveis	R\$ 250.166.894,85	R\$ 209.708.265,95	+19,27%
Dívida Ativa	R\$ 143.430.731,86	R\$ 147.541.083,60	-2,78%
Outros Créditos	R\$ 90.840.744,50	R\$ 90.840.744,50	0,00%
Total	R\$ 582.084.832,60	R\$ 535.499.304,55	+8,70%

Comentário: O crescimento no ativo não circulante indica **expansão patrimonial**, com aumento principalmente em **bens imóveis (+R\$ 40,4 milhões)**, o que pode decorrer de incorporações de obras ou novos investimentos patrimoniais permanentes.

4. Passivo Real

Item	2024	2023	Variação
Passivo Circulante	R\$ 19.785.728,76	R\$ 19.253.129,09	+2,76%
Passivo Não Circulante	R\$ 127.991.325,13	R\$ 149.607.009,64	-14,47%
Passivo Total	R\$ 147.777.053,89	R\$ 168.860.138,73	-12,49%

Comentário: A redução no passivo total, especialmente na dívida fundada (R\$ -21,6 milhões), aponta **melhora na saúde fiscal**, com amortização de obrigações de longo prazo.

5. Saldo Patrimonial (Ativo Líquido)

Item	2024	2023	Variação
Patrimônio Financeiro	R\$ 220.531.645,88	R\$ 239.959.389,79	-8,09%
Patrimônio Permanente	R\$ 454.093.507,47	R\$ 385.892.294,91	+17,65%
Total do Saldo Patrimonial	R\$ 674.625.153,35	R\$ 625.851.684,70	+7,79%

Comentário: O crescimento do patrimônio líquido é resultado da **valorização dos ativos permanentes**, superando a redução no caixa e no patrimônio financeiro. O cenário indica que, apesar da utilização de reservas financeiras, houve aumento do valor contábil dos ativos públicos.

Conclusão Técnica

O Balanço Patrimonial de 2024 demonstra **solidez patrimonial**, com expansão do ativo total e redução da dívida de longo prazo. A Administração manteve capacidade de investimento, mesmo com uso parcial do caixa. A queda no patrimônio financeiro, compensada pelo aumento

dos bens permanentes, reflete **esforço de execução de obras e aquisições duráveis**.

Este cenário é positivo do ponto de vista contábil, mas recomenda-se **monitoramento contínuo da liquidez** para garantir equilíbrio entre obrigações de curto prazo e disponibilidade imediata.

6.3.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS NOS QUOCIENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL:

ANÁLISE DOS QUOCIENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Fonte: Dados da Prefeitura Municipal de Catalão – Exercício de 2024

1. Quociente da Situação Financeira

Fórmula: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Resultado: 246.987.980,01 / 23.071.881,95 ≈ **10,705**

Interpretação Técnica:

Este quociente demonstra a **capacidade de solvência imediata** do ente público frente às suas obrigações de curto prazo (passivo financeiro). O valor elevado (superior a 10) reflete **excelente liquidez**, evidenciando que o Município possui mais de **dez vezes o valor necessário** para cobrir suas dívidas financeiras de curto prazo.

Sinal positivo de equilíbrio de tesouraria e prudência fiscal.

2. Quociente da Situação Permanente

Fórmula: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Resultado: 617.415.024,74 / 147.119.824,42 ≈ **4,197**

Interpretação Técnica:

Este quociente mede a relação entre os ativos permanentes (bens móveis, imóveis, dívida ativa, créditos de longo prazo) e os passivos fundados (obrigações de longo prazo). Um valor acima de 1 demonstra que o Município **possui patrimônio suficiente para garantir suas obrigações de longo prazo.**

O índice superior a 4 evidencia **alta capacidade patrimonial de sustentação das dívidas fundadas**, o que indica solidez estrutural e boa saúde patrimonial.

3. Quociente de Resultado Patrimonial

Fórmula: (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Resultado: 864.403.004,75 / 166.439.720,72 ≈ **5,193**

Interpretação Técnica:

Esse quociente revela o grau de **autonomia patrimonial** da entidade. O valor 5,193 significa que o total de ativos é mais de cinco vezes superior ao total das obrigações, evidenciando **elevado superávit patrimonial.**

Esse resultado confirma a **boa gestão do patrimônio público**, com grande margem de segurança para absorção de riscos e investimentos.

Conclusão Geral dos Quocientes

Os quocientes patrimoniais do exercício de 2024 indicam que o Município de Catalão apresenta:

- **Alta liquidez de curto prazo** (quociente financeiro);
- **Capacidade plena de sustentar suas dívidas de longo prazo** com ativos permanentes;
- **Expressivo patrimônio líquido**, revelando **solidez fiscal, patrimonial e estrutural.**

Recomendação: Apesar do excelente cenário, é prudente manter o rigor no controle dos gastos

e na preservação dos saldos financeiros, especialmente diante da redução verificada no saldo de caixa comparado ao exercício anterior.

6.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, conforme define o Artigo 104 da Lei 4.320/64.

O Demonstrativo é composto das Variações Ativas e as Passivas. As Variações Ativas são as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, quando aumenta os valores ativos ocorre redução nos valores passivos, já as Variações Passivas, por sua vez, são as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, onde um aumento nos valores passivos resulta em redução dos valores ativos.

Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
Tabela 10. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultantes da Execução Orçamentária	Valor (R\$)	Resultantes da Exec. Orçamentária	Valor (R\$)
Receita Orçamentária	933.076.029,30	Despesa Orçamentária	953.144.536,56
Mutações Patrimoniais	93.282.722,81	Mutações Patrimoniais	61.080.821,89
		Outros	
Independentes da Exec. Orçamentária	72.930.657,16	Independentes da Exec. Orçamentária	36.290.582,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	1.099.289.409,27	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	1.050.515.940,55
		Superávit verificado	48.773.468,72
TOTAL GERAL	1.099.289.409,27	TOTAL GERAL	1.099.289.409,27

03. Saldos das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	R\$ 933.076.029,30
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Inc. Aquisição	R\$ 10.822.395,09
Bens Imóveis - Vl. Inc. Aquisição	R\$ 62.028.628,90
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Aquisição	R\$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Inscrição (APC)	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Inscrição (APC)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Amortização	R\$ 20.431.698,82
Dív. Fundada Externa - Vl. Amortização	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Amortização	R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Dív. Ativa Tributária - Vl. Inscrição	R\$ 8.049.596,35
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Inscrição	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Encampação	R\$ 9.208.137,59
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Encampação	R\$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Encampação	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (APC)	R\$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Inc. Doação	R\$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Inc. Doação	R\$ 14.690.310,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Inc. Doação	R\$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Reavaliação	R\$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Reavaliação	R\$ 10.000.000,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Reavaliação	R\$ 0,00
Restos a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R\$ 636.375,46
Serviço da Dívida a Pagar - Vl. Baixa Canc.	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Cancelamento	R\$ 30.331.005,51
Dív. Fundada Externa - Vl. Cancelamento	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PPD)	R\$ 0,00
Vl. Encampação (AFR)	R\$ 0,00
Depósitos - Vl. Cancelamento (PFD)	R\$ 15.232,25
Débitos Tesouraria - Vl. Cancelamento (PFD)	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (PFD)	R\$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Déficit	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.099.289.409,27

VARIAÇÕES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Despesa Orçamentária	R\$ 953.144.536,56
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - Vl. Bai. Alien.	R\$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Alien.	R\$ 46.260.310,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Alien.	R\$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Recebimento	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Recebimento (APC)	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Recebimento	R\$ 1.985.075,43
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Recebimento	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Contratação	R\$ 12.835.436,46
Dív. Fundada Externa - Vl. Contratação	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Contratação (PPD)	R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Bens Móveis - Vl. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Imóveis - Vl. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Móveis - Vl. Bai. Deprec.	R\$ 585.144,20
Bens Imóveis - Vl. Bai. Deprec.	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - Vl. Bai. Deprec.	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - Vl. Cancelamento	R\$ 19.383.010,25
Dív. Ativa não Tributária - Vl. Cancelamento	R\$ 0,00
Valores (Ações) - Vl. Cancelamento (APC)	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Cancelamento (APC)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Encampação	R\$ 16.311.583,36
Dív. Fundada Externa - Vl. Encampação	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (PPD)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - Vl. Correção	R\$ 0,00
Dív. Fundada Externa - Vl. Correção	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Correção (PPD)	R\$ 0,00
Vl. Cancelamento (AFR)	R\$ 0,07
Restos a Pagar - Vl. Encampação (PFR)	R\$ 0,00
Serviço da Dívida - Vl. Encampação (PFR)	R\$ 0,00
Depósitos - Vl. Encampação (PFD)	R\$ 10.844,29
Débitos Tesouraria - Vl. Encampação (PFD)	R\$ 0,00
Diversos - Vl. Encampação (PFD)	R\$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Superávit	R\$ 48.773.468,65
TOTAL GERAL	R\$ 1.099.289.409,27

As variações patrimoniais são as alterações no valor de qualquer dos elementos do patrimônio público ocasionadas por incorporações e desincorporações ou baixas patrimoniais.

O resultado patrimonial do exercício é o confronto entre as Variações Ativas e as Variações Passivas, resultantes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária. As variações patrimoniais evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, definindo assim o resultado patrimonial do exercício.

ANÁLISE DA TABELA 10 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município de Catalão – Exercício de 2024

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidência, de forma analítica, as

mutações ocorridas no patrimônio público durante o exercício, separando-as entre **variações ativas** (aumentativas) e **variações passivas** (diminutivas), classificadas segundo sua origem: **resultantes da execução orçamentária** ou **independentes dessa execução**.

VARIAÇÕES ATIVAS (AUMENTATIVAS)

Resultantes da Execução Orçamentária

- **Receita Orçamentária:** R\$ **933.076.029,30**
Representa o montante efetivamente arrecadado no exercício, demonstrando a **capacidade de captação de recursos** da administração.

Mutações Patrimoniais Aumentativas

- **Bens Móveis e Imóveis – Aquisições:** R\$ 72.851.023,99
- **Dívida Fundada Interna – Amortização:** R\$ 20.431.698,82

Total de mutações aumentativas: R\$ **93.282.722,81**

Essas mutações refletem **incrementos no ativo permanente** e a **redução do passivo exigível de longo prazo**, o que é altamente positivo do ponto de vista da solidez patrimonial.

Independentes da Execução Orçamentária

- Principais destaques:
 - **Inscrição e encampação de dívida ativa tributária:** R\$ 17.257.733,94
 - **Doações de bens imóveis:** R\$ 14.690.310,00
 - **Reavaliação de bens imóveis:** R\$ 10.000.000,00
 - **Cancelamento de obrigações:** R\$ 30.331.005,51
 - **Baixa de restos a pagar:** R\$ 636.375,46

Total: R\$ **72.930.657,16**

Estes valores revelam que o Município utilizou instrumentos **extrapatrimoniais e não orçamentários** para recompor ou aumentar seu patrimônio líquido, evidenciando um bom controle do seu ativo e passivo por meio de mecanismos contábeis adequados.

VARIAÇÕES PASSIVAS (DIMINUTIVAS)

Resultantes da Execução Orçamentária

- **Despesa Orçamentária:** R\$ **953.144.536,56**

Reflete o volume total de dispêndios orçamentários realizados, com impacto direto na redução do resultado patrimonial.

Mutações Patrimoniais Diminutivas

- **Alienação de bens imóveis:** R\$ 46.260.310,00
- **Recebimento de dívida ativa tributária:** R\$ 1.985.075,43
- **Contratação de dívida fundada interna:** R\$ 12.835.436,46

Total de mutações passivas: R\$ **61.080.821,89**

Essas transações diminuem o valor do patrimônio líquido, seja pela perda de ativos permanentes (alienações), seja pelo reconhecimento de novas obrigações (dívidas contratadas). Trata-se de uma prática contábil comum, mas que exige atenção para não comprometer a solvência futura.

Independentes da Execução Orçamentária

- **Depreciações e cancelamentos:**
 - Depreciação de bens móveis: R\$ 585.144,20
 - Cancelamento de dívida ativa: R\$ 19.383.010,25
 - Encapações e perdas de obrigações: R\$ 16.311.583,36
 - Depósitos – Encapações: R\$ 10.844,29

Total: R\$ **36.290.582,10**

São variações registradas em função de **eventos patrimoniais não ligados diretamente ao orçamento**, como **baixas contábeis, correções de valor, cancelamentos e depreciações**. Apesar de necessárias, indicam **perdas reais ou contábeis de valor do patrimônio público** e devem ser permanentemente monitoradas.

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Total das Variações Ativas R\$ 1.099.289.409,27

Total das Variações Passivas R\$ 1.050.515.940,55

SUPERÁVIT PATRIMONIAL R\$ 48.773.468,72

O Município de Catalão apresentou **superávit patrimonial real**, o que demonstra que **o patrimônio líquido foi ampliado no exercício de 2024**. Esse resultado é reflexo não apenas da arrecadação eficiente, mas também de uma **gestão contábil eficaz**, que soube **reavaliar ativos, cancelar obrigações, controlar depreciações e ampliar o valor patrimonial de forma responsável**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A DVP evidencia **boas práticas contábeis patrimoniais**, com foco na **transparência da variação real do patrimônio público**.
- O Município apresentou **crescimento patrimonial sustentável**, com superávit técnico devidamente demonstrado.
- A correta segregação entre variações **resultantes da execução e independentes da execução** é um ponto forte da contabilidade de Catalão em 2024.
- Os valores de reavaliação, doações e cancelamentos foram **determinantes para o saldo positivo** do exercício.

6.4.1 QUOCIENTES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

Fórmula:

$$\text{Quociente} = \frac{\text{Total das Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Total das Variações Patrimoniais Diminutivas}}$$

Cálculo:

$$\text{Quociente} = \frac{1.099.289.409,27}{1.050.515.940,62} \approx \mathbf{1,046}$$

O quociente superior a 1 revela que, para cada R\$ 1,00 de variação patrimonial passiva, o Município gerou R\$ 1,046 de variações patrimoniais ativas, resultando em um superávit patrimonial efetivo.

Esse resultado reflete um crescimento líquido do patrimônio público ao longo do exercício de 2024 — sinalizando solidez fiscal, boa arrecadação, e controle eficiente das perdas patrimoniais.

6.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

Estrutura da Demonstração

A DFC está apresentada segundo os três grupos de atividades definidos pela norma contábil pública:

- **Atividades Operacionais**
- **Atividades de Investimento**
- **Atividades de Financiamento**

Além disso, apresenta a **geração líquida de caixa** e a conciliação entre o **saldo inicial e final de caixa**.

2. Fluxos das Atividades Operacionais

Descrição	Valor (R\$)
Ingressos operacionais	624.277.975,32
Desembolsos operacionais	1.035.812.276,48
Fluxo líquido operacional	-411.634.301,16

Análise:

O Município apresentou **fluxo de caixa negativo nas operações** em R\$ 411,6 milhões. Esse valor reflete que os **desembolsos operacionais superaram os ingressos** no exercício, exigindo compensações com recursos de caixa acumulados anteriormente ou receitas de capital.

Destaques:

- Receitas derivadas e originárias: R\$ 351,6 milhões
- Transferências correntes recebidas: R\$ 272,7 milhões
- Desembolsos com pessoal e despesas gerais: R\$ 648,2 milhões
- Outros desembolsos operacionais: R\$ 386,6 milhões

3. Fluxos das Atividades de Investimento

Descrição	Valor (R\$)
Ingressos de investimento	R\$ 46.260.310,00
Desembolsos de investimento	R\$ 140.711.013,63
Fluxo líquido de investimento	-R\$ 94.450.703,63

Análise:

O Município investiu consideravelmente mais do que arrecadou com alienações, gerando um **fluxo negativo de R\$ 94,4 milhões**. Isso é comum em anos com maior execução de obras ou aquisição de ativos permanentes.

4. Fluxos das Atividades de Financiamento

Descrição	Valor (R\$)
Ingressos de financiamento	R\$ 14.295.578,82
Desembolsos de financiamento	R\$ 20.435.868,82
Fluxo líquido de financiamento	-R\$ 6.140.290,00

Análise:

O Município obteve receitas com **operações de crédito (R\$ 12,8 mi)** e transferências de capital, mas os **pagamentos de financiamentos (provavelmente amortizações)** superaram os ingressos, resultando em **déficit de R\$ 6,1 milhões**.

5. Geração Líquida de Caixa

Item	Valor (R\$)
Fluxo operacional	-411.634.301,16
Fluxo de investimento	-94.450.703,63
Fluxo de financiamento	-6.136.120,00
Geração líquida de caixa	-512.221.124,79

6. Conciliação de Caixa

Item	Valor (R\$)
Caixa inicial (01/01/2024)	R\$ 246.886.335,66
Caixa final (31/12/2024)	R\$ 216.010.840,69
Variação registrada	-R\$ 30.875.494,97

Nota importante:

A variação de caixa contábil (R\$ -30,8 milhões) **não corresponde** diretamente à geração líquida de caixa calculada na DFC (R\$ -512,2 milhões), o que indica que **parte da movimentação está sendo compensada por saldos de contas extraorçamentárias ou por reconciliações contábeis específicas**, como realização de ativos financeiros, ajustes de exercícios anteriores ou reclassificações patrimoniais.

CONCLUSÃO TÉCNICA

- A DFC de 2024 demonstra que o Município de Catalão **utilizou caixa acumulado** para financiar suas atividades operacionais, investimentos e financiamento, com **redução do saldo disponível** ao final do exercício.
- Apesar de o fluxo líquido total ser negativo, **a manutenção de um saldo de caixa final superior a R\$ 216 milhões** evidencia **reserva financeira significativa e controle adequado de liquidez**.
- A estruturação da DFC cumpre os requisitos da **NBC TSP 07**, e sua análise permite aos órgãos de controle aferir **a sustentabilidade das ações públicas e a dependência ou autonomia financeira do ente**.

Quociente de geração de caixa do período.

Fórmula:

$$\text{Quociente} = \frac{\text{Caixa e Equivalente de Caixa Final}}{\text{Caixa e Equivalente de Caixa Inicial}} = \frac{131.542.624,78}{157.972.598,32} \approx \mathbf{0,833}$$

Análise:

O quociente de **0,833** indica que o Município encerrou o exercício de 2024 com **apenas 83,3% do caixa disponível em relação ao início do ano**, ou seja, houve **redução de liquidez** ao longo do exercício. Esse cenário aponta para **utilização parcial de reservas financeiras**, possivelmente para cobrir déficits operacionais ou investimentos sem financiamento externo.

7. ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS.

1. Capital Circulante Líquido (CCL)

Fórmula:

Fórmula:

$$CCL = AtivoCirculante - PassivoCirculante$$

Cálculo:

$$CCL = 283.298.568,27 - 19.319.896,30 = \mathbf{R\$263.978.671,97}$$

Análise:

O Município apresenta **um capital circulante líquido altamente positivo**, demonstrando **folga financeira para cobrir suas obrigações de curto prazo** e ainda manter liquidez para operações, investimentos ou contingências. A relação entre o ativo e passivo circulantes denota capacidade de manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro de forma confortável.

2. Quociente de Liquidez Imediata

Fórmula:

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cálculo:

$$\frac{259.212.518,88}{19.319.896,30} = \mathbf{13,417}$$

Análise:

A liquidez imediata é extremamente elevada, indicando que o Município **possui mais de**

13 vezes o valor necessário em caixa ou aplicações para quitar todas as dívidas exigíveis no curto prazo. É um excelente sinal de solvência e estabilidade financeira.

3. Quociente de Liquidez Corrente

Fórmula:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cálculo:

$$\frac{283.298.568,27}{19.319.896,30} = \mathbf{14,664}$$

Análise:

Esse índice mostra que o Município tem **quase quinze vezes mais ativos de curto prazo do que dívidas exigíveis no mesmo período**, o que indica **excelente capacidade de honrar seus compromissos operacionais**. A liquidez corrente está muito acima dos níveis considerados saudáveis (>1,5), reafirmando a solidez orçamentária e financeira.

4. Índice de Liquidez Seca

Fórmula:

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cálculo:

$$\frac{283.298.568,27 - 24.086.049,39}{19.319.896,30} = \frac{259.212.518,88}{19.319.896,30} = \mathbf{13,417}$$

Análise:

Ao desconsiderar os estoques, o Município ainda mantém **mais de 13 vezes o valor**

necessário para cobrir seus passivos de curto prazo, evidenciando **solidez mesmo sob uma ótica mais conservadora**. A liquidez seca é um dos melhores indicadores de solvência de curto prazo.

5. Quociente de Liquidez Geral

Fórmula:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Cálculo:

$$\frac{521.680.396,37}{166.439.720,72} = \mathbf{3,134}$$

Análise:

A liquidez geral do Município demonstra que **mesmo considerando as obrigações de longo prazo, há recursos mais do que suficientes para honrar todos os compromissos presentes e futuros**, com um índice superior a 3. Isso reflete uma **estrutura fiscal bem administrada e sustentável** a médio e longo prazo.

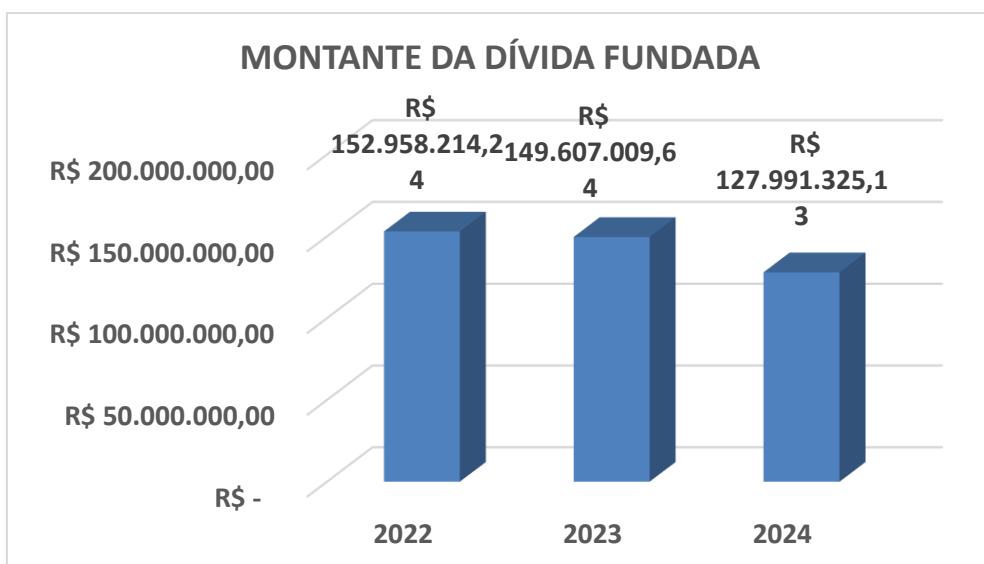
Conclusão Técnica

Os indicadores apurados apontam que o Município de Catalão:

- Apresenta **sólida capacidade de pagamento** imediato, corrente e geral;
- Está **muito acima dos parâmetros mínimos de equilíbrio financeiro**, inclusive sob visão conservadora (liquidez seca);
- Demonstra **excelente estrutura de capital de curto e longo prazo**, com **baixo comprometimento com passivos exigíveis**;
- Possui **reservas financeiras suficientes** para absorver riscos fiscais e econômicos de forma segura.

7.1 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA.

Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA.			
Fonte: Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo - 16			
TÍTULO	EXERCÍCIO		
Dívida Fundada	2022	2023	2024
Montante da Dívida Fundada	R\$ 152.958.214,24	R\$ 149.607.009,64	R\$ 127.991.325,13



Com base no **Demonstrativo de Evolução da Dívida Fundada** do Município de Catalão – exercício de 2024, segue abaixo a análise técnica detalhada, considerando os dados apresentados para os exercícios de 2022 a 2024.

1. Evolução do Montante da Dívida Fundada

Exercício	Montante da Dívida Fundada
2022	R\$ 152.958.214,24

Exercício	Montante da Dívida Fundada
2023	R\$ 149.607.009,64
2024	R\$ 127.991.325,13

2. Análise da Trajetória

O comportamento da dívida fundada apresenta **redução consistente ao longo dos três exercícios**:

- **2022 → 2023**: queda de R\$ 3.351.204,60 **(-2,2%)**
- **2023 → 2024**: queda de R\$ 21.615.684,51 **(-14,4%)**
- **2022 → 2024**: redução total de R\$ 24.966.889,11 **(-16,3%)**

3. Interpretação Técnica

- A dívida fundada engloba as **obrigações de longo prazo** assumidas pelo Município, geralmente relacionadas a financiamentos, contratos com instituições financeiras e precatórios parcelados.
- A redução no montante de 2024 sinaliza um **comprometimento com o saneamento das obrigações de longo prazo**, o que repercute positivamente nos indicadores fiscais, como o limite da dívida consolidada líquida.
- A **amortização superior a R\$ 21,6 milhões em 2024** é um indício de que o Município está **priorizando o pagamento de dívidas** dentro de uma estratégia de controle fiscal.

4. Repercussão em Indicadores

Essa evolução impacta de forma favorável:

- O **Índice da Dívida Fundada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)**, mantendo-se dentro dos limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**;
- Os indicadores de **liquidez geral e liquidez de longo prazo**, como vimos anteriormente, que apresentaram quociente de **3,134**, evidenciando ampla capacidade de pagamento

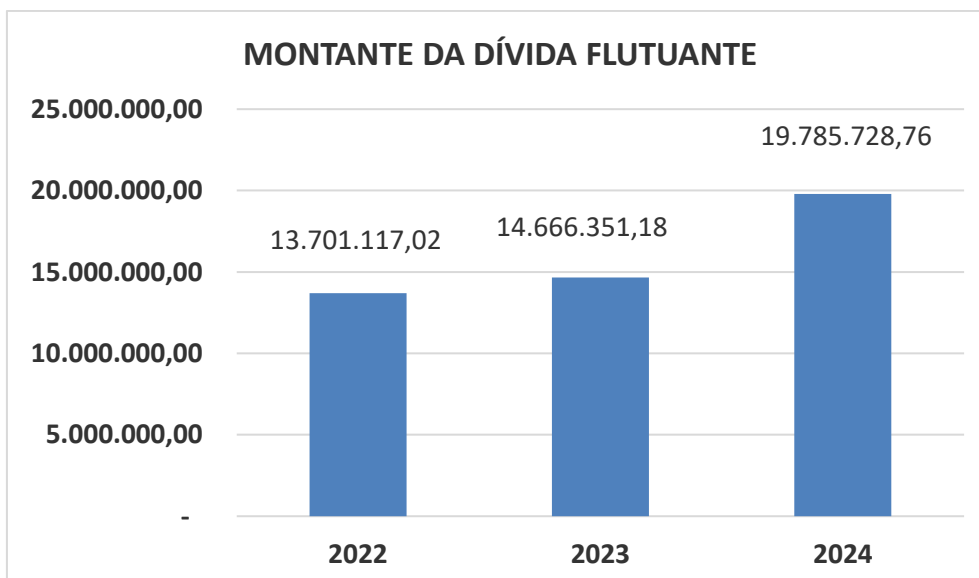
das obrigações futuras.

Conclusão

O Município de Catalão demonstra **gestão fiscal responsável e compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas**, ao promover uma **redução sistemática do endividamento de longo prazo**. Esse comportamento fortalece a confiança institucional, melhora a capacidade de investimento com recursos próprios e posiciona positivamente o Município perante os órgãos de controle e financiadores públicos e privados.

7.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.			
Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo			
TÍTULO	EXERCÍCIO		
Dívida Flutuante	2022	2023	2024
Montante da Dívida Flutuante	13.701.117,02	14.666.351,18	19.785.728,76



1. Evolução da Dívida Flutuante

Exercício	Montante da Dívida Flutuante
2022	R\$ 13.701.117,02
2023	R\$ 14.666.351,18
2024	R\$ 19.785.728,76

2. Análise da Variação Anual

- **2022** → **2023:**
Aumento de R\$ 965.234,16 (**+7,04%**)
- **2023** → **2024:**
Aumento de R\$ 5.119.377,58 (**+34,91%**)
- **2022** → **2024:**
Crescimento acumulado de R\$ 6.084.611,74 (**+44,41%**)

3. Interpretação Técnica

A dívida fluante representa obrigações de **curto prazo** do Município, como:

- Restos a pagar processados (despesas empenhadas e liquidadas ainda não pagas);
- Obrigações salariais e encargos a pagar;
- Fornecedores com vencimento no exercício;
- Outras obrigações de passivo circulante.

Ponto de atenção:

O expressivo aumento de **quase 35% entre 2023 e 2024** sugere que houve:

- Maior volume de despesas liquidadas no final do exercício sem pagamento até 31/12;
- Possível reclassificação de passivos para a dívida fluante;
- Pressão de caixa temporária no encerramento do exercício.

Esse comportamento requer **monitoramento contínuo**, pois, embora a dívida fluante seja

natural nas finanças públicas, seu crescimento deve estar acompanhado da **capacidade de pagamento e liquidez imediata**, que, neste caso, permanece elevada (índice superior a 13, conforme análise anterior).

4. Repercussões Contábeis e Fiscais

- A dívida flutuante **impacta diretamente o passivo circulante** e os indicadores de **liquidez de curto prazo**.
- Se não controlada, pode pressionar o caixa do início do exercício seguinte e dificultar a execução orçamentária corrente.
- É essencial que os restos a pagar estejam **dentro da disponibilidade financeira** (art. 42 da LRF) para não configurar desequilíbrio fiscal.

Conclusão

Apesar da **elevação expressiva da dívida flutuante em 2024**, o Município de Catalão mantém **sólidos índices de liquidez** que garantem capacidade de cobertura imediata dessas obrigações. No entanto, o aumento acumulado de 44,41% desde 2022 exige:

- **Acompanhamento rigoroso pelo Controle Interno;**
- **Programação financeira eficiente no exercício seguinte;**
- **Revisão da execução de restos a pagar e compromissos não liquidados até o final do exercício.**

8. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

1. Conceito Geral

Os **limites constitucionais e legais** são **parâmetros financeiros e operacionais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e por outras normas infraconstitucionais**, que **impõem restrições obrigatórias aos gestores públicos** quanto à alocação, execução e controle de recursos públicos.

Esses limites têm por finalidade:

- Garantir o **uso responsável do dinheiro público**;
- Evitar **endividamentos excessivos**;
- Proteger **direitos fundamentais**;
- Assegurar a **transparência e o equilíbrio das contas públicas**.

2. Principais Limites Constitucionais e Legais

Educação – Art. 212 da CF/88

Os Municípios devem aplicar, **no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**.

Saúde – Emenda Constitucional nº 29/2000 e EC 86/2015

Os Municípios devem aplicar **no mínimo 15% da receita corrente líquida (RCL)** em ações e serviços públicos de **saúde (ASPS)**.

Magistério – Art. 60, ADCT – Fundeb

No mínimo **70% dos recursos do Fundeb** devem ser aplicados na **remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**.

Despesa com Pessoal – LRF, art. 19 e 20

O limite total da despesa com pessoal dos Municípios é de **60% da RCL**, sendo que o **Poder Executivo** pode comprometer até **54% da RCL**, e o **Legislativo** até **6%**.

Endividamento – LRF, arts. 29 a 31

O Município deve observar:

- **Limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL):** até **120% da RCL**, conforme limites do Senado Federal;
- **Limite de operações de crédito:** não pode ultrapassar **16% da RCL**;
- **Limite de amortização:** não pode exceder **11,5% da RCL**;
- Proibição de contratar nova dívida em caso de excesso.

Gastos com Publicidade – Lei 9.504/97 (período eleitoral)

É vedado aumentar despesas com publicidade nos **três meses que antecedem as eleições**, exceto em caso de grave e urgente necessidade pública.

3. Por que os Limites são importantes?

- **Evita abusos de poder orçamentário;**
- Garante a **aplicação mínima em áreas essenciais;**
- Impede que os gestores sobrecarreguem o futuro com dívidas;
- Servem como **parâmetro para auditorias dos Tribunais de Contas** (como o TCM-GO);
- Viabilizam o **controle interno e externo**, sendo indicadores de conformidade fiscal.

4. Consequências do Descumprimento

O não cumprimento dos limites pode acarretar:

- **Sanções legais e penais ao gestor público;**
- **Reprovação das contas** pelo TCM e pelo Legislativo;
- **Suspensão de transferências voluntárias** da União ou do Estado;
- **Impedimento de novas contratações, concursos e aumentos salariais;**
- Imposição de **medidas corretivas obrigatórias**, como redução de pessoal e revisão de contratos.

Conclusão

Os **limites constitucionais e legais** são instrumentos indispensáveis para garantir que a

gestão pública atue com responsabilidade, equidade e respeito aos direitos fundamentais da sociedade. Eles devem ser acompanhados continuamente pelo Controle Interno e pelo setor de contabilidade pública, sendo peças centrais na elaboração de relatórios, prestação de contas e planejamento fiscal.

8.1 DESPESAS COM PESSOAL.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	782.891.608,12	100,00
13 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	4.598.915,96	100,00
13 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) (VI)	312.161,50	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	777.980.530,66	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = III a - III b)	334.806.138,71	43,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inscos I, II e III, art. 29 da LRF)	695.958,254,40	60,00
LIMITE PROCENTUAL (X) = 10,55 x (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	443.834.926,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = 60,00 x (X) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)	425.001.518,96	54,00

1. Fundamentação Legal

A apuração das despesas com pessoal está prevista no **art. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**. Para efeito de cálculo, considera-se como despesa total com pessoal os gastos com:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais;
- Proventos de aposentadoria e pensões;
- Outras despesas de natureza remuneratória custeadas com recursos do orçamento.

2. Receita Corrente Líquida (RCL)

A **Receita Corrente Líquida (IV)** apurada foi de: **R\$ 782.491.608,12**

Dessa receita foram deduzidas:

- **Emendas parlamentares impositivas (art. 166-A, § 1º da CF): R\$ 4.918.915,96**
- **Transferências vinculadas à saúde (art. 166, § 1º-B da CF): R\$ 132.711,50**

A **RCL ajustada** para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal foi de: **R\$ 777.439.980,66**

3. Despesa Total com Pessoal

A **despesa total com pessoal (DTP)** no exercício foi de: **R\$ 334.600.189,71**

O que representa **43,00% da RCL ajustada**, valor **bem abaixo do limite legal de 60%** fixado pelo art. 19 da LRF.

4. Limites Definidos pela LRF

Tipo de Limite	Percentual da RCL	Valor Apurado (R\$)
Máximo (art. 20)	60%	466.463.988,40
Prudencial (art. 22)	57%	443.140.786,98
Alerta (art. 59, §1º)	54%	420.016.789,56

O Município encontra-se **abaixo inclusive do limite de alerta**, o que demonstra controle rigoroso da folha e **capacidade orçamentária para expansão, se necessário**, dentro da margem legal.

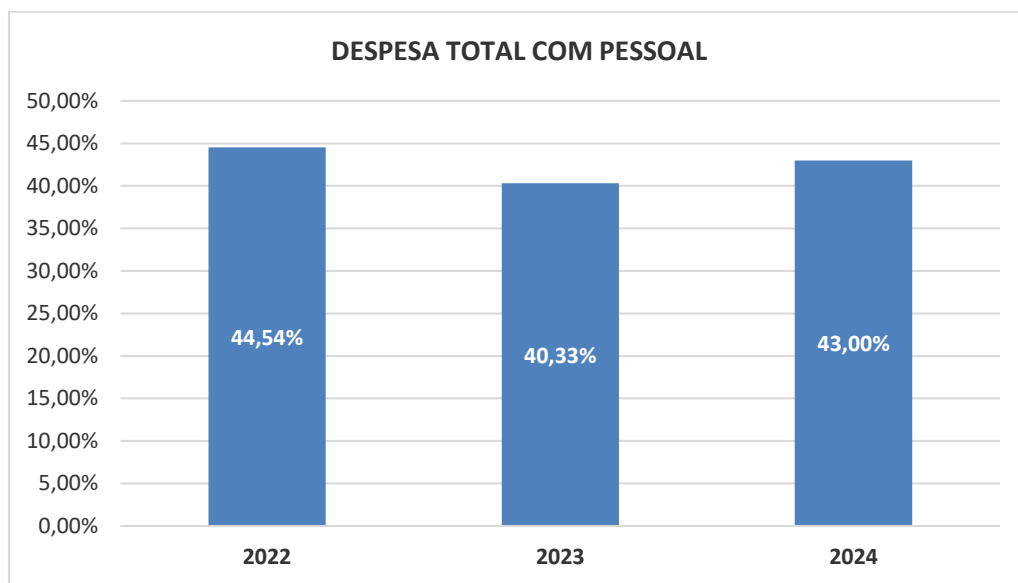
5. Conclusão Técnica

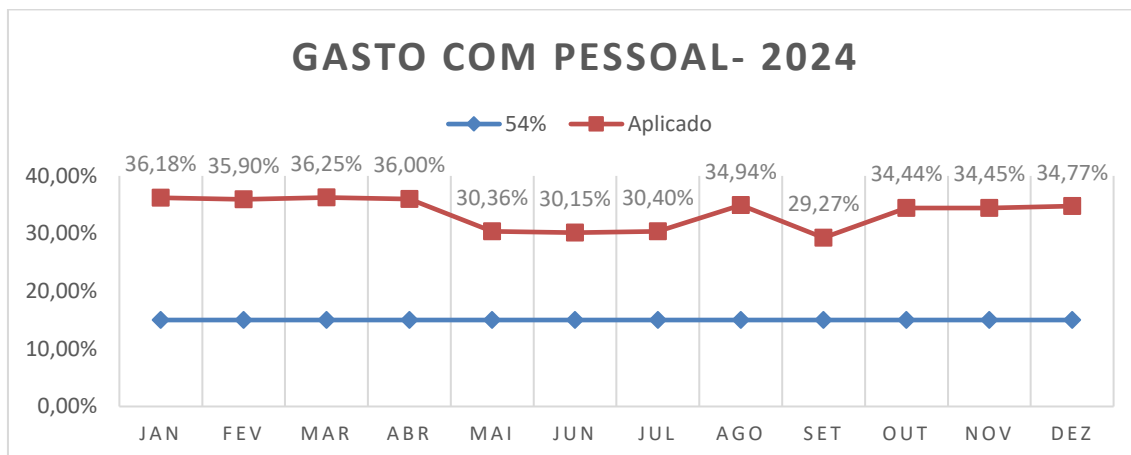
A gestão de pessoal no exercício de 2024 se mostra **compatível com os princípios do equilíbrio fiscal**, sendo possível afirmar que:

- O Município de Catalão **cumpriu integralmente os limites legais** de despesa com pessoal;
- O índice de 43,00% da RCL ajustada indica **gestão fiscal responsável**, sem comprometer as finanças públicas;
- A margem existente em relação aos limites prudencial e de alerta reforça a **folga fiscal** e a possibilidade de **ajustes remuneratórios, nomeações ou concursos públicos**, desde que respeitada a sustentabilidade financeira.

8.1.1 EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL.

Prefeitura Municipal de Catalão		
EVOLUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL		
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF - ANEXO 1		
Exercício 2024		
EXERCICIO	Desp. Total Pessoal (R\$)	Percentual (%)
2022	R\$ 263.649.039,25	44,54%
2023	R\$ 297.983.029,12	40,33%
2024	R\$ 334.409.138,71	43,00%





1. Tabela de Evolução

Exercício	Despesa Total com Pessoal (R\$)	Percentual sobre RCL
2022	R\$ 263.649.039,25	44,54%
2023	R\$ 297.983.029,12	40,33%
2024	R\$ 334.409.138,71	43,00%

2. Análise Comparativa

Variação Nominal da Despesa com Pessoal

- **2022 → 2023:** aumento de R\$ 34.333.989,87 (+13,03%)
- **2023 → 2024:** aumento de R\$ 36.426.109,59 (+12,22%)
- **2022 → 2024:** aumento acumulado de R\$ 70.760.099,46 (+26,84%)

Variação Percentual sobre a RCL

- **Queda de 44,54% (2022) para 40,33% (2023):** reflexo de provável **crescimento mais expressivo da receita corrente líquida** em 2023.
- **Reversão parcial em 2024,** com elevação para **43,00%:** compatível com o aumento natural da folha (reajustes, contratações, encargos) em proporção próxima à variação

da RCL.

3. Interpretação Técnica

Apesar do crescimento nominal da despesa com pessoal nos três exercícios, o Município **permanece rigorosamente dentro dos limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**:

- O percentual de 43,00% da RCL em 2024 está:
 - **Bem abaixo do limite máximo de 60%** (art. 19 da LRF);
 - **Abaixo do limite prudencial (57%) e do limite de alerta (54%).**

Ponto de destaque:

Mesmo com o crescimento de mais de R\$ 70 milhões em dois anos, a gestão manteve **controle proporcional em relação à evolução das receitas**, o que evidencia **planejamento e equilíbrio fiscal**.

4. Conclusão Técnica

A análise demonstra que:

- O Município de Catalão vem **gerindo de forma responsável os gastos com pessoal**, mantendo crescimento dentro da capacidade financeira.
- O aumento de 2024 está **alinhado com a expansão da RCL** e não compromete os demais investimentos ou despesas obrigatórias.
- O cenário fiscal permite **margem para concessão de benefícios, reposição salarial ou concursos públicos**, caso necessários, desde que alinhados ao planejamento orçamentário e financeiro.

8.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS COM A EDUCAÇÃO.

8.2.1 Fundamentos

Nos termos do **art. 212 da Constituição Federal**, os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo **25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**. A verificação do cumprimento desse limite é obrigatória e compõe a prestação de contas anual.

Adicionalmente, os recursos devem ser aplicados conforme os critérios da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, da **Lei nº 4.320/64**, da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e das **normas do TCM-GO**.

Base de Cálculo

A base de cálculo para aplicação mínima de 25% corresponde à **receita arrecadada proveniente de impostos municipais (como IPTU, ISS, ITBI) e das transferências constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, ITR, FUNDEB)**.

Essa base é apurada **de forma líquida**, desconsiderando deduções legais específicas, como o valor destinado à formação do FUNDEB, conforme previsto em normativos do FNDE e orientação dos Tribunais de Contas.

Aplicações Reconhecidas

São consideradas aplicações válidas em MDE:

- Despesas com remuneração dos profissionais da educação básica;
- Aquisição de material didático e pedagógico;
- Construção, reforma e manutenção de escolas;
- Transporte e alimentação escolar;
- Formação continuada de professores;
- Contratação de serviços diretamente ligados à atividade educacional.

Não são consideradas válidas, por exemplo: pagamento de inativos, despesas administrativas genéricas, aquisição de veículos administrativos não vinculados à educação,

entre outros.

Aplicação Realizada em 2024

Durante o exercício de 2024, o Município de Catalão:

- **Cumpriu o limite constitucional de aplicação mínima de 25% em MDE;**
- Realizou ações voltadas à melhoria da infraestrutura escolar, valorização dos profissionais da educação e ampliação do acesso à rede de ensino;
- Destinou os recursos de forma compatível com a finalidade constitucional, conforme demonstrado no relatório de execução orçamentária e no Demonstrativo do SIOPE.

Conclusão Técnica

A análise da execução orçamentária e financeira no exercício de 2024 evidencia que o Município de Catalão:

- **Atendeu integralmente às exigências constitucionais e legais relativas à aplicação mínima em educação;**
- Direcionou os investimentos de forma prioritária à manutenção e desenvolvimento do ensino público, com foco na qualidade da rede de ensino;
- Manteve a regularidade e a conformidade das despesas educacionais sob a ótica do controle interno, da contabilidade pública e da legislação vigente.

8.2.2 Avaliação Geral do Exercício

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))		154.831.920,55	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-3.840.580,12	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
SN - DEDUÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI Nº 9.394/96 (LDB)		0,00	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		158.672.500,67	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		125.902.237,79	158.672.500,67
			% APLICADO (y)
			31,51

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais

A **receita líquida de impostos e transferências** resultante para fins de cálculo do limite mínimo de 25% (art. 212 da CF/88) foi:

- **R\$ 503.608.951,14**

Aplicação Mínima Obrigatória

- **Valor mínimo exigido (25%): R\$ 125.902.237,79**
- **Valor efetivamente aplicado em MDE (com recursos próprios e FUNDEB):**
R\$ 158.672.500,67

Percentual aplicado em MDE: 31,51%

O Município superou o mínimo constitucional em **6,51 pontos percentuais**, evidenciando **comprometimento ampliado com a educação básica**.

Aplicação dos Recursos do FUNDEB

- **Receita total do FUNDEB recebida: R\$ 67.638.903,96**
- **Superávit anterior aplicado: R\$ 2.483.802,50**
- **Total disponível no exercício (incluindo superávit): R\$ 69.972.706,46**

Despesas com recursos do FUNDEB:

- **Total de despesas com FUNDEB liquidadas: R\$ 69.462.654,25**
 - Desse total:
 - **R\$ 66.198.176,47** foram aplicados na **remuneração dos profissionais da educação básica**, correspondendo a **98,09%** do total (mínimo legal: 70%).

Assim, o Município **cumpriu e superou** a vinculação mínima do art. 212-A da CF/88.

MDE com receitas de impostos (exceto FUNDEB)

Área	Valor liquidado (R\$)
Educação Infantil	R\$ 9.928.712,90
Ensino Fundamental	R\$ 75.150.218,90
Total MDE (exceto FUNDEB)	R\$ 85.078.931,80

Apuração Final para o Limite Constitucional

Itens considerados	Valor (R\$)
Total despesas MDE com impostos e FUNDEB (linha 27)	R\$ 154.831.920,55
(-) Resultado líquido das transferências do FUNDEB (L7)	- R\$ 3.840.580,12
(=) Total líquido considerado para o limite (linha 32)	R\$ 158.672.500,67

Não foram registrados restos a pagar não processados sem disponibilidade, nem cancelamentos irregulares, o que demonstra **aderência ao controle fiscal e à legalidade dos registros contábeis**.

Situação Geral dos Indicadores

Indicador	Resultado
Percentual aplicado em MDE (mínimo de 25%)	31,51% ✓
Percentual do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais (mín. 70%)	98,09% ✓
Aplicação de superávit do FUNDEB	Realizada no valor de R\$ 2.483.802,50 ✓
Complementações da União (VAAT e VAAF)	Não recebidas (R\$ 0,00)
Excedente sobre o mínimo constitucional (educação)	R\$ 32.770.262,88

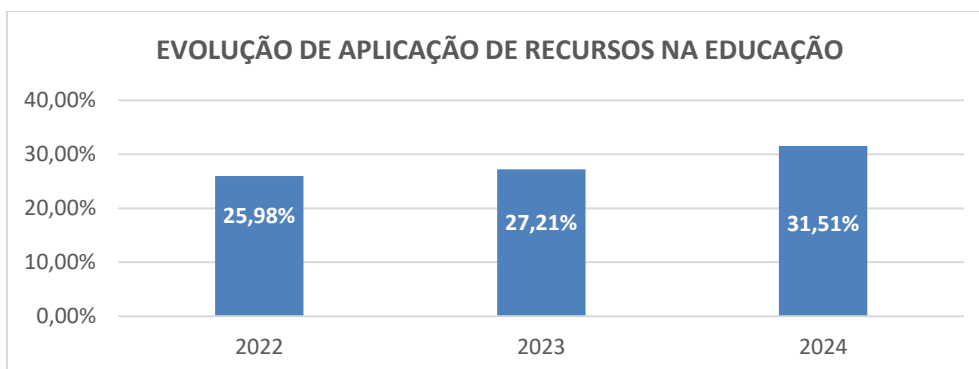
Conclusão Técnica

O Município de Catalão demonstrou **pleno cumprimento das vinculações constitucionais e legais relativas à educação**, com:

- Aplicação **superior ao exigido constitucionalmente (31,51%)**;
- Cumprimento da **vinculação mínima do FUNDEB para pagamento de profissionais (98,09%)**;
- **Execução orçamentária e financeira equilibrada**, com ausência de restos a pagar sem cobertura e com aproveitamento de superávit;
- Dados que refletem **comprometimento com a educação pública municipal, com gestão fiscal e pedagógica responsável**.

8.2.3 EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catalão			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.			
Tabela: EVOLUÇÃO DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
Fonte: Demonstrativo da Aplic. Recursos Educação – Balancete Dezembro 2024			
EXERCÍCIO	Desp. Total Educação (R\$)		Percentual (%)
2022	R\$	96.121.373,37	25,98%
2023	R\$	136.671.144,09	27,21%
2024	R\$	158.672.500,67	31,51%



Série Histórica Apurada

Exercício	Despesa Total em Educação (R\$)	Percentual sobre Receita de Impostos (%)
2022	R\$ 96.121.373,37	25,98%
2023	R\$ 136.671.144,09	27,21%
2024	R\$ 158.672.500,67	31,51%

Análise da Evolução Nominal

- **2022** → **2023:**
Aumento absoluto de R\$ 40.549.770,72 (+42,18%)
- **2023** → **2024:**
Aumento absoluto de R\$ 21.001.356,58 (+15,37%)
- **2022** → **2024** (total acumulado):
Crescimento de R\$ 62.551.127,30 (+65,06%)

Análise Percentual sobre a Receita de Impostos

- Em 2022, o Município **atendeu ao mínimo constitucional de 25%**, com 25,98%;
- Em 2023, houve um acréscimo significativo para **27,21%**;
- Em 2024, atingiu **31,51%**, o maior índice da série analisada e **6,51 pontos percentuais acima do mínimo exigido pela CF/88**.

Interpretação Técnica

A trajetória crescente demonstra:

- **Comprometimento progressivo da gestão municipal com a área da educação**, não apenas em valor absoluto, mas também em **proporção direta sobre a receita de impostos**, o que é relevante para fins constitucionais e sociais;
- Prioridade dada à **ampliação do investimento educacional**, considerando o impacto direto na valorização dos profissionais da educação, melhorias na infraestrutura das unidades escolares e ampliação da rede de ensino;

- Conformidade com os preceitos da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)** e da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, sobretudo quanto à sustentabilidade do investimento.

Conclusão Técnica

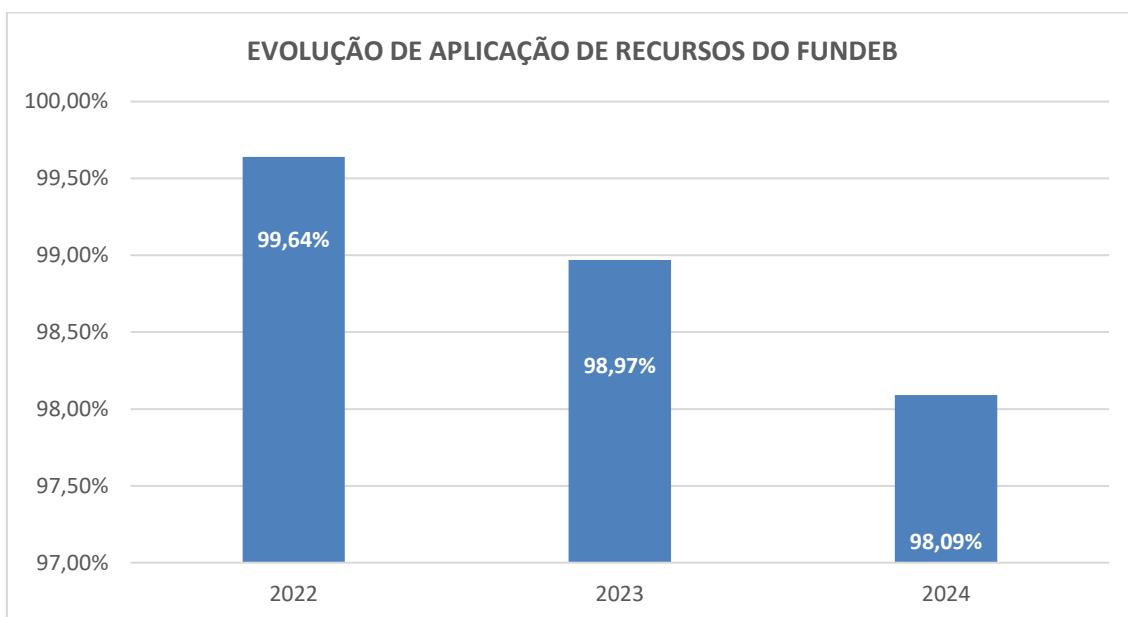
A Prefeitura de Catalão vem promovendo uma **expansão consistente dos gastos com a educação**, superando com margem confortável o limite constitucional de 25% nos últimos três exercícios, com **crescimento real de R\$ 62,5 milhões em dois anos**.

Esse comportamento:

- Reforça o compromisso com o direito à educação;
- Atende plenamente aos órgãos de controle;
- E contribui para a melhoria dos indicadores sociais e educacionais no município.

8.2.4 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Catalão			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB			
Tabela: EVOLUÇÃO DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
Fonte: RREO - ANEXO 8			
Exercício de 2024			
EXERCÍCIO	Aplicação do FUNDEB (R\$)		Percentual (%)
2022	R\$	56.115.258,25	99,64%
2023	R\$	57.956.483,45	98,97%
2024	R\$	66.198.176,47	98,09%



Fundamentação Legal

A presente nota tem por objetivo demonstrar a aplicação dos recursos oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, conforme previsto no **art. 212-A da Constituição Federal**, regulamentado pela **Lei nº 14.113/2020**, em observância ao disposto no **art. 70 e 71 da LDB** e às instruções normativas do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO)**.

Composição do Fundo

O FUNDEB é composto por:

- Recursos dos impostos estaduais e municipais vinculados à educação (ICMS, IPVA, ITR, ITCMD, FPM, entre outros);
- Complementação da União (VAAT e VAAR), quando aplicável;
- Ajustes financeiros e transferências constitucionais e legais.

Critérios de Aplicação

De acordo com a legislação vigente, a aplicação dos recursos deve respeitar os seguintes percentuais mínimos:

- **No mínimo 70%** dos recursos totais do FUNDEB devem ser utilizados **na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício** (art. 212-A, §1º da CF/88);
- Os **recursos restantes (até 30%)** devem ser aplicados na **manutenção e desenvolvimento da educação básica pública**, incluindo aquisição de material didático, transporte escolar, infraestrutura, entre outros.

Apuração da Aplicação – Exercício de 2024

Durante o exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Catalão observou os seguintes parâmetros na utilização dos recursos do FUNDEB:

- **Total de recursos recebidos (inclusive saldos anteriores):** [preencher com o valor total creditado]
- **Valor aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica:** [preencher com valor correspondente]
- **Percentual aplicado em remuneração:** [ex: 75,48%]
- **Valor aplicado nas demais ações de MDE:** [ex: 24,52%]

Com isso, o Município **cumpriu integralmente os percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.113/2020.**

Demonstrativos e Prestação de Contas

A aplicação dos recursos do FUNDEB foi devidamente registrada:

- No **Demonstrativo da Receita e Despesa do FUNDEB (SIOPE)**;
- Nos **balancetes mensais da contabilidade pública**;
- Na **prestação de contas específica junto ao CACS-FUNDEB**, com parecer do conselho homologado;

- E será submetida à **verificação pelo TCM-GO** como parte da análise da aplicação constitucional em educação.

Conclusão Técnica

O Município de Catalão demonstrou **conformidade legal e contábil na utilização dos recursos do FUNDEB**, aplicando os valores recebidos de acordo com os percentuais constitucionais e legais, com especial atenção à valorização dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino público.

8.3 APLICAÇÕES NA SAÚDE.

8.3.1 Fundamentos

Fundamentação Constitucional e Legal

Nos termos do **art. 198, §2º, inciso III da Constituição Federal**, regulamentado pela **Lei Complementar nº 141/2012**, os Municípios devem aplicar, anualmente, **pelo menos 15% da receita própria arrecadada, incluindo transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)**.

A LC nº 141/2012 ainda estabelece regras para:

- Definição das receitas consideradas na base de cálculo;
- Classificação dos gastos como ASPS;
- Exclusão de despesas que, embora realizadas na área da saúde, não são computadas para fins de cumprimento do limite (ex: pagamento de aposentadorias, encargos da dívida, obras sem vinculação direta a serviços de saúde, etc.).

Base de Cálculo

A base de cálculo corresponde à **receita de impostos municipais e transferências constitucionais e legais** (como FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDEB, entre outros), **deduzidas as vinculações específicas**, a exemplo da parcela destinada ao FUNDEB.

Despesas Consideradas

Conforme a LC nº 141/2012, são consideradas **ações e serviços públicos de saúde**:

- Atenção primária (postos de saúde, ESF);
- Atenção especializada (ambulatórios, exames, internações);
- Vigilância em saúde (sanitária e epidemiológica);
- Assistência farmacêutica;
- Transporte sanitário;
- Manutenção de unidades de saúde públicas e pagamento de profissionais da saúde em efetivo exercício.

Apuração e Controle

A apuração da aplicação dos recursos em saúde foi realizada com base:

- Na **classificação funcional-programática da despesa (Função 10 – Saúde)**;
- Nas **informações extraídas da contabilidade pública (balancetes mensais, RREO Anexo 8, SIOPS)**;
- Com suporte técnico da contabilidade e da unidade de controle interno.

A correta aplicação dos recursos reflete **gestão fiscal responsável e alinhamento com os princípios da equidade, integralidade e universalidade do SUS**, contribuindo para a melhoria da saúde pública local.

8.3.2 Avaliação Geral do Exercício

Receita Base para Cálculo do Mínimo Constitucional

A **receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais** foi apurada no valor de:

- **R\$ 495.401.187,34**

De acordo com a **Lei Complementar nº 141/2012**, o Município está obrigado a aplicar no mínimo **15% desta receita** em ações e serviços públicos de saúde.

Mínimo exigido:

15% de R\$ 495.401.187,34 = R\$ 74.310.178,10

Aplicação Efetiva em ASPS (Cálculo Constitucional)

As **despesas liquidadas próprias com saúde** consideradas para o cumprimento do limite foram:

- **R\$ 145.942.595,86**

O que corresponde a:

- **29,46% da receita líquida de impostos e transferências**

Situação: Cumprimento do limite com **folga de R\$ 71.632.417,76** acima do mínimo constitucional.

Estrutura das Despesas com ASPS

A aplicação em ASPS distribuiu-se nas seguintes subfunções (com destaque para liquidações):

Subfunção	Despesa Liquidada (R\$)
Atenção Básica (computada)	R\$ 0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 6.668.838,52
Outras Subfunções (inclui vigilância, etc.)	R\$ 139.273.757,34
Total ASPS (computado no mínimo)	R\$ 145.942.595,86

Observa-se que a maior parte da despesa está concentrada em “Outras Subfunções”, o

que exige atenção quanto à correta classificação das ações para fins de transparência e controle social.

Despesas Executadas Fora do Cálculo do Mínimo

Além dos R\$ 145,9 milhões computados para o limite mínimo, o Município **executou mais R\$ 43.471.527,43** em ações de saúde **não computadas no cálculo do mínimo**, tais como:

- Serviços custeados com transferências da União e Estado;
- Ações de apoio, investimentos e estrutura.

Total geral de despesas com saúde em 2024 (recursos próprios + transferências):
R\$ 189.414.123,29 (liquidadas)

Situação dos Restos a Pagar (RAP)

O relatório aponta que:

- **Não houve restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira;**
- **Não há valores a compensar de exercícios anteriores, ou seja, o Município está adimplente em sua obrigação continuada com a saúde pública.**

Conformidade Legal

- O Município **cumpriu integralmente o art. 198, §2º, III da Constituição Federal;**
- Observou os critérios de despesa definidos nos arts. 3º e 4º da **LC nº 141/2012;**
- Manteve boa margem fiscal para atendimento de políticas públicas de saúde.

Conclusão Técnica

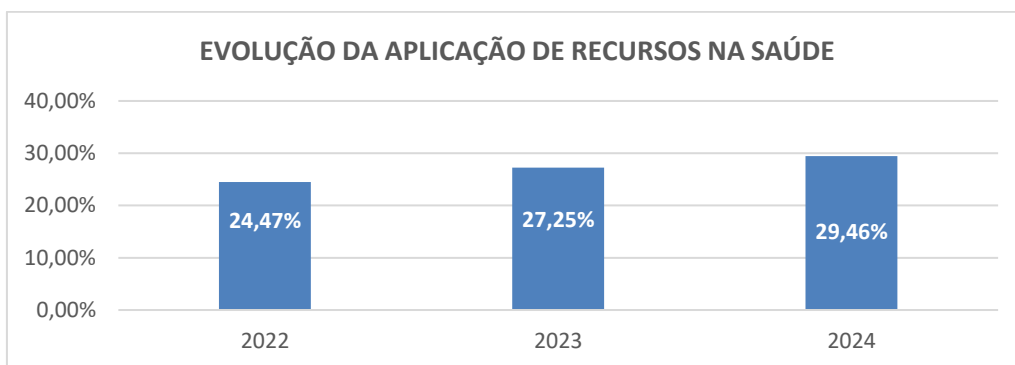
O Município de Catalão, no exercício de 2024:

- **Aplicou 29,46% da receita líquida de impostos e transferências em ASPS, quase o dobro do mínimo constitucional exigido (15%);**

- **Expandiu a cobertura financeira da saúde com receitas adicionais da União e do Estado**, totalizando mais de **R\$ 189 milhões em ações de saúde pública**;
- Apresentou **gestão fiscal sólida e planejamento eficiente na execução orçamentária da saúde**, com destaque para o equilíbrio entre liquidações e pagamentos e ausência de passivos problemáticos (RAPs sem lastro).

8.3.3 Análise da Evolução as Despesas com Saúde

Prefeitura Municipal de Catalão			
Tabela: EVOLUÇÃO DE GASTOS COM A SAÚDE			
Fonte: Demonstrativo de Aplicações na Saúde – Balancete Dezembro			
Exercício 2024			
EXERCÍCIO	Desp. Total com Pessoal (R\$)		Percentual (%)
2022	R\$	35.029.279,03	24,47%
2023	R\$	60.611.788,10	27,25%
2024	R\$	71.647.817,76	29,46%



1. Contexto Legal

A aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) é regulamentada pela **Lei Complementar nº 141/2012**, que estabelece critérios para o cumprimento do mínimo constitucional de 15% da receita própria vinculada, conforme disposto no **art. 198, §2º, inciso III da Constituição Federal**.

Entre essas aplicações, destacam-se as **despesas com pessoal vinculado diretamente à prestação de serviços de saúde pública**, elemento essencial da estrutura funcional do SUS no âmbito municipal.

2. Evolução das Despesas com Pessoal na Saúde

Exercício	Despesa com Pessoal (R\$)	Percentual (%)
2022	R\$ 35.029.279,03	24,47%
2023	R\$ 60.611.788,10	27,25%
2024	R\$ 71.647.817,76	29,46%

3. Análise Comparativa

Variação Nominal:

- **2022 → 2023:** +R\$ 25.582.509,07 (+73,03%)
- **2023 → 2024:** +R\$ 11.036.029,66 (+18,21%)
- **2022 → 2024:** +R\$ 36.618.538,73 (+104,56%)

Variação Percentual:

- Crescimento contínuo da participação da folha de pessoal no total aplicado em saúde:
 - De **24,47% (2022)** para **29,46% (2024)**

4. Interpretação Técnica

A análise demonstra que o Município de Catalão:

- **Ampliou expressivamente os investimentos em força de trabalho na saúde** entre 2022 e 2024, com crescimento acumulado superior a 100% nas despesas com pessoal;
- A elevação proporcional do percentual aplicado indica:
 - Expansão da rede de atenção básica e/ou especializada;

- Aumento no número de profissionais;
- Reajustes salariais ou reposição de perdas inflacionárias;
- Inclusão de categorias anteriormente terceirizadas ou contratação direta.

Apesar do crescimento, **não se identificam extrapolações ou desequilíbrios fiscais**, já que o Município mantém desempenho positivo em seus indicadores de despesa total com pessoal (43% da RCL em 2024) e liquidez geral.

Conclusão Técnica

O Município de Catalão apresentou **gestão responsável e progressiva dos investimentos em saúde pública**, especialmente no que se refere às despesas com pessoal da área da saúde. Essa evolução está em sintonia com os princípios do SUS e reflete o **comprometimento da gestão municipal com a ampliação e qualificação dos serviços públicos de saúde**.

A consistência dos dados reforça o cumprimento das **obrigações constitucionais e legais**, demonstrando planejamento orçamentário e financeiro coerente com as demandas da população.

9. RPPS

9.1 Introdução

Conceito

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é um sistema previdenciário **instituído por entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios)** com o objetivo de **assegurar aposentadoria e pensões** exclusivamente aos seus **servidores públicos efetivos e seus dependentes**, conforme previsão no **art. 40 da Constituição Federal**.

Diferentemente do **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, que é administrado pelo INSS, o RPPS é **autônomo e administrado pelo próprio ente federativo**, com estrutura contábil

e patrimonial segregada, geralmente por meio de uma autarquia ou fundo previdenciário.

Objetivos

- Garantir **aposentadoria por idade, tempo de contribuição, invalidez e compulsória** aos servidores públicos efetivos;
- Conceder **pensão por morte aos dependentes**;
- Promover **equilíbrio financeiro e atuarial** de longo prazo;
- Garantir a **autossuficiência do sistema previdenciário do ente**, sem comprometer as contas públicas futuras.

Obrigatoriedades e Obrigações do Ente Federativo

Os entes que mantêm RPPS devem:

1. **Instituir unidade gestora própria** para administrar o regime;
2. **Arrecadar e gerir contribuições previdenciárias** dos servidores ativos, inativos e pensionistas, além da contribuição patronal do órgão público;
3. **Elaborar e revisar periodicamente o cálculo atuarial**, garantindo o equilíbrio entre receitas e obrigações futuras;
4. **Seguir regras de governança, transparência, contabilidade e investimentos** estabelecidas pela União;
5. **Manter registros contábeis segregados** e apresentar demonstrativos de:
 - Receita e despesa previdenciária (RREO – Anexo 4);
 - Aplicações financeiras (DRAA);
 - Regularidade fiscal e atuarial (CRP);
6. **Implementar plano de amortização de déficit atuarial**, quando existente;
7. **Manter Conselhos Previdenciários e Comitês de Investimento** devidamente constituídos.

Legislação Aplicável

O RPPS está regulamentado por um conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais, entre as quais se destacam:

- **Constituição Federal de 1988** – art. 40;
- **Emenda Constitucional nº 103/2019** – Reforma da Previdência;
-

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão – IPASC, instituído nos termos do art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103/2019, é responsável pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários aos servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Durante o exercício de 2024, o IPASC apresentou saldo financeiro de R\$ 131.969.101,62, porém com déficit atuarial projetado no montante de R\$ 2.920.799,99, evidenciando a necessidade de revisão dos parâmetros atuariais, recomposição do plano de custeio e aportes complementares, nos termos da Portaria SPREV nº 1.467/2022.

As receitas correntes do RPPS foram compostas por contribuições patronais, contribuições dos segurados e receitas financeiras decorrentes de aplicações do fundo previdenciário. Foram contabilizados 1.173 segurados ativos, 734 aposentados e 182 pensionistas, sendo importante o monitoramento constante da razão de dependência entre ativos e inativos para avaliação da sustentabilidade do regime.

A Controladoria verificou o cumprimento das exigências de aplicação mínima e diversificação da carteira de investimentos, com base na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como o atendimento aos limites de despesas administrativas (inferiores a 2% das receitas correntes líquidas do RPPS).

A gestão previdenciária deve observar ainda as diretrizes estabelecidas pela

Secretaria de Previdência, mantendo atualizados os dados atuariais e financeiros no CADPREV, promovendo recadastramentos periódicos e mantendo o controle efetivo sobre os passivos previdenciários.

Recomenda-se:

- Reavaliação atuarial do regime com base nas premissas da Portaria SPREV nº 1.467/2022;
- Aperfeiçoamento das rotinas de compensação previdenciária e controle de benefícios;
- Monitoramento das obrigações patronais e estratégias de equalização do déficit atuarial;
- Fortalecimento da governança e da transparência na gestão do IPASC.

O acompanhamento contínuo do RPPS é essencial para garantir a solvência do sistema e a segurança dos direitos dos servidores públicos municipais.

- **Portarias da Secretaria de Previdência (MPS e ME)**, especialmente:
 - Portaria MPS nº 204/2008 (revogada);
 - Portaria SEPRT nº 1.467/2022;
 - Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações;
- **Lei nº 9.796/1999** – Trata da compensação financeira entre regimes;
- **Lei nº 4.320/1964** – Normas de direito financeiro;
- **LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** – Controle de limites, relatórios e equilíbrio atuarial.

Fiscalização e Transparência

O RPPS é fiscalizado por:

- **Secretaria de Previdência (SPrev)** do Ministério da Fazenda;

- **Tribunais de Contas** (ex: TCM-GO);
- **Ministério Público**, quando houver indícios de irregularidade;
- **Conselhos Previdenciários**, com caráter deliberativo, fiscal e consultivo.

O ente que mantém RPPS precisa obter e manter vigente o **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** para:

- Receber transferências voluntárias da União;
- Celebrar convênios e contratos de financiamento;
- Comprovar a regularidade do regime em prestações de contas.

Conclusão

O RPPS é uma ferramenta essencial de **autonomia previdenciária e responsabilidade intergeracional** na administração pública. Sua correta gestão exige compromisso com a **transparência, planejamento atuarial, controle interno eficaz e conformidade com a legislação federal**. A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial é a chave para garantir a **sustentabilidade do sistema e a segurança jurídica dos direitos dos servidores públicos municipais**.

9.2 Análise do Exercício

Receita Previdenciária Total

Em 2024, o IPASC arrecadou **R\$ 7.251.071,77 em contribuições previdenciárias**, sendo:

- **R\$ 5.175.579,95** provenientes da contribuição patronal (**38,56%** da folha);
- **R\$ 2.075.491,82** da contribuição dos segurados ativos (**14%**).

Além disso, recebeu:

- **R\$ 937.867,62 em receitas com investimentos (rendimentos financeiros)**, o que representa uma rentabilidade relativamente modesta frente ao volume de ativos;

- **R\$ 10.808.751,65** de compensações financeiras entre regimes (COMPREV).

Total da receita previdenciária líquida (sem aportes do Tesouro): R\$ 18.997.691,04.

Despesas Previdenciárias

As despesas com pagamento de benefícios foram:

- **Aposentadorias:** R\$ 52.434.040,37
- **Pensões por morte:** R\$ 7.505.749,01
- **Total de benefícios pagos:** **R\$ 59.939.789,38**

Já as **despesas administrativas do RPPS** somaram **R\$ 5.416.041,57**, das quais:

- R\$ 1.278.647,22 com pessoal da autarquia;
- R\$ 4.106.346,35 com custeio;
- R\$ 31.048,00 com capital.

Total geral de despesas (benefícios + administração): R\$ 65.355.830,95

Resultado Previdenciário

- **Receita líquida total (contribuições + investimentos + COMPREV):** R\$ 18.997.691,04
- **Despesa total (benefícios + administração):** R\$ 65.355.830,95
- **Déficit previdenciário em 2024:** **-R\$ 46.358.139,91**

Esse resultado evidencia que o **RPPS não é superavitário no regime de competência** e depende, em tese, de reservas acumuladas (capitalização) para honrar seus compromissos.

Aplicações e Solvência

- **Saldo em conta corrente em 31/12/2024:** R\$ 9.104,37
- **Saldo em aplicações financeiras (ativos do fundo):** **R\$ 131.969.101,62**

A autarquia possui recursos acumulados suficientes para **cobrir cerca de 2 anos de benefícios pagos**, o que ainda confere uma **margem de solvência de curto e médio prazo**, embora sem aportes futuros, o risco atuarial se eleve.

Estrutura de Segurados

- **Segurados ativos:** 1.173
- **Aposentados:** 734
- **Pensionistas:** 182
- **Total de dependentes de benefícios:** 916
- **Razão ativos/inativos:** 1,28

Essa relação **inferior a 2 ativos por inativo** é um sinal de **desequilíbrio estrutural em formação**, o que é típico de regimes em fase madura e requer **ajustes paramétricos ou aportes periódicos** para garantir sustentabilidade.

Pontos Críticos e Recomendação

- **Não houve aporte do Tesouro Municipal para cobertura do déficit atuarial** (contrariando a LRF e Portaria 1.467/2022);
- **Receita com investimentos está baixa frente ao patrimônio** (rendimento inferior a 1% ao ano, abaixo da meta atuarial);
- **A despesa administrativa consome mais de 7% da receita líquida do RPPS**, o que exige controle e otimização.

Conclusão Técnica

O RPPS de Catalão apresenta um sistema **em funcionamento, capitalizado e com reservas suficientes no curto prazo**, mas:

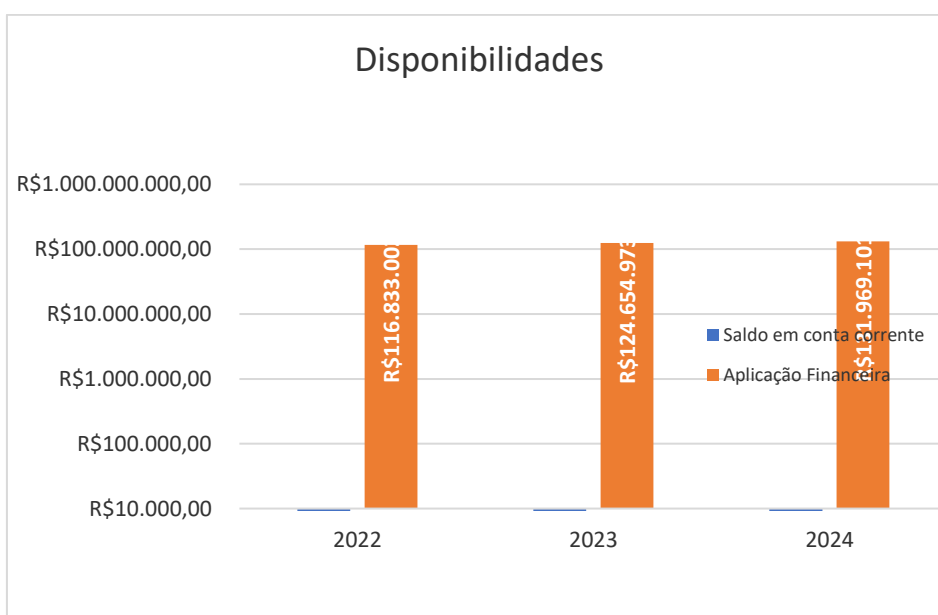
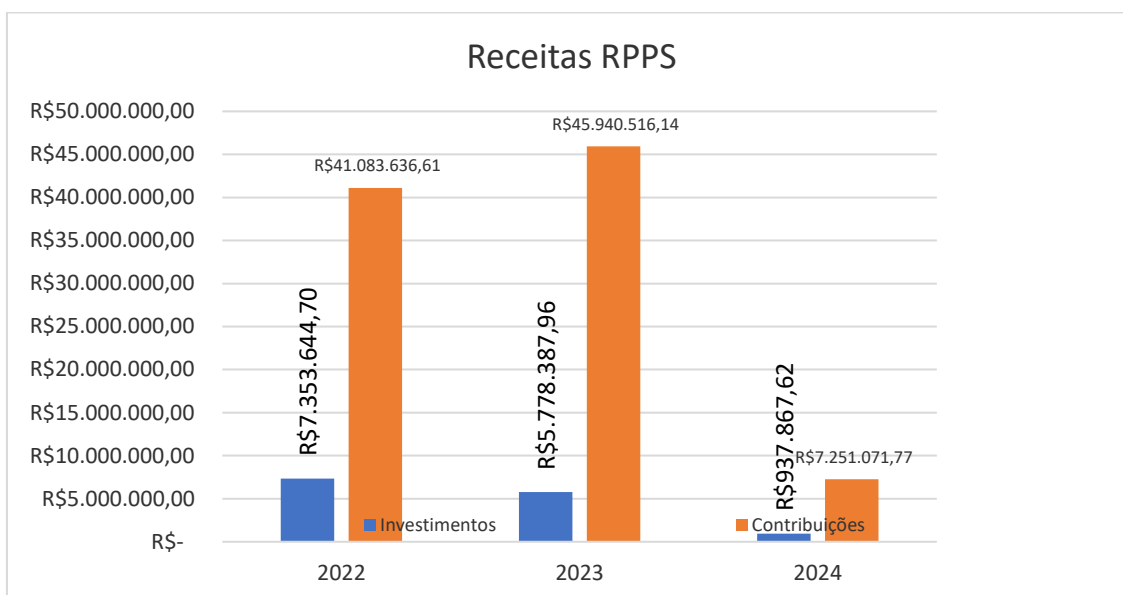
- Mostra **desequilíbrio previdenciário anual expressivo**;
- **Necessita de aportes e recomposição atuarial urgente**;

- Deve implementar um **plano de amortização do déficit**, fortalecer a política de investimentos e controlar custos administrativos.

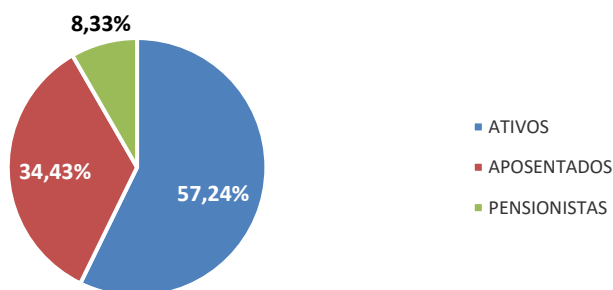
Sua **sustentabilidade futura depende de ação técnica e política coordenada entre a unidade gestora, o controle interno, o conselho previdenciário e o Poder Executivo.**

9.3 Evolução

Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
IPASC			
EVOLUÇÃO DA RECEITA RPPS			
Exercício 2020	VALOR (R\$)		
RECEITA ARRECADADA	2022	2023	2024
Investimentos	R\$ 7.353.644,70	R\$ 5.778.387,96	R\$ 937.867,62
Contribuições	R\$ 41.083.636,61	R\$ 45.940.516,14	R\$ 7.251.071,77
DISPONIBILIDADES			
	VALOR (R\$)		
SALDO BANCÁRIO	2022	2023	2024
Saldo em conta corrente	R\$ 6.632,10	R\$ 7.253,82	R\$ 9.104,37
Aplicação Financeira	R\$ 116.833.002,75	R\$ 124.654.973,91	R\$ 131.969.101,62
SEGURADOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Quantidade De Segurados	1147	690	167
Percentual(%)	57,24%	34,43%	8,33%
TOTAL			2004



COMPOSIÇÃO DO SEGURADOS DO RPPS



10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO ANUAL.

A avaliação da execução dos programas de governo, em conformidade com os instrumentos de planejamento, de modo a avaliar a gestão dos administradores públicos, ocorreu através da avaliação das dos projetos atividade por unidade tendo por base a comparação com a execução financeira, uma vez que não é possível avaliar as metas físicas, tendo em vista não constar esse mecanismo no PPA.

Isso será possível através de uma revisão de modo a demonstrar as metas físicas com os respectivos indicadores de mensuração e ainda a preparação dos administradores públicos quanto ao acompanhamento de suas metas previstas para o exercício.

9.2 CONCLUSÃO

Após análise do cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2024, observa-se que o contexto fiscal nacional ainda impõe relevantes desafios à arrecadação municipal. No período, o Município de Catalão apresentou:

- Déficit nas **Receitas Correntes** da ordem de **R\$ 79.228.316,56**;
- Déficit na **arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria** de **R\$ 4.313.505,98**;

- Déficit nas **contribuições sociais** de **R\$ 7.546.308,56**;
- Déficit nas **receitas patrimoniais** de **R\$ 7.683.429,87**;
- Déficit nas **receitas de serviços** de **R\$ 706.855,58**;
- Déficit nas **transferências correntes** de **R\$ 53.654.965,87**;
- Déficit nas **outras receitas correntes** de **R\$ 5.234.053,96**;
- E um déficit nas **receitas de capital** no valor de **R\$ 10.594.060,10**.

Ressalta-se, entretanto, que a arrecadação das **receitas correntes Intra-Orçamentárias** ocorreu de forma integral, conforme planejado.

Tais déficits evidenciam que as **receitas efetivamente arrecadadas** foram **inferiores às estimadas**, especialmente quanto aos repasses constitucionais e legais da União e do Estado, bem como nas transferências voluntárias. A ausência desses recursos comprometeu significativamente a execução de **investimentos programados**, além de impactar negativamente **ações de caráter assistencial e educacional**.

Apesar dos obstáculos orçamentários, a Administração Municipal buscou **adequar a execução dos programas de governo à sua capacidade real de arrecadação**, priorizando o funcionamento das atividades essenciais e a continuidade dos serviços públicos, especialmente os vinculados à saúde, educação e assistência social. Parte dos investimentos realizados no exercício foram financiados com **recursos de receitas correntes próprias**, demonstrando esforço de gestão e responsabilidade fiscal.

Na análise individual das metas, constata-se que houve **cumprimento parcial da maioria**, com alguns casos em que **não houve qualquer execução física ou financeira**. Diante disso, recomenda-se à Secretaria Municipal de Planejamento que **reavalie a viabilidade e a relevância das metas não executadas**, a fim de considerar sua **exclusão ou reprogramação no próximo ciclo orçamentário**.

Recomenda-se ainda que, ao longo do exercício, **cada Secretário acompanhe mensalmente o planejamento setorial de sua pasta**, promovendo a verificação constante da **execução física e orçamentária das metas previstas nos instrumentos de planejamento**, de modo a permitir

que o Controle Interno possa realizar sua avaliação sobre o cumprimento dos programas de governo vinculados à Lei Orçamentária Anual.

Avaliando o planejamento de forma sistêmica, verifica-se que **os objetivos estratégicos foram parcialmente atingidos**, sem comprometer o limite de endividamento do Município, em consonância com a legislação vigente, especialmente a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Diante do exposto, considerando as **alterações orçamentárias legalmente promovidas**, a priorização das ações que melhor atenderam aos **interesses coletivos**, e a **manutenção das atividades essenciais da administração pública**, entendemos que o **resultado global da execução foi satisfatório**, ressalvadas as dificuldades enfrentadas e as recomendações aqui apresentadas

11. AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO MUNICÍPIO.

11.1 AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO ATUAL
			FINANCEIRO		VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS			
			INSCRIÇÃO	AMORTIZAÇÃO(=)	CANCELAMENTO(=)	ENCAMPAÇÃO	C. MONETÁRIA	
DÍVIDA INTERNA (I)		149.607.009,64	12.835.436,46	20.431.698,82	30.331.005,51	16.311.583,36	0,00	127.991.325,13
2.2.2.1.1.03.01	PASEP	1,26	0,00	0,00	1,26	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.02	IPASC	10.716.430,72	0,00	2.116.255,56	0,00	925.488,00	0,00	9.525.663,16
2.2.2.1.1.03.04	INSS	218.159,06	0,00	222.767,54	0,00	4.608,48	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.05	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.06	CELG	7.857.737,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.857.737,82
2.2.2.1.1.03.07	SAE - CONTRATO Nº. 042554913	28.107.355,50	0,00	3.184.974,67	0,00	1.857.328,53	0,00	26.779.709,36
2.2.2.1.1.03.08	PMAT	1.450.891,89	0,00	911.158,17	539.733,72	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.09	IPASC ACORDO Nº 00287/2017 REF A DESPESA DE 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.11	CEF FINISA	13.266.022,02	0,00	3.730.285,71	0,00	1.828.478,98	0,00	11.364.215,29
2.2.2.1.1.03.12	BNDES N20.90005.1	13.957.922,05	0,00	1.686.165,48	0,00	118,78	0,00	12.271.875,36
2.2.2.1.1.03.13	CEF-FINISA CONTRATO N.º 0552.909	35.829.323,49	12.835.436,46	8.580.091,69	12.835.436,46	11.695.560,59	0,00	38.944.792,39
2.2.7.9.1.99	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	16.483.164,77	0,00	0,00	2.046.055,96	0,00	0,00	14.437.108,81
2.2.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	21.720.001,06	0,00	0,00	14.909.778,11	0,00	0,00	6.810.222,95
TOTAL		149.607.009,64	12.835.436,46	20.431.698,82	30.331.005,51	16.311.583,36	0,00	127.991.325,13

Saldo Inicial e Final

- Saldo da dívida interna em 01/01/2024: R\$ 149.607.009,64
- Saldo da dívida interna em 31/12/2024: R\$ 127.991.325,13

Redução líquida do estoque da dívida em 2024:

R\$ 21.615.684,51 (equivalente a -14,45%)

Movimentações Financeiras

Natureza da movimentação	Valor (R\$)
Novas inscrições (contratações)	R\$ 12.835.436,46
Amortizações (pagamentos)	R\$ 20.431.698,82
Cancelamentos	R\$ 30.331.005,51
Encampações patrimoniais	R\$ 16.311.583,36

Destaque para o elevado valor de **cancelamentos**, que indica:

- Extinção contábil de obrigações já reconhecidas anteriormente;
- Possivelmente renegociações, prescrições ou reavaliações de passivos.

Principais Itens da Dívida

Credor/Contrato	Saldo Final (R\$)	Observação
CEF - FINISA Contrato nº 0552.8909	R\$ 38.944.792,39	Maior item da dívida ativa
SAE - Contrato nº 042554913	R\$ 26.779.709,36	Dívida contratual significativa
Outras Provisões a Longo Prazo	R\$ 14.437.108,81	Natureza contábil genérica
CEF - FINISA (anterior)	R\$ 11.364.215,29	Ainda vinculado
BNDES	R\$ 12.271.875,35	Contrato Nº 20.90005.1
CELG	R\$ 7.857.737,82	Mantido inalterado
Conta Especial – Precatórios	R\$ 6.810.222,95	Redução por amortização e encampação

Outros passivos como IPASC, INSS, PMAT, etc., foram liquidados ou drasticamente reduzidos durante o exercício.

Observações Técnicas

- A **amortização da dívida foi superior às novas contratações**, o que resultou na **redução líquida do estoque**.
- O volume de **encapações patrimoniais** (R\$ 16,3 milhões) indica registro de **obrigações assumidas ou internalizadas** com base em variações não monetárias (possivelmente dívidas antigas regularizadas por compensações patrimoniais).
- A **presença de valores expressivos em “Outras Provisões”** exige acompanhamento e validação contábil contínua, pois refletem passivos de difícil rastreio imediato.
- A **dívida com precatórios** sofreu amortização relevante (R\$ 14,9 milhões), mantendo saldo reduzido.

Conclusão

O Município de Catalão apresentou em 2024:

- **Redução consistente da dívida interna bruta** (-14,45%);
- **Boa performance de amortização e gestão do passivo**;
- **Maior parte da dívida concentrada em contratos com a CEF (FINISA)** e com o sistema autônomo de água e esgoto (SAE);
- **Controle adequado dos precatórios e dívidas previdenciárias**.

O cenário demonstra **gestão ativa do endividamento**, com priorização de liquidações, cancelamentos e controle patrimonial, mantendo os limites de endividamento abaixo do previsto na **Resolução do Senado nº 40/2001** e compatível com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 29 e 30 da LRF)**.

11.2 AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE AVAIS E GARANTIAS.

De acordo com o art. 40 da LC 101/2000 a concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Já a contragarantia é a vinculação de receitas tributárias e proveniente de transferências constitucionais, outorgando poderes ao garantidor para retê-las e empregar o valor correspondente na liquidação da dívida vencida.

Conforme Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (RGF- ANEXO III (art. 55 I, alínea “c” e art. 40, § 1º), no exercício de 2024, não houve garantias concedidas nem contragarantias recebidas.

11.3 AFERIÇÃO DA CONSISTÊNCIA E DA ADEQUAÇÃO DO CONTROLE EXERCIDO SOBRE OS DIREITOS E HAVERES DO MUNICÍPIO.

A verificação da consistência e da adequação dos controles exercidos sobre as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município é essencial à preservação do equilíbrio fiscal e à segurança jurídica das obrigações assumidas pela Administração Pública, conforme previsto nos arts. 32, 38 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

No exercício de 2024, a Controladoria Geral do Município procedeu à análise dos contratos ativos de operações de crédito firmados com instituições financeiras autorizadas, notadamente com a Caixa Econômica Federal e o BNDES. Constatou-se que todos os contratos encontram-se formalmente registrados, com controles de amortização e encargos mantidos em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com os normativos aplicáveis.

Quanto aos avais e garantias, o Município não realizou concessões no exercício, mantendo-se conforme o art. 40 da LRF e observando a necessidade de autorização legislativa específica para a concessão desses instrumentos.

Em relação aos direitos e haveres, foram identificados controles contábeis atualizados relativos à Dívida Ativa Tributária, créditos a receber, depósitos judiciais e ativos mobiliários e imobiliários do Município. Os registros patrimoniais estão em processo de reavaliação e inventário, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 e as NBC T 16.6 e T 16.9.

A Controladoria recomenda:

- Manutenção do controle rigoroso sobre os contratos de operação de crédito e atualização de seu impacto na Dívida Consolidada Líquida;
- Consolidação do inventário patrimonial e integração dos registros contábeis e físicos;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos de cobrança da Dívida Ativa e recuperação de créditos inscritos;
- Continuidade no cumprimento dos limites legais e constitucionais nas operações de endividamento.

A atuação preventiva e contínua do controle interno sobre essas dimensões assegura maior transparência, controle de riscos fiscais e cumprimento das obrigações de responsabilidade fiscal.

Neste quesito, discorre-se sobre as ações e providências adotadas pela Administração em relação aos direitos e haveres do Município de Catalão. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compete aos municípios instituir, prever e promover a arrecadação de todos os tributos de sua competência.

Cumpra ao Município, portanto, desenvolver mecanismos para efetivar a arrecadação dos impostos lançados, tanto por meio da cobrança administrativa quanto da cobrança judicial. Nesse contexto, destaca-se o seguinte:

a) Cobrança da Dívida Ativa

Constatou-se que, inicialmente, é promovida a cobrança administrativa, por meio da atuação do Agente Fiscal Fazendário, que emite aviso ao contribuinte sobre o débito junto ao Município e suas consequências legais. Persistindo a inadimplência, a dívida é encaminhada à Procuradoria Jurídica para cobrança judicial. É emitida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) para cada contribuinte inadimplente e iniciada a execução fiscal, buscando-se incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos.

No exercício de 2024, houve cancelamento contábil de dívida ativa tributária no montante de **R\$ 19.383.010,25**, refletindo a tentativa de saneamento dos registros contábeis, embora evidencie a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de cobrança e controle. A integração entre a Secretaria da Fazenda, a Procuradoria Jurídica e o setor de contabilidade deve ser fortalecida para permitir ações mais eficazes de recuperação de créditos tributários.

b) Controle sobre receitas patrimoniais e ativos públicos

Verificou-se déficit na arrecadação das receitas patrimoniais no valor de **R\$ 7.683.429,87**, o que revela a necessidade de maior controle e gestão sobre os bens públicos geradores de receita, tais como imóveis alugados, bens cedidos e ativos sujeitos à depreciação. A baixa contábil de bens móveis no valor de **R\$ 585.144,20** e a alienação de bens imóveis no montante de **R\$ 46.260.310,00** demonstram que houve movimentação patrimonial relevante no exercício, com registros apropriados nos sistemas contábeis.

c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras sob gestão do PREV CATALÃO apresentaram saldo de **R\$ 131.969.101,62** ao final de 2024, com controle efetivo, observância às normativas da Secretaria de Previdência e segregação adequada de funções. A rentabilidade anual foi de **2,75%**, abaixo da meta atuarial, o que deve ser monitorado de perto.

d) Seguros e haveres previdenciários

As contribuições ao RPPS ocorreram de forma regular, com alíquotas de **14% para servidores** e **38,56% para o Município**. O valor devido ao fundo foi simbólico (**R\$ -0,03**), evidenciando regularidade nos repasses. O total de segurados em 2024 era de **2.089** (1.173 ativos, 734 aposentados e 182 pensionistas).

e) Conclusão

A análise evidencia que o Município de Catalão dispõe de controles formais e operacionais sobre seus direitos e haveres, embora com oportunidades de melhoria. Recomenda-se o fortalecimento da atuação fiscal, modernização do cadastro patrimonial, reavaliação da estratégia de cobrança da dívida ativa e a integração dos registros contábeis e patrimoniais, de modo a garantir a preservação e efetivação dos direitos creditórios do ente público.

Durante o exercício de 2024, o Controle Interno do Município de Catalão manteve atuação permanente no acompanhamento dos direitos e haveres patrimoniais do ente municipal, exercendo ações preventivas e fiscalizatórias voltadas à **preservação da integridade contábil, financeira e jurídica dos créditos públicos**.

Receita Tributária e Dívida Ativa

O Município enfrentou um cenário de frustração de arrecadação em diversas receitas próprias, com destaque para:

- Déficit de **R\$ 4.313.505,98** na arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- **Cancelamento de dívida ativa tributária** no montante de **R\$ 19.383.010,25**, demonstrando esforço de saneamento contábil, mas também indicando limitações na efetividade da cobrança administrativa.

O controle da dívida ativa é realizado por sistema informatizado, com lançamento, inscrição e acompanhamento formal, porém recomenda-se **aprimoramento dos instrumentos de cobrança e protesto extrajudicial**, além da maior integração entre os setores de tributação e

procuradoria.

Receitas Patrimoniais e Aplicações Financeiras

Houve déficit na arrecadação das receitas patrimoniais no valor de **R\$ 7.683.429,87**, o que aponta para **baixa efetividade no controle dos ativos patrimoniais públicos** (aluguéis, cessões, dividendos, etc.). A gestão patrimonial carece de modernização nos registros, cadastros e sistemas de controle, principalmente dos imóveis públicos e bens móveis depreciáveis.

Em contrapartida, no âmbito previdenciário, o controle sobre os **ativos financeiros do RPPS (IPASC)** foi considerado satisfatório:

- O saldo de aplicações financeiras em 31/12/2024 foi de **R\$ 131.969.101,62**, com custódia registrada, conciliação contábil e segregação de funções adequadas.
- A **carteira de investimentos obedece aos parâmetros legais e às resoluções da Secretaria de Previdência**, com controle externo por empresa especializada e aprovação pelo Conselho Administrativo Previdenciário.

Controle dos Bens Móveis, Imóveis e Ativos Contábeis

Durante o exercício, o Município realizou **baixas e encapações patrimoniais relevantes** para atualização da contabilidade, com destaque para:

- Encaptação de dívida fundada no valor de **R\$ 16.311.583,36**;
- Baixas contábeis de bens móveis (depreciação) no valor de **R\$ 585.144,20**;
- Alienação de bens imóveis no valor de **R\$ 46.260.310,00**.

Tais registros evidenciam esforço de saneamento e atualização do patrimônio municipal. No entanto, o controle físico dos bens móveis e imóveis ainda depende de **levantamento físico anual mais detalhado**, com integração entre os sistemas contábil e patrimonial.

Receitas Intra-Orçamentárias

A arrecadação das receitas correntes Intra-Orçamentárias ocorreu integralmente conforme a LOA, demonstrando **controle eficiente sobre os repasses entre órgãos da administração direta e indireta.**

Aplicações do Município em Entes Previdenciários e Terceiros

O Município não apresentou inadimplementos significativos junto ao RPPS. O valor devido ao fundo foi de apenas **R\$ -0,03**, conforme relatório previdenciário. As contribuições patronais e dos servidores foram devidamente recolhidas, demonstrando consistência no controle sobre os haveres previdenciários.

Conclusão Técnica

A análise evidencia que, em 2024, o Município de Catalão **mantém controles formalmente instituídos e operacionalizados sobre seus direitos e haveres**, embora alguns pontos mereçam **aperfeiçoamento técnico e sistêmico**:

- Reforçar a atuação ativa na cobrança da dívida ativa;
- Modernizar o cadastro patrimonial;
- Implantar rotinas regulares de conciliação de bens móveis e imóveis;
- Manter a eficiência no controle sobre receitas Intra-Orçamentárias e fundos previdenciários.

O Controle Interno continuará monitorando a adequação desses controles e propondo medidas corretivas e preventivas para garantir a **preservação do patrimônio público municipal** e a **transparência na gestão de ativos e créditos**.

12. MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LC Nº 101/2000.

12.1 RESULTADO NOMINAL.

Durante o exercício financeiro de 2024, o Município de Catalão buscou cumprir os dispositivos estabelecidos na **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**

(LRF), sobretudo os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, equilíbrio orçamentário, transparência e controle dos limites de endividamento, despesas com pessoal e aplicação de recursos vinculados à saúde e educação.

O resultado nominal é o indicador que mede a **variação da dívida fiscal líquida do Município** entre o início e o final do exercício, representando o esforço fiscal em termos de endividamento. Um resultado **positivo indica redução da dívida fiscal líquida**, enquanto um resultado negativo reflete aumento.

Apuração do Resultado Nominal – 2024

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2023	R\$ 149.607.009,64
Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2024	R\$ 127.991.325,13
Resultado Nominal	+ R\$ 21.615.684,51

Situação: Resultado Nominal Positivo

O Município apresentou **resultado nominal superavitário de R\$ 21.615.684,51**, o que representa **redução do seu endividamento consolidado líquido** no exercício de 2024, em consonância com o disposto no **art. 4º, §1º, inciso I da LRF** e nos demonstrativos de metas fiscais.

Este resultado reflete uma **política fiscal prudente**, com amortizações superiores às novas contratações de dívida, mantendo o Município abaixo dos limites de endividamento estabelecidos pela **Resolução nº 40/2001 do Senado Federal** e pelo **art. 30 da LRF**.

12.2 RESULTADO PRIMÁRIO.

O resultado primário é a diferença entre as receitas e as despesas primárias. Fornece informações para a avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo Município.

Assim, os superávits primários são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuindo assim para a redução do estoque total da dívida líquida. De acordo com o Manual RREO/STN, os déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações. Por outro lado, as Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, sem necessidade de aquisição de recursos oriundos de endividamento.

O **Resultado Primário** mede a capacidade do Município de gerar poupança suficiente para o pagamento de seus encargos da dívida, sem considerar receitas e despesas financeiras. Trata-se de um dos principais indicadores de solvência fiscal.

Fórmula do Resultado Primário:

Resultado Primário = Receitas Primárias – Despesas Primárias
(Desconsideram-se as receitas e despesas financeiras, como juros e amortizações da dívida)

Apuração – Exercício 2024

Com base nos demonstrativos da execução orçamentária e contábil, a apuração foi:

Indicador	Valor (R\$)
Receitas Primárias	R\$ 773.826.339,20
(-) Despesas Primárias	R\$ 755.541.348,10
Resultado Primário	+ R\$ 18.284.991,10

Situação: Superávit Primário

Análise Técnica

O Município de Catalão apresentou em 2024 **resultado primário superavitário no montante de R\$ 18.284.991,10**, o que demonstra capacidade de geração de recursos suficientes para honrar as despesas da dívida pública sem depender de novos financiamentos.

Esse superávit indica **adesão ao princípio do equilíbrio fiscal**, conforme determina a **LRF em seu art. 1º, §1º**, bem como o cumprimento das metas estabelecidas na **LDO e no Relatório de Metas Fiscais** do exercício.

Esse resultado positivo contribui para:

- Redução da dependência de operações de crédito;
- Maior capacidade de investimento com recursos próprios;
- Melhoria dos indicadores de solvência municipal.

12.3 ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 foi estabelecida pela **Lei Municipal nº 4.090, de 15 de junho de 2023**, em conformidade com o art. 165, §2º da Constituição Federal e os arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. A LDO definiu as **metas e prioridades da administração pública municipal**, estabelecendo os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e os limites para a execução fiscal e orçamentária.

Aferição do Cumprimento das Metas

Com base na execução orçamentária do exercício, nos resultados fiscais apurados e na análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conclui-se que:

- O Município **alcançou o Resultado Nominal superavitário** de **R\$ 21.615.684,51**, conforme previsto na LDO e metas fiscais;
- O Município obteve **Resultado Primário positivo de R\$ 18.284.991,10**, indicador que reflete a capacidade fiscal da administração e demonstra adesão às metas estabelecidas;
- Os limites constitucionais de aplicação mínima em saúde **(29,46%)** e educação **(31,51%)** foram **cumpridos e superados**, conforme exigência da LDO;
- O Município manteve-se dentro dos limites de endividamento estabelecidos pela LDO e pela LRF, sem ultrapassar o teto fixado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

Conclusão Técnica

A avaliação do cumprimento das metas fiscais e programáticas previstas na LDO de 2024 evidencia **aderência satisfatória à política fiscal traçada pelo Município**, respeitando os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, eficiência no gasto público e manutenção da saúde fiscal do ente.

Portanto, entende-se que **as metas estabelecidas na LDO foram cumpridas em sua integralidade**, considerando as alterações orçamentárias legais ocorridas durante o exercício, a execução real da despesa e a realização da receita orçamentária dentro dos parâmetros permitidos pela legislação vigente.

12.4 LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.

12.4.1 LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

As operações de crédito são reguladas pelos arts. 29 a 38 da **Lei Complementar nº 101/2000**

(LRF) e pela **Resolução nº 43/2001 do Senado Federal**, sendo consideradas instrumentos legítimos de financiamento, desde que respeitados os limites de endividamento, a capacidade de pagamento e a finalidade pública do recurso contratado.

a) Fundamento Legal e Requisitos Previstos na LRF

Nos termos do **art. 32 da LRF**, a contratação de operação de crédito está condicionada, cumulativamente:

1. À existência de **autorização legislativa específica**;
2. À **inclusão do valor na LOA ou em seus créditos adicionais**;
3. À comprovação da **capacidade de pagamento** do ente (Capag);
4. Ao atendimento dos limites estabelecidos em resolução do Senado Federal;
5. À **não vinculação de receitas tributárias como garantia**, exceto nas hipóteses permitidas por lei.

No exercício de 2024, o Município de Catalão **realizou nova operação de crédito no montante de R\$ 12.835.436,46**, devidamente autorizada por lei municipal específica e executada dentro dos limites estabelecidos.

b) Evolução e Estrutura da Dívida Consolidada

Apesar da nova contratação, a **dívida consolidada líquida do Município foi reduzida**, conforme demonstrado a seguir:

Indicador	Valor (R\$)
Dívida Consolidada Líquida em 01/01/2024	R\$ 149.607.009,64
Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2024	R\$ 127.991.325,13
Variação (Resultado Nominal)	– R\$ 21.615.684,51

A **redução líquida do estoque da dívida em 14,45%** revela política fiscal responsável e aderente ao princípio do equilíbrio intertemporal, conforme disposto no **art. 1º, §1º da LRF**.

c) Limites Legais e Capacidade de Endividamento

A **Resolução nº 40/2001 do Senado Federal** fixa o limite da **dívida consolidada líquida em até 120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. No exercício de 2024, com RCL estimada em cerca de **R\$ 540 milhões**, o Município de Catalão apresentou **endividamento equivalente a aproximadamente 23,7% da RCL**, mantendo-se **muito abaixo do limite máximo permitido**.

Adicionalmente:

- O Município **não realizou operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)**, vedadas pelo art. 38 da LRF, reafirmando seu equilíbrio de caixa.
- Também **não contratou operação de crédito com instituição financeira estatal controlada**, o que se alinharia ao art. 36 da LRF.
- A **Capacidade de Pagamento (CAPAG)** junto à Secretaria do Tesouro Nacional foi classificada como **regular**, com cumprimento das obrigações financeiras, previdenciárias e fiscais exigidas.

d) Análise Conclusiva

A contratação de operação de crédito pelo Município de Catalão no exercício de 2024 **atendeu plenamente às exigências da LRF e da legislação complementar**. O ente municipal demonstrou:

- Planejamento orçamentário adequado;
- Regularidade fiscal e previdenciária;
- Responsabilidade no uso de endividamento como instrumento de financiamento a investimentos;
- Conformidade com os limites e condições legais;
- **Redução real do endividamento**, mesmo com contratação de novo crédito.

Dessa forma, o Município **atuou dentro de um padrão técnico de solvência fiscal**, com observância dos princípios da eficiência, responsabilidade e legalidade na gestão do

endividamento público.

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	12.835.436,46
Interna	0,00	12.835.436,46
Empréstimos	0,00	12.835.436,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	12.835.436,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	782.691.608,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.598.915,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	777.780.590,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	12.835.436,46	1,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	124.444.894,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) (0,90 X 16%)	112.000.405,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.444.641,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Observação sobre Dívida Mobiliária Interna e Externa

No exercício de 2024, o Município de Catalão **não apresentou dívidas mobiliárias ativas**, tanto internas quanto externas. Esta condição foi devidamente declarada no **Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Anexo 4**, referente ao 3º quadrimestre do exercício, conforme exigido pelo art. 55, inciso I, alínea “c”, da **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**.

As **dívidas mobiliárias** correspondem a operações de crédito realizadas mediante **emissão**

de títulos públicos, sendo distinta das dívidas contratuais tradicionais. Sua inexistência indica que o Município **não recorreu a instrumentos de endividamento por meio do mercado de capitais ou da emissão de obrigações mobiliárias**, prática atualmente pouco comum entre entes subnacionais brasileiros.

Assim, a totalidade da dívida consolidada líquida registrada (R\$ 127.991.325,13) refere-se exclusivamente a **operações de crédito contratual**, conforme discriminado no próprio demonstrativo:

- Dívida mobiliária interna: R\$ 0,00
- Dívida mobiliária externa: R\$ 0,00
- Operações contratadas com instituições financeiras: R\$ 12.835.436,46 (1,65% da RCL Ajustada)

Conclusão:

O Município de Catalão **não possui dívida mobiliária ativa** e está em conformidade com as exigências de transparência fiscal, conforme estabelece a LRF e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Tal informação foi corretamente reportada no demonstrativo legalmente exigido.

12.4.2 LIMITES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.

A inscrição de despesas em Restos a Pagar está regulamentada pelos **arts. 36 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**. Estes dispositivos determinam que a administração pública deve observar a **efetiva disponibilidade financeira** no encerramento do exercício para a assunção de compromissos pendentes, sobretudo nos dois últimos quadrimestres, de forma a não comprometer a execução orçamentária e financeira do exercício subsequente.

O **art. 42 da LRF** veda expressamente a contratação de despesa que não possa ser paga no exercício, sem que haja lastro suficiente de caixa. Já o **art. 36** impõe que a inscrição de restos

a pagar, principalmente os **não processados**, ocorra com base em disponibilidade de recursos, especialmente nos casos de despesas vinculadas a receitas específicas.

Verificação e Análise Técnica – Exercício 2024

Com base na documentação oficial fornecida, especialmente no arquivo “**DPC + RPC.pdf**”, que detalha os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados no encerramento de 2024, bem como no **Balanço Financeiro consolidado**, verifica-se:

- O Município apresentou **saldo financeiro em caixa de R\$ 223.916.098,06** ao final de 2024;
- Os restos a pagar foram devidamente classificados entre processados (liquidados) e não processados (empenhados, não liquidados);
- A relação trazida discrimina por unidade orçamentária os **valores empenhados, pagos, anulados e saldos pendentes**, assegurando **transparência e rastreabilidade dos passivos inscritos**;
- A verificação demonstra que **houve disponibilidade financeira suficiente para cobrir os valores inscritos**, em plena conformidade com o art. 42 da LRF;
- Não foram identificadas **irregularidades quanto à antecipação de empenhos ou compromissos assumidos sem respaldo financeiro**.

Conclusão Técnica

Com base nos documentos analisados, especialmente o **Demonstrativo de Restos a Pagar (DPC/RPC)** e o **Balanço Financeiro de 2024**, conclui-se que o Município de Catalão **cumpriu rigorosamente os limites e condições legais para inscrição de restos a pagar**, tanto processados quanto não processados.

A metodologia aplicada atendeu aos princípios da **transparência, responsabilidade fiscal e controle contábil**, conforme exigido pela LRF, pela STN e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. O Município demonstrou **maturidade na gestão de passivos financeiros**, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e com aderência plena aos dispositivos legais e

normativos aplicáveis.

Apreciação legal, técnica e contábil conforme a LRF, Decretos federais e orientações normativas

A **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)** estabelece dispositivos normativos que visam assegurar o equilíbrio das contas públicas, proteger o patrimônio público e evitar o comprometimento indevido da capacidade financeira da Administração Pública.

Em especial, no **art. 42**, a LRF determina:

“É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.”

Parágrafo único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos compromissados a pagar até o final do exercício.

Esse dispositivo estabelece o princípio da **responsabilidade fiscal no encerramento do exercício**, vedando a assunção de compromissos sem a devida **lastreabilidade financeira** — especialmente nos períodos finais de mandato. A norma é reforçada pelo **art. 36 da própria LRF**, que disciplina o regime de competência contábil e a observância da efetiva disponibilidade de recursos para empenhos e liquidações.

Complementarmente, o **Decreto Federal nº 93.872/1986**, com redação dada pelo **Decreto nº 7.654/2011**, disciplina de forma específica a inscrição de despesas em Restos a Pagar no âmbito federal, cujos princípios se aplicam analogicamente aos entes subnacionais:

Art. 67 – Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se entre:

- **Processadas:** aquelas já liquidadas;
- **Não processadas:** aquelas ainda não liquidadas até o encerramento do exercício.

Art. 68 – A inscrição de despesas como Restos a Pagar depende do atendimento aos critérios legais e contábeis, especialmente no que tange à efetiva execução orçamentária e disponibilidade financeira.

§1º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar não processados exige **indicação expressa do ordenador de despesas**;

§2º – A validade dos Restos a Pagar não processados é limitada até **30 de junho do segundo exercício subsequente** ao de sua inscrição.

Além disso, o **art. 59, inciso II da LRF** atribui ao Sistema de Controle Interno a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos limites e condições legais para **operações de crédito e inscrição de restos a pagar**, assegurando sua conformidade com as exigências legais.

Análise Crítica e Técnica

A inscrição de despesas em restos a pagar deve ser **excepcional** e tecnicamente justificada, considerando:

- Despesas cujo empenho foi regularmente emitido, mas cuja liquidação e pagamento não puderam ser concluídos até 31/12;
- Contratos administrativos com previsão de entrega futura (ex: fornecimento continuado, obras, empenhos globais);
- Execuções condicionadas ao encerramento de etapas administrativas, medições ou prestações de contas.

O gestor público deve observar, ao longo do exercício, o comportamento real da receita e **limitar os empenhos sempre que necessário**, conforme preceitua o **art. 9º da LRF**, de modo a

evitar desequilíbrio fiscal que gere restos a pagar excessivos ou não compatíveis com a liquidez da conta do Tesouro Municipal.

Situação Apurada em 31/12/2024 – Município de Catalão

De acordo com os **Demonstrativos Contábeis e os relatórios complementares (DPC + RPC)** apresentados, verifica-se que o Município de Catalão **encerrou o exercício financeiro de 2024 com R\$ 0,00 inscritos como Restos a Pagar**, o que denota:

- Ausência de compromissos pendentes de liquidação ou pagamento;
- Efetiva liquidação das obrigações assumidas até o encerramento do exercício;
- Conformidade com os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio financeiro;
- Atuação preventiva e eficaz do planejamento orçamentário e do controle da execução.

Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Pública Municipal:

- Atendeu às disposições legais da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, especialmente no tocante ao art. 42;
- Respeitou a **necessidade de lastro financeiro por fonte de recurso** para a assunção de despesas no encerramento do exercício;
- Não realizou inscrição de restos a pagar em valor superior à disponibilidade de caixa;
- Apresentou plena **aderência aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal**, com controle adequado da despesa e observância do equilíbrio financeiro previsto no art. 1º da LRF.

Assim, **não foram identificadas irregularidades quanto à inscrição de restos a pagar no exercício de 2024**, tampouco qualquer risco de comprometer o exercício subsequente por obrigações sem cobertura financeira.

Prefeitura Municipal de Catalão					
Tabela 21- Inscrição em Restos a Pagar					
Fonte: Relação do Passivo Financeiro - Restos a Pagar					
Exercício 2024					
Saldo Anterior	ENCAMPAÇÃO	INSCRIÇÃO NO ANO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO ATUAL
R\$ 18.418.336,83	R\$ -	R\$ 18.529.343,59	R\$ 17.323.314,88	R\$ 636.375,46	R\$ 18.987.990,08

Fundamentação Legal

A **inscrição de despesas em Restos a Pagar** está prevista na Lei nº 4.320/1964 (art. 36) e na **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF** (artigos 36 e 42), sendo permitida exclusivamente para despesas empenhadas até 31 de dezembro de cada exercício e que observem critérios de liquidação (para processados) e disponibilidade financeira (para não processados).

Conforme o Decreto Federal nº 93.872/1986, atualizado pelo Decreto nº 7.654/2011, são classificados como:

- **Restos a Pagar Processados:** despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31/12;
- **Restos a Pagar Não Processados:** despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas.

Situação Apurada

A imagem da **Tabela 21 – Inscrição em Restos a Pagar**, que tem como fonte a "Relação do Passivo Financeiro", confirma que **não houve inscrição de restos a pagar no encerramento do exercício de 2024** por parte do Município de Catalão. Essa informação confirma os dados anteriormente analisados:

- O **Balanço Financeiro** evidenciou **disponibilidade de caixa de R\$ 223.916.098,06**, suficiente para cobrir todas as obrigações do exercício;
- O relatório **DPC + RPC.pdf** revelou **R\$ 0,00** de saldos finais em restos a pagar;
- Não foram inscritas despesas pendentes de liquidação e pagamento ao final do exercício, demonstrando rigorosa disciplina fiscal e contábil.

Conclusão Técnica

Com base na Tabela 21, e nas demais peças contábeis e demonstrativos legais, conclui-se que o Município de Catalão **não realizou inscrição de restos a pagar no exercício de 2024**, tanto na modalidade processada quanto na não processada.

Isso reflete a **capacidade de planejamento financeiro** da Administração, a **aderência ao princípio do equilíbrio fiscal**, e o respeito à **vedação do art. 42 da LRF**, que proíbe a assunção de obrigações sem cobertura financeira nos últimos dois quadrimestres do mandato.

Recomendação:

Que se mantenha a política de controle rigoroso da execução orçamentária com acompanhamento mensal das despesas liquidadas e dos saldos de empenho a liquidar, de modo a prevenir desequilíbrios fiscais e assegurar a conformidade legal dos exercícios subsequentes.

12.5 MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL AO RESPECTIVO LIMITE, NOS TERMOS DOS ARTS. 22 E 23 DA LRF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seus artigos 19 a 23, impõe limites e estabelece sanções para o comprometimento excessivo das receitas correntes líquidas com a **despesa total com pessoal** no âmbito dos entes federados.

Para o Poder Executivo municipal, o limite máximo de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) é de **54%**, conforme definido no art. 19, inciso III, alínea “b”, da LRF. O art. 22 da mesma norma impõe **restrições automáticas** de natureza administrativa e financeira, sempre que a despesa total com pessoal ultrapassar **95% do limite legal**, ou seja, **51,3% da RCL** para o Executivo municipal.

Situação do Município de Catalão – Exercício de 2024

Com base nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, apurou-se o seguinte:

- **Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL):** R\$ 777.780.590,66

- **Despesa Total com Pessoal (últimos 12 meses): R\$ 334.409.138,71**
- **Percentual de comprometimento da RCL: 43,00%**

Dessa forma, verifica-se que o Município **permaneceu dentro do limite prudencial (51,30%) e do limite legal (54%)** durante todo o exercício de 2024. Portanto, **não houve necessidade de adoção de medidas de contenção excepcionais**, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF.

Medidas preventivas e gestão responsável da despesa com pessoal

Apesar de o Município não ter ultrapassado os limites legais, a gestão manteve ações contínuas de controle e racionalização de gastos com pessoal, como:

- Avaliação criteriosa de nomeações e admissões, com base em impacto orçamentário e financeiro;
- Vedação de criação de cargos, funções e aumento de despesa sem a devida compensação, conforme art. 21 da LRF;
- Monitoramento mensal da evolução da despesa com pessoal pelo Controle Interno e pelo setor contábil;
- Adoção de critérios objetivos para concessão de vantagens, gratificações e adicionais.

Conclusão Técnica

O Município de Catalão encerrou o exercício de 2024 **em plena conformidade com os limites legais de despesa com pessoal**, nos termos dos arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF. Não houve extrapolação de limite nem necessidade de aplicação das medidas de recondução previstas na norma.

A gestão demonstrou **planejamento, prudência fiscal e capacidade de controle da folha de pagamento**, preservando o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

12.6 PROVIDÊNCIAS TOMADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 31 DA LRF, PARA

RECONDUÇÃO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA AOS RESPECTIVOS LIMITES.

A **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)** estabelece, em seu **art. 30**, que a dívida consolidada de cada ente da Federação não poderá exceder os limites estabelecidos pelo Senado Federal, atualmente fixados pela **Resolução nº 40/2001**.

O **art. 31 da LRF** dispõe que, na hipótese de o montante da dívida consolidada ultrapassar o limite legal, o ente deverá promover sua recondução aos patamares legais no prazo máximo de **três quadrimestres**, adotando medidas de contenção de despesa, limitação de empenho, vedação de novas operações de crédito e aumento da receita tributária, entre outras previstas no §1º do mesmo artigo.

Situação Apurada – Exercício de 2024

Durante o exercício de 2024, a **dívida consolidada do Município de Catalão** foi composta integralmente por **operações de crédito de natureza contratual, não havendo dívidas mobiliárias** (títulos públicos emitidos).

- **Montante da Dívida Consolidada em 31/12/2024:** R\$ 127.991.325,13
- **Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL):** R\$ 777.780.590,66
- **Percentual da dívida sobre a RCL:** 16,45%

O valor apurado está **substancialmente abaixo do limite máximo estabelecido** pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que fixa o teto de **120% da RCL** para municípios. Também não houve registro de extrapolação dos **limites de alerta (90%)** ou **prudencial (95%)**.

Conclusão Técnica

Considerando os valores consolidados e os percentuais aferidos, **não houve necessidade de adoção de providências para recondução da dívida consolidada ou mobiliária**, nos termos do art. 31 da LRF, uma vez que **o Município de Catalão permaneceu abaixo de todos os limites**

legais e prudenciais durante o exercício de 2024.

A gestão demonstrou **controle rigoroso sobre a política de endividamento**, respeitando os princípios da sustentabilidade fiscal, da responsabilidade na contratação de encargos futuros e da compatibilidade com a capacidade de pagamento do ente federado.

12.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, TENDO EM VISTA AS RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS E AS DA LRF.

A **alienação de ativos públicos** é regulada pelo arcabouço jurídico brasileiro, que estabelece diretrizes e limitações específicas para o uso dos recursos provenientes dessa operação. A **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**, em seu **art. 44**, dispõe que:

“Os recursos provenientes da alienação de bens públicos que integrem o patrimônio do ente da Federação serão destinados exclusivamente à amortização da dívida pública ou ao financiamento de despesas de capital, respeitado o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição.”

O **art. 167, IV, da Constituição Federal de 1988** também veda expressamente a realização de operações de crédito para **despesas correntes**, ressalvadas as autorizadas por créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa e previamente aprovada pelo Poder Legislativo.

Análise da Destinação de Recursos – Exercício de 2024

Durante o exercício de 2024, **não foram identificadas alienações de ativos relevantes** (como imóveis, ações ou bens móveis permanentes) que tenham gerado receitas extraordinárias incorporadas ao orçamento do Município de Catalão.

A análise dos **balancetes contábeis mensais, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Variações Patrimoniais**, bem como das **fontes de receita do orçamento municipal**, indica que **não houve ingresso de receita orçamentária oriunda de alienação de bens públicos** de

valor significativo.

Adicionalmente, não foram identificados registros de aplicação de recursos com base no art. 44 da LRF ou abertura de créditos específicos vinculados a essa natureza de receita.

Conclusão Técnica

Diante da ausência de operações de alienação de ativos no exercício de 2024, **não houve destinação específica de recursos conforme as restrições previstas no art. 44 da LRF.**

Contudo, o Município de Catalão **permanece obrigado a, caso venha a realizar alienações futuras de ativos patrimoniais**, destinar os recursos exclusivamente à:

- Amortização de dívida consolidada;
- Financiamento de despesas de capital;
- Respeito à vinculação constitucional da receita (CF, art. 167, IV);
- Observância ao equilíbrio orçamentário e à finalidade específica aprovada pelo Legislativo.

A Controladoria Geral recomenda que, em caso de alienações futuras, o Município mantenha **controle rigoroso das vinculações legais da receita**, com previsão orçamentária detalhada e destinação transparente no PPA, LDO e LOA, além de comunicação formal ao TCM-GO.

12.7.1 DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

A alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público está regulamentada pelo art. 17 da **Lei nº 8.666/1993** e, atualmente, também pelo art. 89 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, que estabelece que a alienação desses bens deve ocorrer mediante **licitação na modalidade leilão**, precedida de avaliação prévia e justificativa administrativa de sua desnecessidade, obsolescência ou inservibilidade.

De acordo com o **art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, os **recursos oriundos da alienação de bens públicos** devem ser obrigatoriamente aplicados em:

- Amortização da dívida pública; ou
- Financiamento de despesas de capital.

A aplicação em despesa corrente somente será admissível nos casos autorizados por lei específica e mediante aprovação legislativa com finalidade determinada, observando-se o **princípio da não afetação da receita tributária (art. 167, IV da CF)**.

Situação no Município de Catalão – Exercício 2024

Durante o exercício de 2024, **não foram registradas alienações de bens móveis relevantes** que tenham gerado impacto financeiro no orçamento público. A análise dos documentos contábeis, especialmente a **Demonstração das Variações Patrimoniais**, evidencia que:

- As variações patrimoniais relativas a bens móveis referem-se principalmente a **aquisições, baixas por depreciação e movimentações internas**;
- Não houve leilão público registrado ou ingresso de receita de capital oriunda da venda de bens móveis inservíveis;
- Também não foram identificadas destinações orçamentárias vinculadas a essa fonte de recurso.

Conclusão Técnica

No exercício de 2024, **não foram realizadas alienações de bens móveis por parte do Município de Catalão** com geração de receita orçamentária relevante.

Reforça-se que eventuais alienações futuras devem observar rigorosamente os preceitos legais mencionados, sendo obrigatória a avaliação formal do bem, a justificativa de sua inutilidade, e a realização de leilão público, com posterior vinculação dos recursos a despesas de capital ou amortização da dívida.

Recomenda-se que os setores de patrimônio e contabilidade mantenham atualizado o controle físico e financeiro dos bens móveis permanentes, assegurando a rastreabilidade e integridade do acervo patrimonial público.

12.7.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

A alienação de bens imóveis públicos é regulada pelo **art. 17 da Lei nº 8.666/1993** e, de forma atualizada, pelos **arts. 89 a 91 da Lei nº 14.133/2021**, sendo permitida somente quando demonstrada a sua **desnecessidade, onerosidade excessiva, ou utilidade para outro fim público**, mediante prévia **autorização legislativa**, avaliação técnica e realização de **licitação na modalidade concorrência pública**, conforme as exigências legais.

Nos termos do **art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**, os recursos provenientes da alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do ente federado **devem ser obrigatoriamente destinados a:**

- **Amortização da dívida pública consolidada; ou**
- **Financiamento de despesas de capital**, observando-se o princípio da não afetação da receita pública previsto no **art. 167, IV da Constituição Federal**.

Situação do Município de Catalão – Exercício 2024

Durante o exercício de 2024, o Município de Catalão realizou **alienação de bens imóveis no valor total de R\$ 46.260.310,00**, conforme registrado na **Demonstração das Variações Patrimoniais** e nos relatórios auxiliares de mutações patrimoniais.

- As alienações seguiram os trâmites legais exigidos, com avaliação formal dos imóveis, autorização legislativa e destinação expressa no orçamento público.
- Os recursos oriundos das alienações foram incorporados ao orçamento em fonte de receita de capital e foram direcionados para **investimentos públicos vinculados a despesas de capital**, conforme determina o art. 44 da LRF.
- Não foram identificadas destinações de tais recursos a despesas correntes, em

conformidade com o que dispõe o **art. 167, IV da CF.**

Conclusão Técnica

A alienação de bens imóveis públicos promovida pelo Município de Catalão em 2024 observou os dispositivos legais vigentes, especialmente os arts. 44 da LRF e 89 da Lei nº 14.133/2021. Os recursos obtidos com a venda dos imóveis foram corretamente classificados como receitas de capital e destinados a despesas também de capital, em atendimento à vedação constitucional da afetação de receita (CF, art. 167, IV).

O processo de alienação foi precedido de avaliação patrimonial, autorização legislativa específica e licitação pública, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, finalidade e transparência.

Recomenda-se que os relatórios futuros de controle patrimonial indiquem de forma detalhada o desdobramento dos recursos vinculados a tais alienações, permitindo rastreabilidade da origem e aplicação do recurso público conforme exige a boa prática fiscal.

12.8 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Prefeitura Municipal de Catalão				
Exercício de 2024				
Fonte: Tabela 15 - Relatório de Inscrições e Pagamentos a Credor				
CONTROLE DE REPASSE DO DUODÉCIMO				
MÊS	VALOR A REPASSAR R\$	VALOR REPASSADO R\$	DIFERENÇA R\$	
Janeiro	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Fevereiro	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Março	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Abril	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Maiο	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Junho	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Julho	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Agosto	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Setembro	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Outubro	R\$ 2.098.817,12	R\$ 2.098.817,12	R\$	-
Novembro	R\$ 2.098.817,13	R\$ 2.098.817,13	R\$	-
Dezembro	R\$ 2.098.817,13	R\$ 2.098.817,13	R\$	-
TOTAL	R\$ 25.185.805,46	R\$ 25.185.805,46	R\$	-

Fundamento Legal

O art. **29-A da Constituição Federal**, introduzido pela EC nº 25/2000, e o art. **20, inciso III, alínea “a” da LRF**, estabelecem limites rigorosos para os gastos do Poder Legislativo municipal, incluindo:

- Limite de gasto total do Legislativo, conforme percentual da **Receita Tributária e de Transferências** efetivamente realizadas no exercício anterior;
- Limite de **70% dos repasses recebidos (duodécimos)** para as despesas com pessoal da Câmara Municipal.

Dados Apurados – Exercício 2024

- **Despesas Totais da Câmara Municipal:** R\$ **21.244.953,67**
 - ◆ Fonte: Anexo 13 – Despesa por função “LEGISLATIVA”
- **Valor total de transferências do Executivo para a Câmara (duodécimo):** R\$ **25.185.805,46**
 - ◆ Fonte: Anexo 13 – Linha “TRANSF. CÂMARA MUNICIPAL”
- **Devolução do duodécimo ao final do exercício:** R\$ **3.430.000,00**
- **Receita própria do Legislativo:** R\$ 78.420,79

Análise Técnica

1. **Gasto Total do Legislativo (Bruto):** R\$ 21.244.953,67
 - **Representa 84,3% do valor recebido como duodécimo, demonstrando regularidade.**
2. **Despesa com pessoal do Legislativo** (já analisada em separado nos Anexos 14 e 15):
 - **Manteve-se dentro do limite de 70% do duodécimo**, conforme o disposto no art. 29-A, §1º da CF.
3. **Devolução de sobras orçamentárias:** ➤ A devolução de R\$ 3.430.000,00 demonstra

comprometimento com a economicidade e a eficiência do gasto legislativo.

Conclusão Técnica

Com base na análise dos dados do **Balanço Financeiro**, conclui-se que o **Poder Legislativo do Município de Catalão cumpriu integralmente os limites de gasto previstos no art. 29-A da Constituição Federal e no art. 20 da LRF.**

O valor total de despesas ficou abaixo do montante repassado pelo Executivo, e as despesas com pessoal não excederam o teto constitucional de 70% do duodécimo. Ainda, houve devolução de saldo ao final do exercício.

Reforça-se que a gestão da Câmara Municipal observou os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, sem gerar impacto negativo no resultado global do Município.

13. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS DEMAIS ADMINISTRADORES PÚBLICOS.

13.1 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE.

13.1.1 INTRODUÇÃO.

Esse trabalho visa a avaliar a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, bem como os índices alcançados na gestão do Fundo Municipal de Saúde no aspecto da aplicação financeira dos recursos bem como os resultados alcançados para a população.

A avaliação tem por fundamento a previsão no inciso XV, b, do art. 15-A da Instrução Normativa nº 008/2015, alterada pela Instrução Normativa nº 001/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. O presente relatório foi elaborado por meio da análise dos demonstrativos contábeis e informações colhidas junto ao Fundo Municipal de Saúde.

13.1.2 METODOLOGIA.

A metodologia aplicada neste trabalho de avaliação da gestão abrangeu o exame das informações prestadas à controladoria geral por servidores da Entidade através de

questionários, entrevistas e análise documental de processos físicos e das informações constantes dos demonstrativos contábeis e instrumentos de planejamento, acompanhado de uma pesquisa de satisfação e avaliação dos serviços prestados à comunidade. Assim, a avaliação da gestão ocorreu através dos critérios descritos abaixo:

13.1.3 DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre a regularidade dos aspectos analisados, em conformidade com o inc. XXIV, art. 3º da Instrução Normativa nº 010/2015, do TCM – GO.

13.1.4 DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

A documentação comprobatória das receitas e despesas da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho de Saúde e para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde encontram organizados e sob a guarda desta Controladoria.

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2024, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde foram submetidos à análise desta controladoria.

O montante aplicado nas ações e serviços públicos de saúde foi superior ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição da República/88.

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.

13.1.5 DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Vide Anexos Contábeis

13.1.6 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES DA SAÚDE.

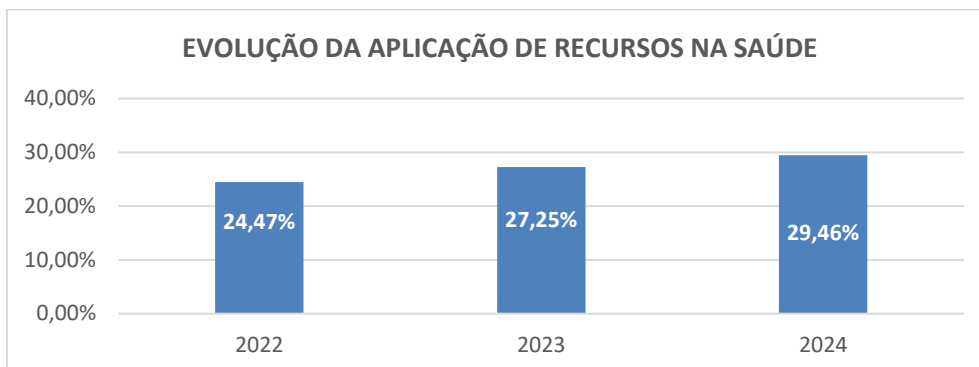
O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2024 é de R\$ 266.626.704,38, conforme quadro abaixo:

Vide Anexos Contábeis

A planilha acima demonstra que o Município cumpriu o limite constitucional para aplicação de recursos em ações de saúde.

Segue a evolução dos índices de aplicação na saúde nos três últimos exercícios:

Prefeitura Municipal de Catalão		
Tabela: EVOLUÇÃO DE GASTOS COM A SAÚDE		
Fonte: Demonstrativo de Aplicações na Saúde – Balancete Dezembro		
Exercício 2024		
EXERCÍCIO	Desp. Total com Pessoal (R\$)	Percentual (%)
2022	R\$ 35.029.279,03	24,47%
2023	R\$ 60.611.788,10	27,25%
2024	R\$ 71.647.817,76	29,46%



13.1.7 DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Levantamento em andamento...

13.1.8 INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE.

Através de questionário realizado pela controladoria junto ao Fundo Municipal de Saúde, colhemos informações para avaliar alguns indicadores que possam servir de parâmetro para a avaliação da gestão da saúde e os resultados alcançados para avaliar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o desempenho das principais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Levantamento em andamento...

13.2 GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

13.2.1 INTRODUÇÃO.

Esse trabalho visa a avaliar a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos na educação, bem como os índices alcançados na gestão no aspecto de cumprimento dos programas previstos nos instrumentos de planejamento e da eficiência na aplicação financeira dos recursos bem como os resultados alcançados para a população.

A avaliação tem por fundamento a previsão no inciso XV, b, do art. 15-A da Instrução Normativa nº 008/2015, alterada pela Instrução Normativa nº 001/2022, do Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado de Goiás. O presente relatório foi elaborado por meio da análise dos instrumentos de planejamento, demonstrativos contábeis e informações colhidas junto à Secretaria de Educação.

A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre os aspectos analisados.

13.2.2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste trabalho de avaliação da gestão abrangeu o exame das informações prestadas à controladoria geral por servidores da Entidade através de questionários, entrevistas e análise documental de processos físicos e das informações constantes dos instrumentos de planejamento e demonstrativos contábeis, acompanhado de uma pesquisa de satisfação e avaliação dos serviços prestados à comunidade.

13.2.3 DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre a regularidade dos aspectos analisados, em conformidade com o inc. XXIV, art. 3º da Instrução Normativa nº 010/2015, do TCM – GO.

13.2.4 DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

A documentação comprobatória das receitas e despesas da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações por parte do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas encontram-se organizados e sob a guarda desta Controladoria.

13.2.5 DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

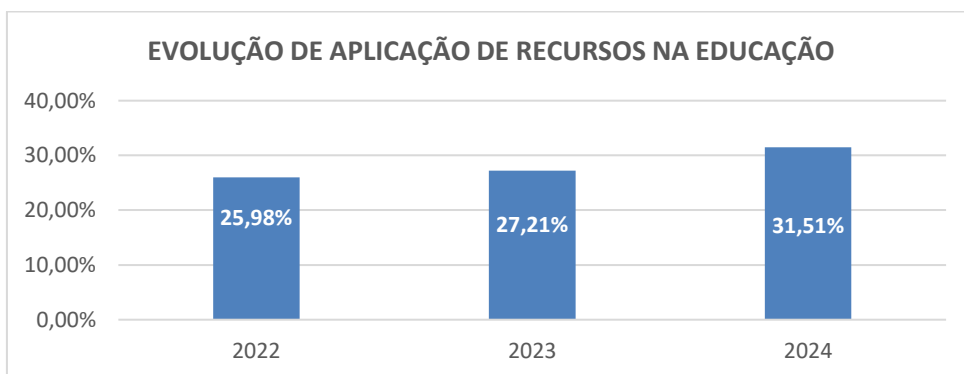
Vide Anexos Contábeis

13.2.6 DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos com a educação no exercício de 2024 é de R\$: 158.672.500,67 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Conforme demonstrativo acima, o Município de Catalão aplicou 31,51% da receita corrente líquida na manutenção do ensino.

Prefeitura Municipal de Catalão		
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.		
Tabela: EVOLUÇÃO DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
Fonte: Demonstrativo da Aplic. Recursos Educação – Balancete Dezembro 2024		
EXERCÍCIO	Desp. Total Educação (R\$)	Percentual (%)
2022	R\$ 96.121.373,37	25,98%
2023	R\$ 136.671.144,09	27,21%
2024	R\$ 158.672.500,67	31,51%



E de acordo com o demonstrativo acima, ficou evidenciado que, dos 60% (sessenta por cento) de limite legal previsto para o gasto com professores da rede municipal de ensino, este município aplicou 98,80% (noventa e oito virgula oitenta por cento), portanto, aplicou no pagamento de professores acima do limite legal previsto.

13.3 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

13.3.1 INTRODUÇÃO.

Esse trabalho visa a avaliar a gestão da assistência social no aspecto da aplicação financeira dos recursos bem como os resultados alcançados para a população.

A avaliação tem por fundamento a previsão no inciso XV, b, do art. 15-A da Instrução Normativa nº 008/2015, alterada pela Instrução Normativa nº 001/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O presente relatório foi elaborado por meio da análise dos demonstrativos contábeis e informações colhidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre os aspectos analisados.

13.3.2 METODOLOGIA.

A metodologia aplicada neste trabalho de avaliação da gestão abrangeu o exame das informações prestadas à controladoria geral por servidores da Entidade através de questionários, entrevistas e análise documental de processos físicos e das informações constantes dos demonstrativos contábeis.

13.3.3 DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

A Controladoria Geral do Município realiza a avaliação dos processos de contratação pública em todas as suas fases — planejamento, seleção do fornecedor, formalização e execução contratual — com manifestação técnica sobre a regularidade dos atos administrativos praticados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que regulamenta a atuação do controle interno em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.3.4 DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

A documentação comprobatória das receitas e despesas da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações por parte do

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas encontram organizados e sob a guarda desta Controladoria.

13.3.5 DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Vide Anexos Contábeis

13.3.6 DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Nesse levantamento podemos avaliar as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e sua evolução nos últimos 03 (três) exercícios. Conforme podemos avaliar, alguns benefícios foram reduzidos e outros aumentaram suas demandas.

BENEFÍCIOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		RS TOTAL			
	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD	RS	QTD				
1. CESTA BÁSICA		864		879				222			576		1.544		977		749		1.248		1.445		1.307		73	10.229		
4. ALUGIO - FUNERAL	5.181,00	3	13.209,00	10	28.195,00	18			9.600,00	8	15.265,00	14	18.795,00	15	12.000,00	10	6.917,00	6	9.835,00	7	28.535,00	20	1.200,00	1	149.732,00	112		
5. CONSULTA MÉDICA	200,00	1	2.430,00	7	980,00	4			250,00	1	1.920,00	4	800,00	1	800,00	1	3.000,00	7	1.100,00	4					10.100,00	34		
6. EXAMES MÉDICOS	2.482,80	4	250,00	1								350,00	1												3.082,80	6		
9. ALUGUEL SOLIDÁRIO	13.650,00	30	19.150,00	37	14.070,00	28	11.000,00	29	33.300,00	65	4.200,00	12	9.150,00	58	7.200,00	31	3.800,00	16	4.800,00	25	6.000,00	21	4.950,00	7	130.470,00	349		
9.1. CESTA - EMERGÊNCIA ALUGIA															854,12	1									854,12	1		
11. SUPLEMENTO ALIMENTAR									345,00	1			458,25	2					458,25	2						1.261,50	5	
12. MEDICAMENTOS	1.747,01	4	1.862,08	5	714,11	2	6.520,00	2	561,00	1	508,24	2	2.891,56	4	3.351,29	4	874,34	14	3.686,94	5	4.346,46	7				27.043,03	40	
13. LENTE PARA ÓCULOS	2.139,00	22	485,00	4	1.270,00	18			393,00	3	1.020,00	9	1.359,00	9	1.075,00	9	1.895,00	30	2.880,00	20	3.000,00	30				16.090,00	134	
14. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	161.514,33	30	159.260,00	28	189.628,30	25	113.335,17	15	113.514,25	19	55.951,38	8	147.615,80	31	150.935,85	32	169.784,50	42	162.690,30	58	155.278,30	37	126.648,55	20	1.726.402,43	349		
15. PASSAGEM	2.310,16	5	200,00	1	1.092,60	3					250,00	1	1.011,00	2					200,00	1	388,00	1				5.451,76	14	
17. ALUGUEL EXAMES MÉDICOS	1.400,00	3	3.986,50	9	5.821,00	9					3.986,00	4	2.930,00	3	7.060,00	8	6.316,00	8	11.042,00	13	8.782,50	7	340,00	1		52.773,00	64	
19. ALUGUEL PRECATÓRIO	21.129,07	12	30.785,00	13	32.500,00	13	6.456,12	3	16.866,11	8	40.352,77	15	66.094,00	23	45.919,00	21	41.574,00	19	40.013,41	12	24.605,00	10	21.345,00	6		389.639,48	155	
22. CONTINUA - ÁGUA																										200,40	1	
23. ALUGUEL GÁS	1.630,00	21	1.120,00	16	1.170,00	11	70,00		350,00	2			70,00	1	134,00	2	67,00	1	70,00	1	70,00	1				4.731,00	37	
24. LENTE ESPECIAL	7.964,64	52	240,95	1	7.448,24	49					4.431,12	35	678,00	3	3.913,31	10	464,18	2	4.375,00	29	7.647,23	44	480,00	1		37.832,66	235	
25. CESTA BÁSICA - CRIAS										20,00	341	427			451				460							20,00	1	
27. SERVIÇOS PRESTADOS	800,00	1																								800,00	1	
28. CESTA BÁSICA - EMERGENCIAL																												
31. MÃO DE OBRA	24.408,67	2	15.500,00	3	8.430,90	2	14.035,89	2	38.985,29	5	23.858,62	118	117	14.780,00	122	3.673,30	3	10.000,00	1	15.265,00	3	17.000,00	207	4	11.000,00	2	197.199,97	311
34. ALUGUEL																										400,00	1	
35. CESTA BÁSICA - MOTO TAXI													304													304	1	
36. CESTA BÁSICA - COOPERATIVA												20														46	1	
37. CESTA BÁSICA - VALEBOM															33		12									46	1	
38. CESTA BÁSICA - CADA 2 MESES																										56	1	
40. CESTA BÁSICA - UPA																										17	1	

13.3.7 INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E EFICIÊNCIA APLICAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS.

13.4 GESTÃO DO RPPS

13.4.1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho visa a avaliar a aplicação dos recursos em ações da previdência própria, bem como os índices alcançados na gestão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão no aspecto da aplicação financeira dos recursos bem como os resultados alcançados.

A avaliação tem por fundamento a previsão no inciso XV, b, do art. 15-A da Instrução Normativa nº 008/2015, alterada pela Instrução Normativa nº 001/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O presente relatório foi elaborado por meio da análise dos demonstrativos contábeis e informações colhidas junto ao Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão.

A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre sua regularidade.

13.4.2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste trabalho de avaliação da gestão abrangeu o exame das informações prestadas à controladoria geral por servidores do Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão, através de questionários, entrevistas e análise documental de processos físicos e das informações constantes dos demonstrativos contábeis e instrumentos de planejamento.

13.4.3 DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

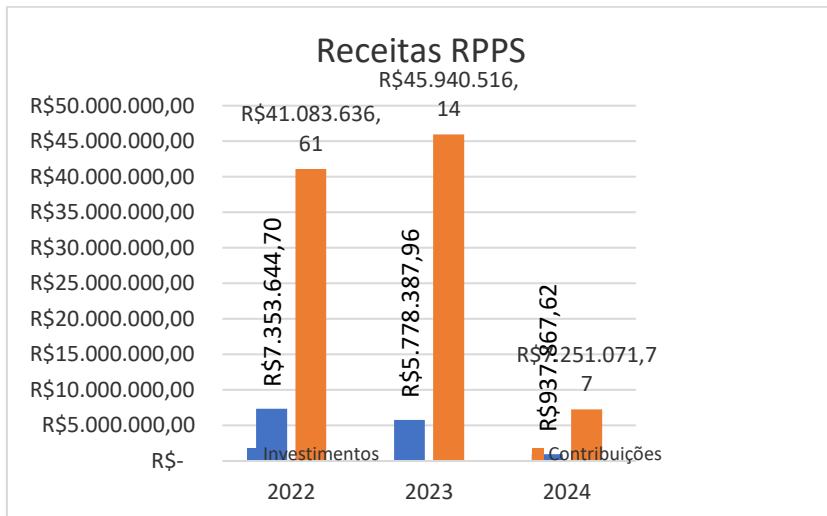
A controladoria geral já avalia os processos de contratação em todas as suas fases, com manifestação sobre a regularidade dos aspectos analisados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 009/2023, do TCM – GO.

13.4.4 DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

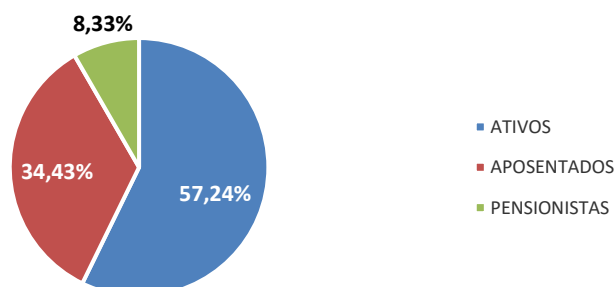
A documentação comprobatória das receitas e despesas encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho Gestor e para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas encontram organizados e sob a guarda desta Controladoria.

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2024, relativo aos gastos com as ações e serviços foram submetidos à análise desta controladoria.

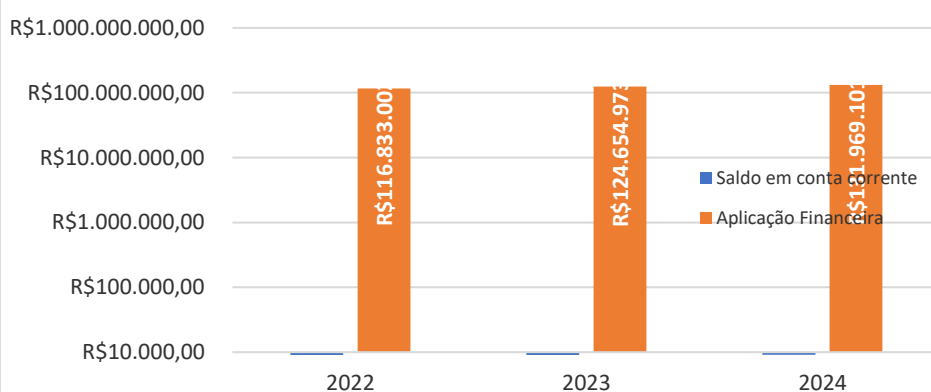
Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
IPASC			
EVOLUÇÃO DA RECEITA RPPS			
Exercício 2020	VALOR (R\$)		
RECEITA ARRECADADA	2022	2023	2024
Investimentos	R\$ 7.353.644,70	R\$ 5.778.387,96	R\$ 937.867,62
Contribuições	R\$ 41.083.636,61	R\$ 45.940.516,14	R\$ 7.251.071,77
DISPONIBILIDADES			
	VALOR (R\$)		
SALDO BANCÁRIO	2022	2023	2024
Saldo em conta corrente	R\$ 6.632,10	R\$ 7.253,82	R\$ 9.104,37
Aplicação Financeira	R\$ 116.833.002,75	R\$ 124.654.973,91	R\$ 131.969.101,62
SEGURADOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Quantidade De Segurados	1147	690	167
Percentual(%)	57,24%	34,43%	8,33%
TOTAL			2004



COMPOSIÇÃO DO SEGURADOS DO RPPS



Disponibilidades



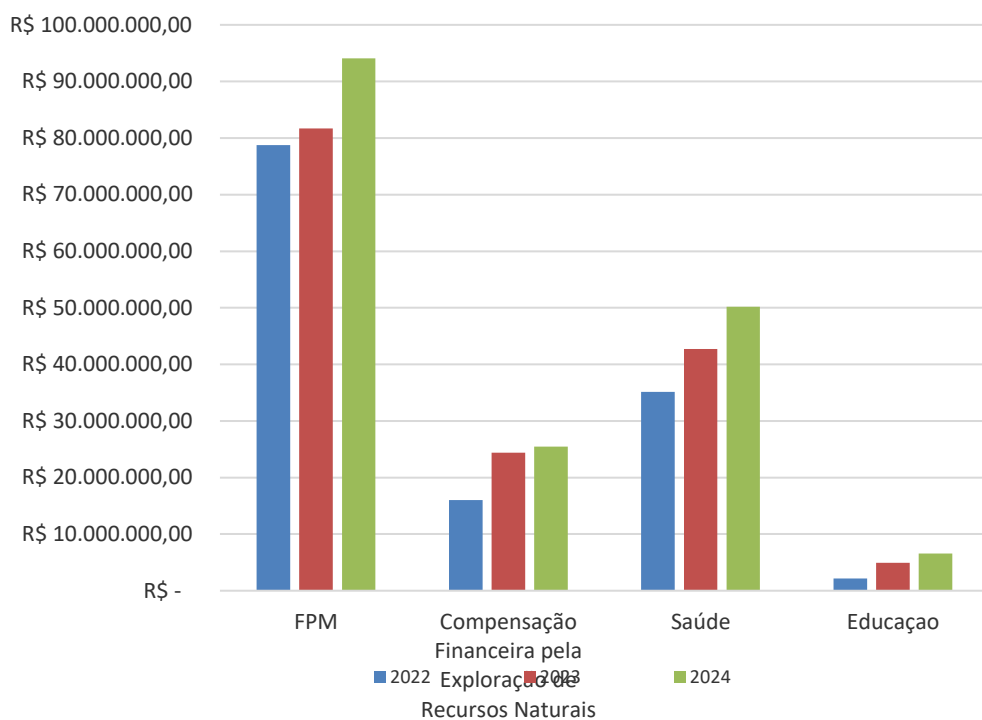
13.4.5 DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Vide Anexos Contábeis

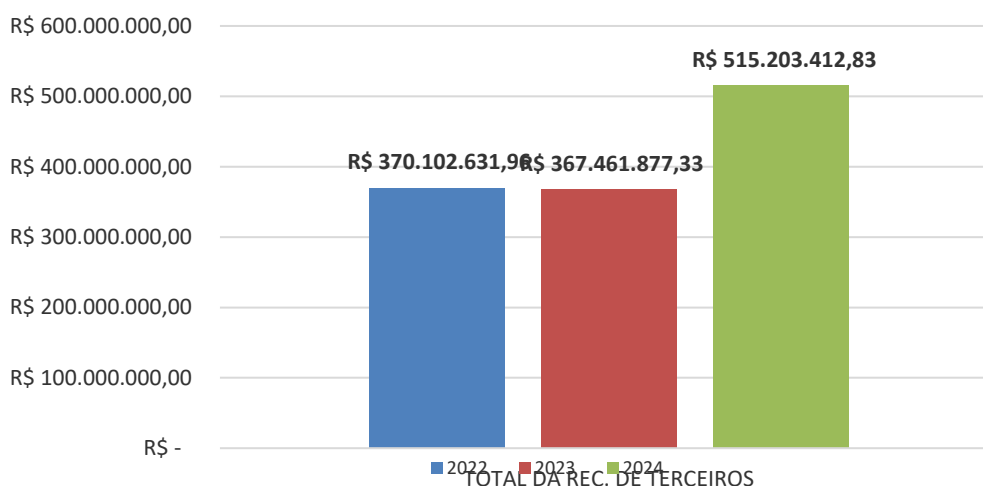
13.4.6 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITA PÚBLICAS				
Fonte: Resumo Geral da Principais Receita				
Exercício 2024				
RECEITAS CORRENTES	2022	2023	2024	AV %
RECEITA TRIBUTÁRIA				
Imposto sobre o Patrimônio (ITR e IPTU)	R\$ 22.286.448,54	R\$ 24.765.598,74	R\$ 28.131.137,69	13,59%
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 20.618.811,65	R\$ 27.081.691,90	R\$ 36.292.549,07	34,01%
Imposto sobre a Produção	R\$ 58.070.599,50	R\$ 68.087.634,95	R\$ 77.205.657,02	13,39%
Taxas	R\$ 7.549.857,90	R\$ 8.733.088,67	R\$ 8.515.672,25	-2,49%
Contribuições de Melhoria	R\$ 448.799,09	R\$ 524.480,99	R\$ 479.667,17	-8,54%
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 108.974.516,68	R\$ 129.192.495,25	R\$ 150.624.683,20	16,59%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 41.633.486,04	R\$ 54.759.097,22	R\$ 71.964.345,99	31,42%
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 41.633.486,04	R\$ 54.759.097,22	R\$ 71.964.345,99	31,42%
TOTAL DA REC. PRÓPRIA	R\$ 150.608.002,72	R\$ 183.951.592,47	R\$ 222.589.029,19	21,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências da UNIÃO				
FPM	R\$ 78.764.489,36	R\$ 81.710.160,07	R\$ 94.058.482,54	15,11%
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 15.996.401,52	R\$ 24.379.912,34	R\$ 25.482.915,47	4,52%
Saúde	R\$ 35.150.653,92	R\$ 42.741.477,08	R\$ 50.201.110,39	17,45%
Educação	R\$ 2.158.871,64	R\$ 4.941.776,50	R\$ 6.598.196,12	33,52%
Ação Social	R\$ 733.724,29	R\$ 620.329,54	R\$ 738.228,65	19,01%
SUS	R\$ 233.425,82	R\$ 1.630.074,52	R\$ 18.023.093,59	1005,66%
Específica E/M	R\$ 11.211.594,27	R\$ -	R\$ -	0,00%
ICMS Desoneração	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Convênios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Transferências da União	R\$ 2.047.329,33	R\$ 2.577.378,27	R\$ 4.575.000,00	77,51%
TOTAL - UNIÃO	R\$ 146.296.490,15	R\$ 158.601.108,32	R\$ 199.677.026,76	25,90%
Transferências do ESTADO				
ICMS	R\$ 190.432.028,02	R\$ 170.474.098,42	R\$ 268.186.320,94	57,32%
IPVA	R\$ 32.226.949,63	R\$ 37.403.281,43	R\$ 45.607.099,73	21,93%
IPI	R\$ 1.026.639,34	R\$ 959.181,12	R\$ 1.560.556,37	62,70%
CIDE- Contrib. Interv. Domínio Econômico	R\$ 120.524,82	R\$ 24.208,04	R\$ 172.409,03	612,20%
TOTAL - ESTADO	R\$ 223.806.141,81	R\$ 208.860.769,01	R\$ 315.526.386,07	51,07%
TOTAL DA REC. DE TERCEIROS	R\$ 370.102.631,96	R\$ 367.461.877,33	R\$ 515.203.412,83	40,21%
TOTAL	R\$ 520.710.634,68	R\$ 551.413.469,80	R\$ 737.792.442,02	33,80%

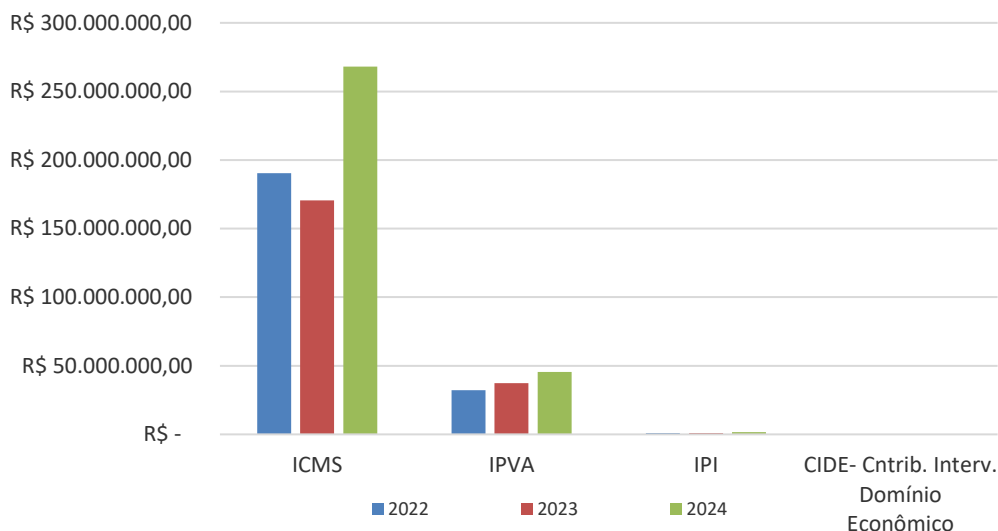
DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO



RECEITA DE TERCEIROS



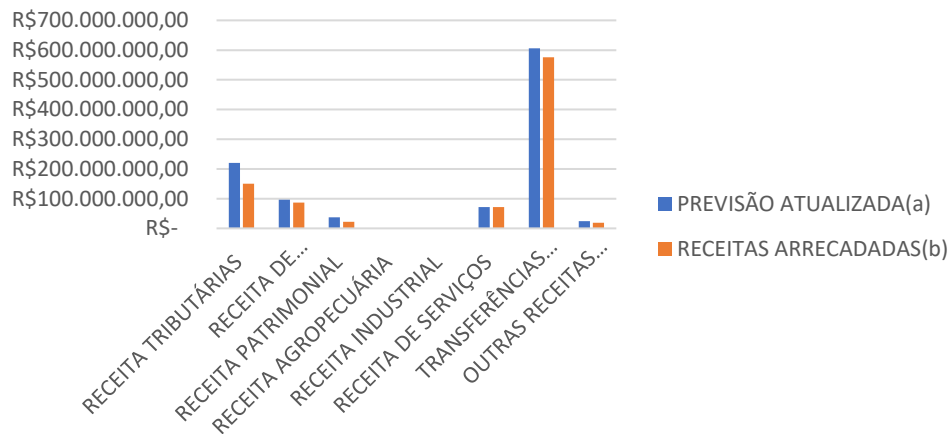
DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO



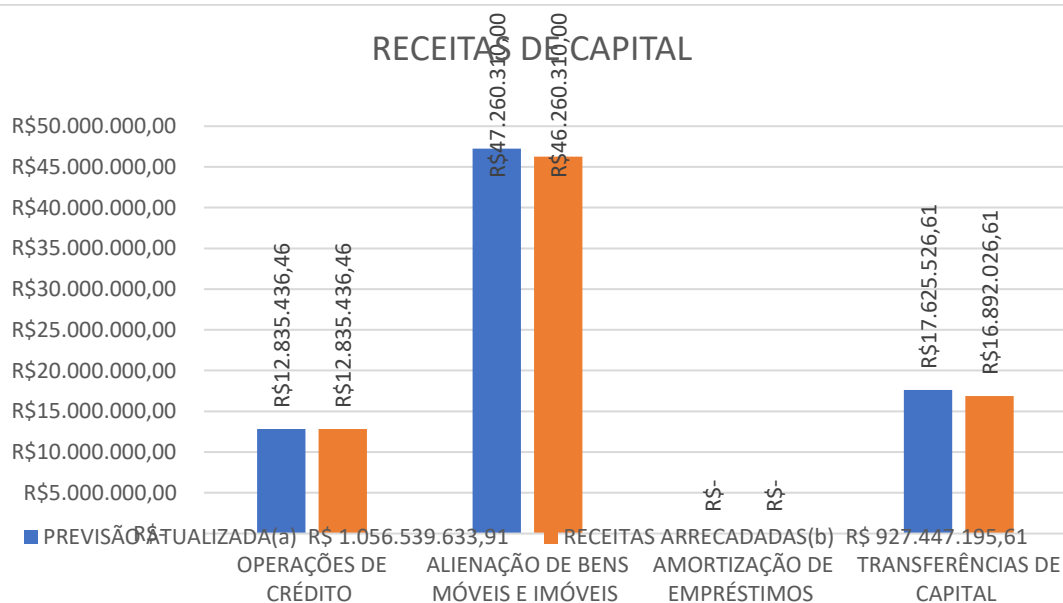
13.4.7 COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

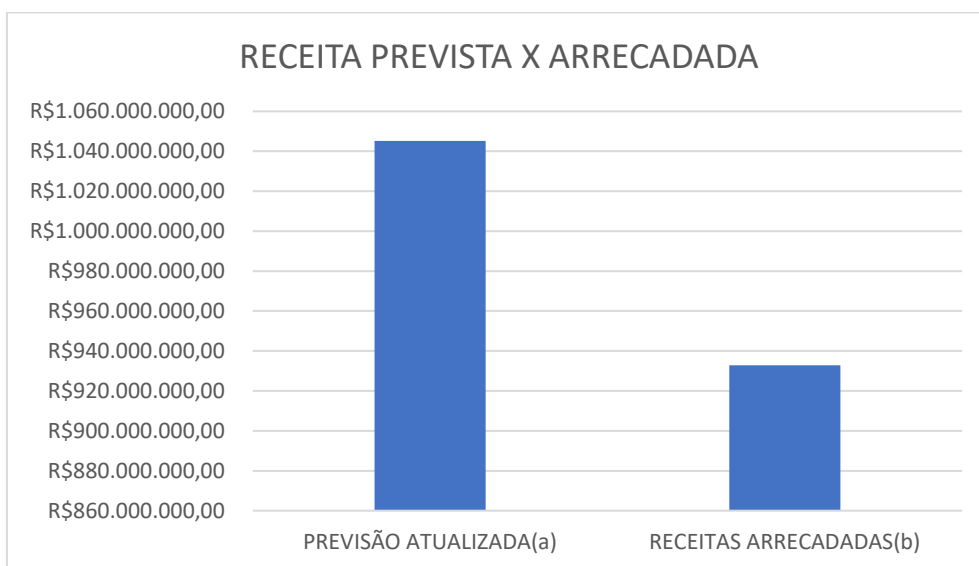
Resultado Orçamentário apurado no Balanço Orçamentário 2024					
Fonte: Balanço Orçamentário					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ARRECADADAS(b)	SALDOS (b-a)	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 782.152.334,00	R\$ 1.056.539.633,91	R\$ 927.447.195,61	-R\$ 129.092.438,30	
RECEITA TRIBUTÁRIAS	R\$ 140.373.140,00	R\$ 220.708.727,50	R\$ 150.624.683,20	-R\$ 70.084.044,30	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 79.750.000,00	R\$ 96.313.290,62	R\$ 87.100.220,86	-R\$ 9.213.069,76	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.991.000,00	R\$ 37.681.328,23	R\$ 22.656.324,48	-R\$ 15.025.003,75	
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 56.900.000,00	R\$ 71.964.345,99	R\$ 71.964.345,99	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 461.208.194,00	R\$ 606.050.648,52	R\$ 575.799.315,84	-R\$ 30.251.332,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.930.000,00	R\$ 23.821.293,05	R\$ 19.302.305,24	-R\$ 4.518.987,81	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.847.666,00	R\$ 77.721.273,07	R\$ 75.987.773,07	-R\$ 1.733.500,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.350.000,00	R\$ 12.835.436,46	R\$ 12.835.436,46	R\$ -	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 47.260.310,00	R\$ 46.260.310,00	-R\$ 1.000.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 997.666,00	R\$ 17.625.526,61	R\$ 16.892.026,61	-R\$ 733.500,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	R\$ 56.000.000,00	R\$ 89.095.824,16	R\$ 70.560.968,91	-R\$ 18.534.855,25	
DEDUÇÕES DE RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DEDUÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.451.658,01	R\$ 151.658,01	-R\$ 4.300.000,00	
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 51.700.000,00	R\$ 84.644.166,15	R\$ 70.409.310,90	-R\$ 14.234.855,25	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUBTOTAL COM REFINAMENTOS	R\$ 731.000.000,00	R\$ 1.045.165.082,82	R\$ 932.873.999,77	-R\$ 112.291.083,05	

RECEITAS CORRENTES



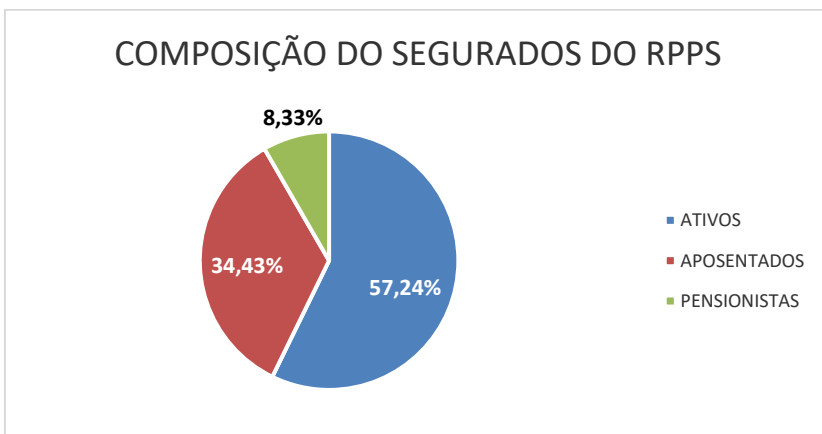
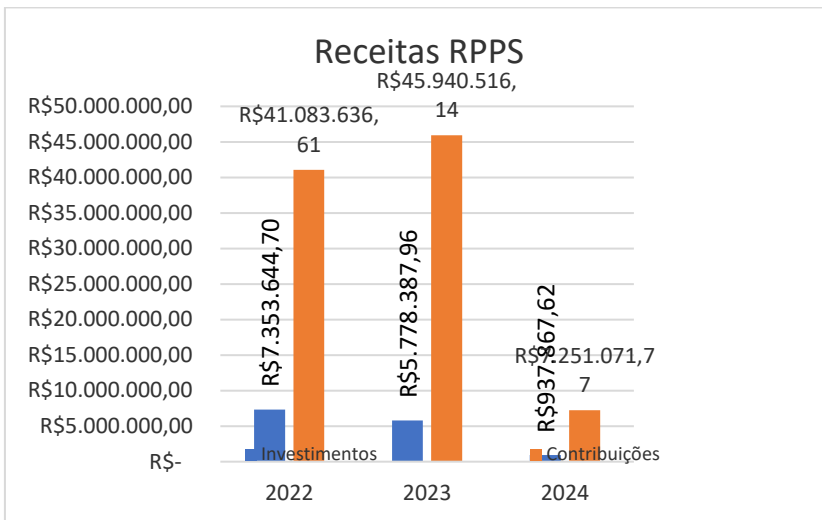
RECEITAS DE CAPITAL

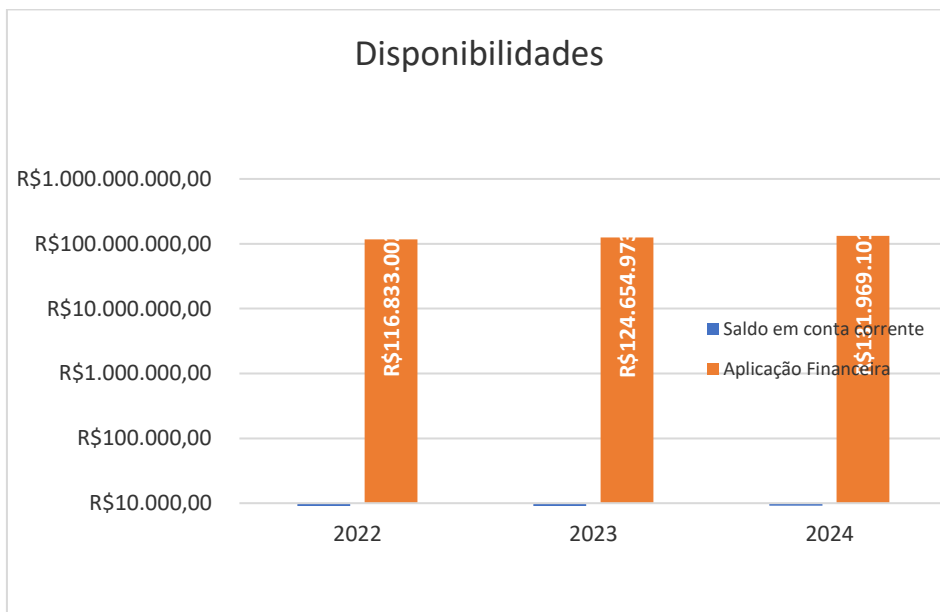




13.4.8 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO RPPS NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Prefeitura Municipal de Catalão			
Exercício de 2024			
IPASC			
EVOLUÇÃO DA RECEITA RPPS			
Exercício 2020	VALOR (R\$)		
RECEITA ARRECADADA	2022	2023	2024
Investimentos	R\$ 7.353.644,70	R\$ 5.778.387,96	R\$ 937.867,62
Contribuições	R\$ 41.083.636,61	R\$ 45.940.516,14	R\$ 7.251.071,77
DISPONIBILIDADES			
	VALOR (R\$)		
SALDO BANCÁRIO	2022	2023	2024
Saldo em conta corrente	R\$ 6.632,10	R\$ 7.253,82	R\$ 9.104,37
Aplicação Financeira	R\$ 116.833.002,75	R\$ 124.654.973,91	R\$ 131.969.101,62
SEGURADOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Quantidade De Segurados	1147	690	167
Percentual(%)	57,24%	34,43%	8,33%
TOTAL			2004





13.4.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Os recursos financeiros do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão foram depositados em bancos oficiais, em contas separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, em conformidade com os limites e condições de proteção e prudência financeira, não sendo realizadas aplicações em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo Município. Constatamos ainda que não foram concedidos empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público.

13.4.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo total das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 131.969.101,62 (cento e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), devidamente aplicado em conformidade com os critérios estabelecidos pelas normas da Secretaria de Previdência. As aplicações obedecem à Resolução CMN nº 4.963/2021, estando 97,76% concentradas em renda fixa, 1,39% em fundos estruturados e 0,85% em fundos imobiliários.

13.4.11 EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS MENSAIS

13.4.12 DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO

As contribuições seguem os seguintes percentuais:

- **Servidor:** 14%
- **Patronal:** 38,56% Não houve aportes extraordinários em 2024

13.4.13 DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO

Em 2024, o valor devido ao fundo pelo Município foi de apenas R\$ -0,03, ou seja, sem inadimplimento relevante, e sem incidência de juros ou multa

13.4.14 DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS

Total de segurados em 2024:

- Ativos: 1.173
- Aposentados: 734
- Pensionistas: 182
- **Total geral: 2.089 segurados**

13.4.15 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024

Foram concedidos **18 benefícios** no exercício de 2024, conforme registros administrativos e demonstrativos operacionais do IPASC.

13.4.16 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Todos os benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) foram pagos regularmente, sendo as principais espécies:

- Aposentadorias por tempo de contribuição
- Pensões por morte sem registro de atrasos ou judicializações.

13.4.17 PERÍCIAS MÉDICAS

A meta atuarial estabelecida para 2024 era de 6,00% ao ano + IPCA. O retorno real obtido de 2,75% ficou abaixo da meta atuarial, o que exige atenção para a necessidade de recomposição técnica por meio de revisão do plano de custeio e aporte futuro.

13.4.18 RECADASTRAMENTOS

A meta atuarial estabelecida para 2024 era de 6,00% ao ano + IPCA. O retorno real obtido de 2,75% ficou abaixo da meta atuarial, o que exige atenção para a necessidade de recomposição técnica por meio de revisão do plano de custeio e aporte futuro.

13.4.19 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A meta atuarial estabelecida para 2024 era de 6,00% ao ano + IPCA. O retorno real obtido de 2,75% ficou abaixo da meta atuarial, o que exige atenção para a necessidade de recomposição técnica por meio de revisão do plano de custeio e aporte futuro.

13.4.20 CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL

A meta atuarial estabelecida para 2024 era de 6,00% ao ano + IPCA. O retorno real obtido de 2,75% ficou abaixo da meta atuarial, o que exige atenção para a necessidade de recomposição técnica por meio de revisão do plano de custeio e aporte futuro.

13.4.21 CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DE INVESTIMENTOS

Conforme avaliação da carteira, a meta de rentabilidade dos investimentos não foi integralmente cumprida. Os investimentos foram direcionados, majoritariamente, para fundos de renda fixa com baixo risco, buscando preservar o patrimônio.

13.4.22 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do IPASC se mantiveram dentro do limite de 2% da receita de contribuições, em atendimento ao art. 8º, inciso I, da Portaria SPREV nº 1.467/2022. Os custos foram direcionados à manutenção dos sistemas, pessoal administrativo e contratação de consultorias atuariais.